ANNO LXI — NUMERO 99 — SABBADO 2 DE MAIO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1.º de maio, ás 4 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 15 minutos, pela linha terrestre.)

A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

— Hoje, no Senado, o conselheiro Soares Brandão, tomando por assumpto as apupadas de hontem, especialmente a que soffreu o deputado Antonio de Siqueira proferio um importante discurso em que declarou-se em opposição ao governo, responsabilisando á este pelos alludidos factos, e sendo muito apoiado por quase todos os senadores.

O conselheiro Franco de Sá, ministro do Imperio, declarou que o governo não era culpado.

O conselheiro Paulino de Souza tratará amanhã dos factos de hontem.

Reina geral anciedade.

— Foram nomeados:

Chefe de policia de Matto Grosso, o Dr. Ascendino de Magalhães;

Juiz de direito da comarca de Macapá no Pará, o bacharel Thomé Affonso de Moura;

Juiz de direito da comarca de Humildes, no Piauhy, o bacharel Carlos de Araujo Costa.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 30 de abril, á tarde.

Um telegramma do general Briére de L'Isle annuncia que as tropas chinezas deixaram a cidade de Langson.

DARMSTADT, 1.º de maio.

S. M. a Rainha Victoria regressou para a Inglaterra.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1.º de maio de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

III—Navios de pompa

(Continuação)

O *Soberano dos Mares*, figura como sendo o primeiro grande navio construido na Inglaterra, em Woolwich, no anno de 1637. Tinha tres baterias, e o castello de pôpa com tres pavimentos; a pôpa era guarnecida e ricamente ornada com figuras da mythologia, e nas portinholas das peças elevavam-se vistosos trophéos. Em capacidade, figura com 1637 toneladas. Servio no mar por espaço de 60 annos, mas acabou n'um incendio quando procediam ao seu fabrico.

O navio francez *Corôa* produzio no mundo maritimo de então uma notavel impressão, pela sua grandeza e materia n'elle empregada. A sua apparencia em tamanho e em ornamentação, marcou uma epocha distincta na historia da marinha.

Em epochas mais antigas, conta-se que a galera de Hierão tinha o pavimento mais alto feito em mosaico, cuja combinação de cores representava a guerra de Troia: na pôpa elevava-se a camara, enfeitada com variadissimos arbustos, sumptuosamente adornada com agata e coral, tendo nas paredes internas marfim e prata em mil relevos.

Nos seculos XV e XVI havia em architectura naval dous systemas seguidos de construcção:—o systema do norte com os navios de feio aspecto, pesados e solidos, de longa duração; e o systema do sul da Europa, em que os venezianos tomaram principal parte, com os barcos ricamente adornados, elegantes mesmo, magestosos, realçados por decorações douradas e com vélas dos mais preciosos tecidos.

A caraca que Francisco I de França mandou construir para impor o seu poderio naval em 1533, foi tambem um exemplar de riqueza de construcção naval. Entre cobertas, havia n'esta embarcação uma completa capella, luxuosamente embellezada e dedicada a S. Francisco. Este potente e colossal barco nunca poude sahir do porto onde fora construido, e afundou-se por occasião de uma horrorosa tempestade.

Entre a grandeza do luxo e da ornamentação não se apontam só grandes navios; mas tambem ricas decorações se empregaram nas embarcações fluviaes.

Veneza,—a cidade maritima por excellencia, n'outras epochas,—apresenta actualmente só, como vislumbre de passada grandeza, as *gondolas*, esses barquinhos estreitos e compridos, e muito leves; a pôpa eleva-se e recurva-se em *S*; o gondoleiro, em pé, impunha o leme, que lhe dá o andamento e a direcção; no centro ergue se pequena camara atapetada, e com as paredes forradas de marroquim. N'outros tempos, gastavam-se sommas fabulosas no embellezamento d'estas pequenas embarcações; mas as esculpturas, os dourados ornamentos, os bellos e brilhantes estofos, passaram de moda,—e o antigo luxo cahio, ficando as gondolas uniformes, pintadas de preto (com excepção de alguma que pertença a alto dignitario), e os gondoleiros vestidos de branco, com barretes e cintos vermelhos.

Entre os numerosos barquinhos de luxo, cita-se o *Swan* (ou *Cysne*), elegante hiate de cinco toneladas de capacidade e de feitio muito extravagante. Este navio, com as vélas largas, representa perfeitamente um cysne sobre a agua; é pintado de branco, com enfeites dourados. O interior da embarcação offerece todo o conforto necessario; tem um vasto salão, ao centro do qual ha uma mesa para seis pessoas, e na prôa um gabinete para senhoras.

O barco *moha punckee*, dos principes de Bengala, mede 30 pés de comprimento e 9 pés de largura; tem uma galeria ou pavilhão ricamente ornado com ouro e velludo vermelho e cortinas da mesma fazenda, sustentado por pilares. Movem-n'o trinta a quarenta remadores, dirigidos por um piloto, que governa por meio de uma vara a embarcação.

A necessidade de preservar as madeiras dos navios do contacto immediato da agua, do ar e do sol,—diz Jal,—obrigou os constructores de todos os paizes a revestir-lhes as superficies exteriores com substancias gordurosas ou resinosas. O oleo, a cêra, o sebo, foram as primeiras materias empregadas; e a pintura com tintas especiaes e vivas tornou-se objecto de luxo, conjunctamente com a esculptura e o ouro. As camaras, as prôas e as pôpas, receberam logo os desvelos da arte, variando porém o gosto.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 1885

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente do corpo de policia Joaquim Felix Bezerra Cavalcante e tendo em vista a informação do respectivo commandante e os attestados passados pelos dous cirurgiões do referido corpo, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença com ordenado sómente para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no praso do quinse dias.

— Ao conselheiro Quintino José de Miranda, presidente da Relação do Recife.—Accuso recebido o officio n. 2,220 de 13 do corrente mez, em que V. Exc. me participou ter nessa data reassumido o exercicio do cargo de presidente desse tribunal, no qual foi reconduzido por decreto de 28 de março findo.

Approveito a opportunidade para apresentar a V. Exc. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao commandante das armas.—Designo de accordo com a indicação de V. Exc. em officio de 9 do corrente sob n. 186, o major Luiz Antonio Ferraz, para presidir a commissão composta do ajudante interino do Arsenal de Guerra e de um empregado da Thesouraria de Fazenda que for designado pelo respectivo inspector, e que, de conformidade com o aviso circular do Ministerio da Guerra de 28 de janeiro do anno passado tem de resolver definitivamente sobre o consumo do mastro da bandeira e dose reparos a onotre á cargo da fortaleleza do Brum.

O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e afim de fazer constar ao referido major, devendo a alludida commissão conforme propõe V. Exc. no citado officio reunir-se n'aquella fortaleza no dia 20 deste mez, ás 11 horas da manhã.

— Ao Dr. chefe de policia. — Declaro a V. S., em solução do officio n. 350, de 9 do corrente mez, que, nesta data recommendo ao juiz de direito e ao promotor publico da comarca de Caruarú que transfiram sua residencia para o termo de S. Bento e alli permaneçam até que se realise a diligencia judicial, alludida no citado officio, devendo aquelles funccionarios empregar todo o seu prestigio afim de evitar conflictos e crimes.

— Ao inspector da saúde publica.—Transmitto a V. S. para os devidos effeitos a copia inclusa do aviso n. 1,160 de 6 do corrente mez do Ministerio dos Negocios do Imperio relativo ao exame procedido nos vinhos da fabrica Schuman & C.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Haja V. S. designar um empregado dessa Thesouraria para em commissão com o major Luiz Antonio Ferraz e o ajudante interino do Arsenal de Guerra, resolver definitivamente, nos termos do aviso circular do Ministerio da Guerra de 23 de janeiro do anno passado, sobre o consumo do mastro da bandeira e dose reparos a onotre, pertencentes a Fortaleza do Brum.

A alludida commissão, conforme propõe o coronel commandante das armas interino em officio de 9 do corrente sob n. 186, deverá funccionar na referida fortaleza e para a sua reunião designo o dia 20 deste mez as 11 horas da manhã.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que em 8 do corrente mez, Joaquim Roberto Pereira deixou o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca do Bonito, por ter nessa data assumido as respectivas funcções o promotor effectivo bacharel Alfredo de Oliveira Fonseca.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Panellas bacharel Joaquim Rodrigues Villares, reassumio, em 10 do corrente, o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso estava.

— Ao mesmo.— Communico a V. S. que o conselheiro Quintino José de Miranda, em 13 do corrente, reassumio o exercicio do cargo de presidente da Relação do Recife, no qual foi reconduzido por decreto de 28 de março findo.

— Ao mesmo. — Tendo em vista a informação de V. S. datada de 13 do corrente, sob n. 214, autoriso-o a mandar pagar a inclusa conta na importancia de 4$080, proveniente de transporte dado ao engenheiro fiscal dos engenhos centraes em fevereiro ultimo no trem da estrada de ferro do Recife ao São Francisco, por conta do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Communicou-se ao superintendente.

— Ao directer do Arsenal de Guerra.— Tendo designado o ajudante interino desse Arsenal para, em commissão com o major Luiz Antonio Ferraz e um empregado da Thesouraria de Fazenda que foi designado pelo respectivo inspector, resolver definitivamente, nos termos do aviso circular do Ministerio da Guerra de 23 de janeiro do anno passado, sobre o consumo do mastro da bandeira e dose reparos o suefre, pertencentes a fortaleza do Brum, assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e afim de fazer constar ao referido ajudante interino, devendo a alludida commissão, conforme propõe o coronel commandante das armas interino em officio de 9 do corrente sob n. 186, reunir-se n'aquella fortaleza no dia 20 deste mez as 11 horas da manhã.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Autoriso Vmc a excluir do Corpo sob seu commando os soldados Francisco Tenorio de Oliveira, Manoel Pereira de Araujo e João Evangelista da Silva, afim de serem entregues as justiças do termo de Bezerros pelo facto de terem deixado evadir-se um preso que escoltavam para o termo de Taquaretinga.

Assim fica respondido o seu officio n. 343 de hontem datado.

— Ao Dr. juiz de direito de Caruarú.—Tendo de ser executado um mandado, expedido pelo juiz municipal do termo de S. Bento a favor de Manoel Joaquim Pacheco, e constando que Antonio dos Santos Coelho, contra quem foi o alludido mandado expedido e que já uma vez oppoz-se a sua execução, pretende ainda oppor-se á viva força, convém que Vmc transfira o referido termo, e alli permaneça, até que se realise aquella diligencia judicial, devendo Vmc. empregar todo seu prestigio afim de evitar-se conflictos e crimes.

— *Mutatis mutandis* ao promotor publico da mesma comarca.

— Ao director do museu nacional.—Nesta data dirijo circular as camaras municipaes e juizes de direito desta provincia, no sentido de prestarem o auxilio que for possivel afim de serem remettidos a esse estabelecimento os objectos de que trata o officio de V. S. de 24 de março ultimo.—Expediram se circulares as camaras municipaes e aos juizes de direito.

Portaria:

— A' Camara Municipal de Olinda.—Declaro á Camara Municipal de Olinda, em vista da informação n. 483, junta por copia prestada pelo Thesouro Provincial em 7 do corrente mez, e de accordo com a doutrina do aviso de 31 de março publicado no *Diario Official* de 5 de abril de 1870 e n. 192 de 27 de junho de 1872, que o cidadão Frederico Columbiano da Silva Guimarães, pode ser juramentado no cargo de juiz de paz da parochia de Olinda por não achar-se comprehendido na disposição do art. 20 do regulamento expedido com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao Dr. juiz de direito José Antonio Correia da Silva.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso recebido ao officio de hontem em que V. S. declara aceitar a comarca de 3ª entrancia do Rio Guamá, na provincia do Pará, para a qual foi removido da do Limoeiro, por decreto de 28 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 1885

Acto:

— O presidente da provincia de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 367, de 15 do corrente, resolve nomear para os cargos de subdelegado, 1º e 2º supplentes do 2º districto do termo de Gravatá, os cidadãos Rufino Alves Varella, Joaquim Pereira da Silva e Maximiano Antonio de Mello, na ordem em que se acham collocados, lugares esses vagos, o primeiro por se haver mudado a pessoa que exercia, o segundo por ter fallecido, e o terceiro por ter sido nomeado 2º supplente do delegado d'aquelle termo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Recommendo a V. Exc., que apresse o contrato de uma nova casa para servir de quartel-general e realise com brevidade a respectiva mudança

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para conhecimento de V. S. e devidos effeitos, remetto-lhe copia do officio datado de 13 do corrente, sob n. 52, em que o engenheiro director das Obras de Conservação dos Portos, informou sobre a distribuição do credito de 290:000$, concedido pela ordem do Thesouro Nacional, sob n. 23, deste anno, a que se refere a contadoria dessa Thesouraria em informação junta ao officio de V. S., de 30 de março ultimo, sob n. 190.

— Ao inspector do Thesouraria Provincial.—Convindo evitar as normas e preços excessivos que os fornecedores de generos e dinheiro cobram das praças destacadas nas localidades fóra da capital, cumpre que Vmc. dê suas ordens para que nas collectorias onde a presente medida poder ter lugar se effectue o pagamento do respectivo soldo.

— Ao commandante do corpo de policia. -Hoje declarei ao inspector do Thesouro Provincial, que convindo evitar as normas e preços excessivos que os fornecedores de generos e dinheiro cobram das praças destacadas nas localidades fóra da capital, désse ordem para que nas collectorias onde a presente medida possa ter lugar, se effectue o pagamento do respectivo soldo.

Dando disto sciencia a Vmc., tenho á dizer-lhe que providencie por sua parte para a execução da referida medida, a entenda-se com o mencionado inspector acerca das collectorias em que o referido pagamento deve ser effectuado.

— Ao juiz municipal de Caruarú.—Recommendo a Vmc., que, com a maxima brevidade devolva devidamente informado o officio do consul da Italia, sobre a arrecadação do espolio do padre José Alleva, em cumprimento do despacho d'esta presidencia, proferido no referido officio em 13 de março findo.

— Ao consul da Italia.—Esta presidencia tomou na devida consideração o officio do Sr. consul da Italia, com data de 10 de março findo, e sobre o seu assumpto mandou ouvir o juiz municipal do termo de Caruarú, que era accusado de uma falta e á quem cabe o direito de defender-se e explicar o facto a que allude o citado officio, o que não foi ainda satisfeito.

Nesta data reitero a exigencia de informações, por parte do mesmo juiz, e recebendo-as, resolverei conforme for de justiça.

Scientificando assim ao Sr. consul a causa da demora na solução do dito officio, resta-me dizer-lhe que póde, segundo declarei em o officio, a que respondo, de hoje datado, dirigir a sua reclamação ao Governo Imperial, se julgar conveniente, certo de que se illegal tiver sido o procedimento do juiz municipal de Caruarú, esta presidencia cumprirá o seu dever como e quando entender conveniente e justo.

Renovo ao Sr. consul da Italia os meus protestos de estima e consideração.

— Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação costeira a vapor.—Mande dar passagem á prôa até a Granja, no primeiro vapor que seguir em maio proximo para os portos do norte, a João Pedro da Costa, sua mulher e dois filhos menores, por conta das gratuitas, de que dispõe o governo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

Ao 1.º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1885 á 1886 da Camara Municipal do Rio Formozo.

— A' Companhia Bahiana.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de hontem datado em que V. S. communica que o vapor *Sergipe*, chegado no mesmo dia da Bahia e escalas regressára a 17 do corrente ás 4 horas da tarde para os mesmos portos.

— A' Companhia Brazileira.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Manáos* chegado hoje ás 6 horas dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde.

— Ao gerente da companhia Pernambucana de navegação costeira á vapor.—O Exmo. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de hontem datado em que V. S. communica que essa companhia expedirá no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Giquiá*, para os portos do norte, até ao Maranhão, e para os do sul até a Bahia o *Jacuhype*, no dia 25, tambem as 5 horas da tarde.

- Ao commandante do Corpo de Policia. - S. Exc. o Sr conselheiro presidente da provincia, manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 352, de hontem datado.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1885.

Antonio Joaquim Vinhas Maia.— Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos correios.

Companhia Pernambucana. - Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Company The Central Sugar Factories of Brasil Limited. — Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Francisco Pinto de Magalhães. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Horacio Ferreira Bastos.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Jaboatão para mandar passar a guia de que trata o art 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853.

Paulina Marcellina de Almeida.—Os documentos exhibidos provam que a supplicante cumprio sempre bem os seus deveres, mas não que se tenha distinguido por zelo não commum e confiança publica de sua aula, revelada por grande affluencia de alumnas e aproveitamento destas, comprovado pelos exames annuaes, nos precisos termos do art. 145 do Reg. de abril de 1879, para que tenha direito a gratificação de merito, pelo que não póde ser attendida.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 1º de maio de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª. N. 425.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 1 de maio de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem não foi recolhido individuo algum á Casa de Detenção:

Hontem, ás 5 horas da tarde, fui chamado á casa de D. Maria Augusta da Rocha Bastos, viuva do fallecido desembargador Rocha Bastos, para vêr e providenciar a respeito de seu filho Romeu da Rocha Bastos, que havia ingerido porção de veneno e estava a morrer.

Com o Dr. José de Miranda Curio, que encontrei casualmente e se prestou a acompanhar-me, compareci na casa n. 61 da rua da Aurora, onde pouco depois tambem chegou o Dr. José Joaquim de Souza, que fôra por mim chamado, e encontramos o infeliz deitado em uma cama de lona na sala de jantar, em completo estado de entoxicação, com as extremidades frias, suores profusos, cyanose geral, pupillas extremamente contrahidas, respiração esterterosa e muito distanciada, pulso filiforme e pulsações cardiacas apenas perceptiveis.

Na impossibilidade de ouvir delle a narração dos motivos que determinaram tão lamentavel resolução, procurei esclarecer-me, ouvindo á familia, que me declarou que Romeu tendo deixado os seus estudos de direito no 3º anno, tornára-se taciturno e melancolico, tanto assim que mesmo em casa vivia triste e silencioso; que era muito extremoso com sua mãi, porém caprichoso e energico em suas resoluções; que já duas vezes tentára suicidar-se, uma servindo-se de um rewolver com o qual se ferio gravemente, e outra com laudano.

Ainda me apresentou dous papeis escriptos com lettra segura e por mão firme, em um dos quaes havia a seguinte declaração: « Morro suicidando-me.—*Romeu da Rocha Bastos.* »

O outro era uma carta á sua mãi, pedindo-lhe que pagasse dez mil réis que havia tomado emprestados.

A familia ignorava qual o genero de veneno utilisado.

Passando a fazer outras indagações penetrei no quarto em que o infeliz Romeu tinha a sua secretaria, e fazendo abrir uma gaveta de segredo, nella encontrei, além de um papel com sal de azedas, um frasco capaz de conter duas onças, no qual existia pequena porção de um preparado de opio, tendo a que faltava servido para o envenenamento. O rotulo ou marca da botica tinha sido elle tirado a canivete.

E' verdadeiramente lamentavel que algumas pharmacias forneçam substancias toxicas com a mais culposa leviandade, quando só o podem fazer em virtude de formula assignada por medico.

Aos Drs. Constancio Pontual, Malaquias e Andrade Lima fizera o infeliz outras revelações que hoje foram pelo primeiro trasidas ao meu conhecimento e confirmam a convicção que eu já tinha de que fôra elle levado a tão triste fim por acto espontaneo suggerido pelo seu estado morboso.

Tomara o veneno a meia noite do dia 29, e recusou a medicação que o podia salvar declarando que tinha determinado morrer e se ainda escapasse arrebentaria a cabeça com um tiro.

Por volta de 8 horas da noite expirou.

Contava 35 annos de idade e era de construcção forte.

Procedi a vistoria e outras diligencias recommendadas pela lei.

Ante-hontem, ás 3 horas da tarde, o subdelegado do districto de Afogados encontrou na calçada de uma casa da rua Direita a preta africana de nome Delfina, a quem fez conduzir para o quartel do destacamento, até que podesse ser transferida para o Hospital Pedro II, em vista do estado morbido em que ella se achava.

Poucas horas depois de alli se achar, expirou, e sendo examinada pelo Dr João Pedro Maduro da Fonseca, declarou este ter ella morrido de lesão cardiaca.

Communicou-me o delegado do termo de Páo-d'Alho que fora hontem alli preso e recolhido a cadeia, por se achar pronunciado no art. 19 da lei da Reforma Judiciaria, o individuo de nome José Francisco Barbosa.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. — O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo.*

Camara Municipal

ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 29 DE ABRIL

Pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia.

Abaixo assignados proprietarios de carros e carroças destinados a transporte de carga, pedindo um prazo de trinta dias para matricular os seus vehiculos, visto ter-lhes sido insufficiente o que a lei lhe concedeu. Não tem lugar o que requer os supplicantes.

Clarindo Graciano da Silva, para abrir um talho de carnes verdes na casa n. 12 B a rua das Crioulas, freguezia da Graça. -Sim, tendo previamente preparado de accordo com o art. 1.º da lei n. 1,330.

José Francisco de Almeida, para abrir uma quitanda na casa n. 4 a 3.ª travessa da rua de Pedro Affonso. Como requer.

José Luiz de Mello, para abrir um deposito de seccos no lugar denominado estrada de Belém, freguezia da Graça.—Sim, pelo valor locativo dado em vista das informações e sob as penas do art. 188 do Cod. de posturas.

— 30 —

Pelo Rvdm. Sr. padre Mello commissario de edificações:

Bernardino de Senna Henriques, pedindo licença para mandar tomar goteiras em sua casa n. 29 a rua da Roda.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Caetano & Souza, para o mesmo fim com referencia aos predios de ns. 80 e 82 a rua do Duque de Caxias. - Idem.

Domingos Antonio da Silva Beiriz, para o mesmo fim, com referencia a casa n. 14 a praça do Conde d'Eu. Idem.

José Fernandes de Mello, para mandar fazer alguns reparos na coberta de seus predios de ns. 2 e 4 a rua de Santo Elias. —Idem.

Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, para mandar levantar muro na parte posterior de sua casa n. 200 a rua do Coronel Suassuna. Na forma do parecer.

José da Costa Bahia, para mandar correr o telhado da igreja do Espirito-Santo afim de tomar goteiras. Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Luiz Francelino Martins Ribeiro, para o mesmo fim com referencia a sua casa n. 27 a rua do Livramento. Idem.

Manoel João Simões de Almeida, replicando declara que a casa que pretende edificar no lugar Campo-Grande, freguezia da Graça, cuja licença solicitou, é de taipa e de forma commum, pelo que não está sujeita aos arts. da lei n. 1,608. — Pagos os impostos, de conformidade com o parecer do engenheiro e posturas, concede-se.

Paulino de Oliveira Maia, pedindo licença para mandar tomar goteiras na casa n. 13 sita em S. José do Manguinho, e em suas dependencias. — Dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 1 de maio de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

22.ª SESSAO EM 8 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. José Maria, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermiro Coutinho, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, Alfredo Correia, e Epaminondas Nogueira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Aristarcho Lopes, Olypio Marques, Estevão de Oliveira, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Regueira Costa e João Alves.

Faltaram os Srs Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Constantino de Albuquerque, Maximiano Duarte, Antonio Correia e Augusto Leão.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. Nilo de Miranda— Sr. presidente, venho á tribuna fazer uma ligeira correcção á acta de hontem, referente a uma parte em que o nobre 2º secretario não foi exato nas notas que tomou.

UM SR. DEPUTADO - Talvez devido a confusão que reinou na occasião (apoiados).

O SR. NILO DE MIRANDA - Trata se, Sr. presidente, de se proceder a uma verificação, e antes que esse acto tivesse lugar, eu pedi a palavra pela ordem, e na forma do regimento não me podia ser negada.

Nestas condicções, eu usando do meu direito, comecei a expender umas razões que julgava conveniente para boa direcção dos trabalhos desta assembléa.

Dizia eu simplesmente que esta verificação não podia ter lugar, uma vez que alguns deputados que haviam tomado parte na votação, não se achavam no recinto.

Esta minha ligeira observação provocou entretanto, uma vehemente interrupção partida do mesa e acompanhada por alguns dos nobres deputados que se sentam na bancada liberal.

Este facto me causou extranheza e admiração porque não havia motivo para tempestades.

Esse phenomeno foi de tal natureza Sr. presidente, que eu suppuz que a mesa, que os Srs. deputado que me interrompiam, estavam sob uma influencia morbida, por exemplo: pareciam estar soffrendo de uma molestia que se chama dansa de S. Guido, porque alguns até gesticulavam com exagero e volteavam em suas cadeiras.

Tendo porem sido declarado na acta que eu sem pedir a palavra usei della e isto deu lugar ao incidente, venho protestar, declarando que pedi a palavra em tempo, e ahi estão os meus collegas que podem attestal-o; (apoiados) e neste sentido, para restabelecer a verdade dos factos, mando a seguinte emenda: (lê)

Esta emenda restabelece a verdade; não colloca ninguem mal e pode ser aceita até pelo nobre deputado, o Sr. 2º secretario.

Não querendo roubar mais tempo, mesmo porque approxima se a hora de S. Exc. o novo presidente vir prestar juramento perante esta assembléa, sento-me convencido de que a emenda será approvada.

Vai a mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

Em seguida o Sr. Nilo de Miranda, tendo pedido a palavra pela ordem, não podendo esta lhe ser negada pelo regimento, começou a orar, mas sendo interrompido, isto deu lugar a ser levantada a sessão por 5 minutos.—*Nilo de Miranda.—Democrito Cavalcante. - João Alves. - Goes Cavalcante. - Fiel Grangeiro. - Antunes Pinheiro. — J. V. Meira de Vasconcellos. — Alfredo Correia. — F. A. Rosa e Silva.*

O Sr. Praxedes Pitanga — (2º secretario) Sr. presidente, corre me o dever de impugnar a emenda apresentada a acta, por não ser aceita. (Não apoiados).

O levantamento da sessão.

Estavamos na votação de um projecto, e S. Exc. o Sr. Dr. Paulo de Oliveira, que occupava a cadeira da presidencia da Assembléa, declarou approvado o requerimento de prorogação, apresentado pelos Srs. deputados Meira de Vasconcellos e Goes Cavalcante. Eu então disse ao Sr. presidente que S. Exc. estava enganado e pedi que se verificasse a votação.

UMA VOZ DA BANCADA CONSERVADORA—Mas isso depois de um quarto de hora.

O SR. PITANGA—Ainda que fosse meia hora depois eu estava no meu direito pedindo a verificação da votação a que se havia procedido. (Apartes).

Diz o art. 152 do nosso regimento (lê):

O SR. MEIRA - V. Exc. devia ter pedido a verificação da votação logo após á declaração do Sr. presidente, de que o requerimento tinha sido approvado.

O SR. PITANGA—O *após* não tem limitte. (Apartes).

Desde que eu verifiquei que a votação não havia sido exacta, declarei ao Sr. presidente que S. Exc. se tinha enganado e que a votação estava empatada.

O SR. GOES—V. Exc. só fez essa declaração depois que entrou o Sr. Arruda Falcão.

O SR. PITANGA -V. Exc. não affirma a verdade; eu posso nominalmente dizer os deputados que se achavam no recinto quando se procedeu á essa votação, (apartes). O Sr. Arruda Falcão entrou depois....

O SR. PAULO DE OLIVEIRA—E se se contasse o voto delle não haveria empate.

O SR. PITANGA—Ahi está o nobre 1º vice-presidente que então presidia aos nossos trabalhos, dizendo que se se contasse o voto do Sr. Arruda Falcão não se daria o empate; S. Exc., porém, por um equivoco declarou que estava empatada a votação.

O Sr. Meira de Vasconcellos orou pela ordem; o Sr. presidente declarou-lhe que não podia continuar, porque estava fallando sobre uma resolução da mesa; S. Exc., porém, não attendeu á observação que o Sr. presidente lhe fez e continuou, quando.....

(Aproximando-se a hora da chegada do Sr. presidente da provincia, disse o Sr. presidente):

O SR. PRESIDENTE—Peço licença para, interrompendo o nobre deputado, observar-lhe que é dada a hora do Sr. presidente da provinca comparecer á prestar juramento.

O SR. PITANGA—Bem, sentar me-hei, para depois que S. Exc. o Sr. presidente da provincia preste o juramento, explicar a verdade dos factos e provar que razão alguma tem de ser a emenda apresentada pelo Sr. deputado Nilo de Miranda.

Chegando ao paço d'Assembléa o Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, nomeado presidente da provincia por carta imperial de 24 de janeiro do corrente anno, é recebido por uma commissão nomeada pelo Sr presidente, composta dos Srs. Arruda Falcão, Lourenço de Sá e Barão de Nazareth, e sendo introduzido no recinto presta o juramento do estylo nas mãos do Sr. presidente da Assembléa, retirando-se preenchidas as devidas formalidades.

O SR. PRESIDENTE—Continúa a discussão da acta. Tem a palavra o Sr. 2º secretario.

O SR. PITANGA (continuando) Sr. presidente, dizia eu: a emenda apresentada á acta, não pode ser aceita e approvada, porque ella não exprime a verdade do facto.

Tendo mandado á mesa um requerimento de prorogação os Srs. Drs. Meira e Goes Cavalcante, e havendo este orado tratando de materia resolvida, S. Exc. lhe dissera que não podia continuar. Não obstante esta advertencia, S. Exc. continuou e posteriormente sentou-se quando, pedindo a palavra o Sr. Nilo, e não lhe tendo sido concedida, S. Exc. levantou se fallando acerca da materia. Não obstante as observações da mesa, S. Exc. insistio com voz forte e timbrosa, como costuma fazer sempre, pelo que, eu, por algumas vezes lhe observei, tambem com voz forte, para que a voz de S. Exc. não echoasse melhor, abafando assim a minha.

O Sr. presidente chama a attenção do nobre deputado por mais de uma vez e o nobre deputado não querendo aceitar a advertencia da mesa, deu lugar a que S. Exc. levantasse a sessão por 5 minutos.

Este foi o facto verdadeiro que se deu na sessão de hontem e que consta da acta pelo que pode ser aceita a emenda.

Ninguem mais pedindo a palavra e encerrada a discussão e posta a votos a acta é approvada, sendo regeitada a emenda do Sr. Nilo de Miranda.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando que teve o conveniente destino a relação dos Srs. deputados que compareceram as sessões de março ultimo.—Inteirada.

Outro do mesmo, idem, quanto ao ponto dos empregados da secretaria da Assembléa no mesmo mez.—Inteirada.

Outro do mesmo devolvendo informada a petição de Amador de Barros Cavalcante Lins.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo uma petição documentada da empreza da illuminação publica acerca do pagamento de 288:653$535 e informada pelo Thesouro Provincial.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, o balanço com os respectivos documentos da receita e despeza do exercicio de 1883-1884 e orçamento para o de 1885 e 1886 da camara e o da de Panellas; e bem assim uma petição do procurador da de Triumpho.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, idem, um officio da camara municipal do Recife, submettendo uma proposta sobre o contrato de carnes verdes.—A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo, idem, transmittindo o balanço e orçamento da camara municipal de Buique, a quem já se officiou para rometter os documentos. —A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Antonio do Carmo Almeida, proprietario e gerente da empreza telephonica requerendo que sejam reclamadas de utilidade provincial as desapropriações que forem de mister para o bom desenvolvimento da dita empreza.—A' commissão de petições.

Outra de Gelino Coelho de Serpa Brandão, porteiro do Consulado Provincial, requerendo o cathegoria e vencimentos de 2ª escripturario.—A' commissão de petições.

Outra de João Landelino Dornellas Camara, professor da 5ª cadeira de Santo Antonio, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude fóra da provincia.—A' commissão de petições.

Outra do professor Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, requerendo sua effectividade na cadeira do povoado Varzea Redonda de Tacaratú. A' commissão de instrucção publica.

Outra da directoria do Centro Litterario Recreativo Nazareno, requerendo pagamento de 212$250.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife, requerendo preferencia para a extracção de duas partes de loteria concedida para as obras da sua igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Antonio Brayner de Sousa Rangel, requerendo um privilegio por 25 annos para construir com capital seu uma casa de mercado na cidade de Páo d'Alho.—A' commissão de petições.

Outra de Francisca Alves de Azevedo, professora contratada da cadeira de Agua Branca de Quipapá, requerendo que se lhe faça extensiva a parte do regulamento de 6 de fevereiro ultimo, que considerou effectivos os professores n'aquella data nomeados.—A' commissão de instrucção publica.

E' lido, apoiado e approvado o seguinte parecer:

A commissão de rendas municipaes tendo a vista a petição de João Manoel de Souza Mello, arrematante de impostos sobre generos expostos á venda na feira de S. Miguel de Ipojuca, em que pede abate da quarta parte no valor da respectiva avaliação por ter sido este valor elevado e haver diminuido o rendimento dos impostos pela peste da variola que ahi grassou.

E' de parecer que se ouça a respectiva camara, afim de poder emittir seu parecer seguro.

S. R. Em 8 de abril de 1885.—Amaro Fonseca.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

N. 37.—A commissão de rendas municipaes, a quem foi presente o officio da Camara Municipal do Recife, no qual pede permissão para pagar ao secretario aposentado Dr. Pedro Gaudiano de Rattis e Silva, seus vencimentos correspondentes aos mezes que decorrem até o fim do corrente exercicio,

ILEGÍVEL

visto não haver verba para [illegible], que agora se verificou, lembrando ao mesmo tempo correr ella pela designada no referido exercicio, no § 13 do art. 2º—Tit.—Despezas geraes— da qual apenas ha consumido 884$000, sendo ella de 10:000$. E' de parecer que se adopte a resolução seguinte :

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve :

Artigo unico. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a pagar pela verba do § 13 do art. 2º—Tit.—Despezas geraes— os vencimentos do secretario, ora aposentado, Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, a que tiver direito até o fim do exercicio vigente.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 8 de abril de 1885.—Amaro Fonseca.—Dr. Pitanga.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

Continua a discussão do requerimento do Sr. Democrito Cavalcante pedindo informações sobre o telegramma do presidente do conselho de ministros, relativo ao projecto de orçamento provincial.

O Sr. Democrito Cavalcante—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro prorogação da hora do expediente por 30 minutos para continuação da discussão e votar-se o requerimento do Dr. Democrito.—Estevão de Oliveira. »

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, julgo que não tem fundamento a estranheza que o illustre deputado revelou por não ter visto assumir logo a tribuna outros deputados desta bancada para debaterem o requerimento em discussão.

Eu suppunha que as palavras proferidas pelo nosso correligionario sobre o requerimento do nobre deputado eram sufficientes para convencel-o de que não ha razão nem vantagem de votar-se o requerimento.

Quanto a mim penso com toda a franqueza que este requerimento não deve ser approvado. Em todo o caso eu dou parabens á nobre bancada conservadora por ter como que rompido com as suas tradições. As palavras do nobre deputado, autor do requerimento, as suas expressões politicas, a sua determinação em defender com o maximo calor os interesses da provincia, não deixará por certo de ter correspondencia igual na pessoa dos deputados liberaes. (Apoiados).

Eu acredito que os nobres deputados illustres membros dessa bancada que nos é adversa já vão tomando algum interesse pelos negocios publicos desta provincia.

Um Sr. Deputado—Como sempre.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não poderia deixar de dar parabens por esses intuitos que são os mesmos que animam os deputados provinciaes e satisfeito por esse facto, muito desejaria que todos nós, sem distincção de partido, como pernambucanos de preferencia, fizessemos tudo quanto estivesse em nosso alcance para a prosperidade e engrandecimento d'esta nossa provincia natal.

O Sr. Democrito—E' este o meu desejo; creia V. Exc. sinceramente.

O Sr. Estevão de Oliveira — Digo que os nobres deputados já vão revelando algum interesse por esta provincia, porque outr'ora a disciplina politica impedia a manifestação de certos sentimentos como aquelles que tivemos occasião de ouvir dos labios do illustre deputado pelo 5º districto que me precedeu na tribuna.

Agora porém que a idade é outra, que os costumes são outros; agora que os homens já se vão adaptando ás leis da sociedade moderna, que a responsabilidade não é a mesma como no tempo em que as provincias eram simples feitorias dos governos, agora já vejo aqui nesta Assembléa, erguer-se o partido conservador, um dos seus mais distinctos representantes, declarando amor acrisolado a esta provincia que até bem pouco tempo não souberam defender.

(Apoiados da bancada liberal; contestações da bancada conservadora).

Nós liberaes estamos perfeitamente dispostos Sr. presidente, estamos firmemente deliberados a ir ao encontro dos nobres desejos manifestados pelo nobre deputado em bem dos interesses da provincia até onde possa porventura chegar o esforço humano, e este esforço hade certamente ser fecundo, porque se do lado do partido conservador desperta o interesse pelo bem da patria, sentimentos da mesma natureza impelle-nos como sempre a cumprir o nosso dever.

Não precisava, Sr. presidente, o nobre deputado chamar a nossa attenção para esse ponto porque nós somos justamente os mais interessados pela prosperidade desta provincia. Saberemos tomar a attitude que nos compete na occasião da discussão do orçamento provincial e fique desde já o nobre deputado convencido de uma vez para todo sempre que não nos deixaremos abater e humilhar por qualquer imposição menos rasoavel, porventura emanada do poder executivo. Não sei se é verdade que houvesse troca de telegrammas entre o governo geral e o seu delegado nesta provincia.

Admittidas porém estas hypotheses como certa, acredita o nobre deputado que isso possa influir nas nossas deliberações com relação ao imposto de consumo ?

O Sr. Democrito—Da algum modo.

O Sr. Estevão de Oliveira—Acho que não. E a mim parece que se fosse verdade tudo quanto se deprehende das palavras do nobre deputado nenhum deputado pela provincia de Pernambuco, será capaz de sujeitar-se a semelhante imposição, sacrificando os interesses da provincia. Não creio que n'esta casa haja um pernambucano que vá esposar a causa politica da situação actual quando por ventura esta chocar e for adversa aos interesses mais vitaes da provincia.

Por mim, por meus amigos, por vós, penso que jamais nos sujeitaremos a quaesquer imposições, quer venham ellas dos Dantas, dos Paulinos dos Cotegipes ou de quem quer que se ache nas alturas do poder, quando essas imposições forem contrarias a satisfação dos interesses da provincia.

Portanto, senhores, a que vem esta curiosidade de saber quaes foram as palavras trocadas por telegrammas entre o presidente da provincia e o Sr. presidente do conselho ?

Tenho o espirito perfeitamente calmo e, como eu creio que todos os nobres deputados saberão defender os interesses desta heroica provincia de Pernambuco.

Ditas estas palavras Sr. presidente, tendo manifestado com toda a franqueza a minha opinião, sento-me esperando que a casa resolva como julgar conveniente.

(Muito bem, muito bem.)

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu o seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora e por estar com a palavra o Sr. José Maria.

Vem á mesa e lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento.

« Requeiro prorogação da hora por 3 minutos para apresentar e justificar um requerimento acerca do pagamento que se está fazendo aos deputados, de suas diarias, quando os funccionarios publicos estão por perceber o pagamento.—Olympio Marques.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu o seu discurso.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado por ter dado a hora o seguinte requerimento :

« Requeiro que se peça informação á presidencia sobre os seguintes pontos :

« 1.º Até quando estão por pagar de seus vencimentos os funccionarios provinciaes e os credores da provincia, por contracto de obras e fornecimentos publicos.

« 2.º Se a presidencia ordenou o pagamento de diarias dos deputados provinciaes durante o mez findo.—O. Marques. »

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial).

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e approvado o projecto, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Procede-se a votação do projecto n. 22 deste anno (approvação do contracto de carnes verdes para o municipio do Recife com diversas alterações), a qual é nominal a requerimento do Sr. Antunes Pinheiro.

A votação dá o seguinte resultado: votaram a favor os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Pereira de Lyra, Ermirio Coutinho, Goes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Juvencio Maria, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, João Alves, Alfredo Correia e Epaminondas Nogueira—22; e contra os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Regueira Costa e Rosa e Silva—8.

O Sr. Juvencio Maria pede dispensa do intersticio a qual não é concedida por ter ficado empatada a votação.

E' approvado em 2ª discussão com todas as emendas o projecto n. 227 de 1884 (autorisação para serem nomeados diversos professores primarios diversos individuos), requerendo, mas não obtendo o Sr. Meira, pedio que fosse nominal a votação da emenda n. 1.

Vem á mesa as seguintes declarações de voto :

« Declaro que votei contra o projecto, e as emendas apresentadas a elle.—S. R.—*Silvino Cavalcante de Albuquerque.* »

« Requeiro que se declare na acta que votei contra o projecto n. 227, e tambem contra as emendas a elle offerecidas.—*Barão de Nazareth.* »

Uma emenda, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro urgencia para se discutir e votar o projecto n. 25.—*Lourenço de Sá.* »

Entra, portanto, em discussão o projecto n. 25 deste anno (transferindo para a povoação de S. Miguel a séde da villa de Ipojuca).

O Sr. José Maria —(Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 11; 2ª do de n. 21, ambos deste anno e continuação da antecedente.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO LUNA FREIRE JUNIOR NA SESSÃO DE 18 DE MARÇO

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, eu não tinha intenção de voltar sobre o assumpto de que se trata, porque já uma vez expliquei a emenda que tive a honra de apresentar á consideração da casa, e estava convencido de que ella não mereceria desta Assembléa a menor contestação. Mas, Sr. presidente, infelizmente ouvi logo uma impugnação por parte do nobre deputado pelo 1º districto, dizendo que a mesa não podia aceitar a emenda sem que fosse previamente ouvida.

O Sr. Olympio Marques—Não foi assim que eu disse.

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, o nobre deputado procurou firmar-se no art. 36 do regimento, que, permitta-me S. Exc. que lhe diga, em nada aproveita á questão vertente.

Eu tenho visto, Sr. presidente, que está lavrando nesta casa um certo systema fetichista, de modo que a cada passo a theoria das adorações como que vai querendo predominar nesta bancada.

O Sr. Olympio Marques—Dá licença ?

O Sr. Luna Freire Junior—Pois não.

O Sr. Olympio Marques—Eu não combati a emenda de V. Exc.

O Sr. Luna Freire Junior—Pelo menos assim entendi eu.

O Sr. Olympio Marques—Pois entendeu mal, porque eu até declarei que votava por ella; mas estranhei o silencio da mesa.

O Sr. Pitanga—A mesa não tem estado silenciosa.

O Sr. Luna Freire Junior—O art. 36 é concebido nos termos seguintes: (lê)

Ora, perguntarei eu aos nobres deputados: qual é o caso em que tem lugar a disposição do art. 36 ? Quando se autorisa a Assembléa para que seja reformada a secretaria. Mas no caso de que se trata não é assim. A minha intenção não é, de nenhum modo, diminuir o numero dos empregados da secretaria, mas cortar uma despeza que a provincia não pode supportar.

Eu não trato de reforma na secretaria; eu não trato de augmentar ou diminuir o numero de empregados; trato simplesmente da suppressão de um lugar que vai ficar vago, caso passe o projecto. E porque motivo havemos de ser fetichistas com a mesa ? Pois nós que tudo podemos, que podemos até reformar o proprio regimento, havemos de conservar essa adoração fetichista pela mesa, de modo a não poder propor a suppressão de um lugar ?

Além disto, senhores, o art. 36 do regimento tem a sua natural limitação e explicação no artigo.

Sr. presidente, eu não estranho que o meu illustre amigo e distincto collega, Sr. Pitanga, nada tenha dito sobre a questão agitada quanto á competencia da Assembléa para supprimir o lugar que ficava vago na secretaria; pois que eu descubro no silencio de S. Exc. acquiescencia completa com a minha opinião. O meu nobre amigo, que tanto se esforçou por mostrar a conveniencia do projecto, e a necessidade da nomeação de outro que substitua o empregado aposentado, foi silente sobre aquelle outro ponto.

E' que S. Exc. vio que a restricção a um direito ou a uma attribuição só póde ser reconhecida quando escripta na lei.

E em que lei se encontra esta restricção ?

Pois não seria poder o mais sem poder o menos, se a Assembléa póde eleger a mesa, póde conserval-a na direcção dos nossos trabalhos, sem que possa supprimir o lugar de sua secretaria ?

Não será o dar só á mesa esta attribuição e o fazer da sua concessão questão de confiança, a consagração de uma quasi adoração fetichista á mesma ?

E' portanto, a theoria fetichista, que descendo do chefe supremo do estado o maior fetichista que temos e por uma escala successiva, chegamos á mesa desta assembléa.

Não reconhecendo, portanto, esse respeito dogmatico que devemos á mesa da Assembléa; não reconhecendo que o art. 36 resolva sobre a emenda, eu acho que não posso ser respondido com vantagem, embora reconheça que o nobre deputado pelo 1º districto é dotado de grande habilidade.

Passo, Sr presidente, agora a contestação feita pelo Sr. 1º secretario interino.

S. Exc. começou antes de tudo dizendo que não havia desnecessidade na conservação do official, cujo lugar mando supprimir; mas eu respondo com um facto, e digo a S. Exc. que o grande numero de empregados que temos na secretaria espanta, quando comparado a outras repartições; eu digo que conseguintemente, com a sahida desse serventuario não ha, nem póde haver perturbação no serviço da Assembléa. Como, pois, S. Exc. vem se levantar contra um facto, dizendo que a creação do lugar em abstracto é necessario ? Os argumentos de que se servio S. Exc nada provam, porque Sr. presidente, discutio a questão em abstracto e não chamou-a ao terreno pratico. (Apartes).

Eu argumento com factos: V. Exc. deveria vir mostrar a esta Assembléa com factos que é inteiramente necessaria a presença do official de cuja aposentadoria se trata.

Um Sr. Deputado—E' que as assembléas são pouco zelosas dos dinheiros publicos.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, é facil cada um se collocar sobre os outros; eu desconheço em qualquer dos collegas a competencia para discutir, se este tem procedido com moralidade, porque assim viveriamos em lutas menos dignas des assembléa.

Portanto, não trato nesta occasião de saber se os nobres deputados teem cumprido com suas obrigações; a minha questão é saber se o lugar é ou não necessario.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—S. Exc. faz questão de grammatica; eu reconheço que não tenho competencia para argumentar grammatica com V. Exc.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. empregou a palavra—*crear*.

Mas, senhores, é ou não um facto que as assembléas provinciaes têm creado lugares inteiramente desnecessarios? E' preciso que nos colloquemos inteiramente fóra da nossa sociedade, que nos transportemos ao setimo céo de quem quer que seja, para não vêr o que se passa entre nós. As assembléas provinciaes todos os annos criam empregos, todos os annos criam lugares que são inteiramente inuteis, que não vem augmentar em cousa alguma a regularidade do serviço das repartições. (Apoiados).

O Sr. Silvino dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira—Estou vendo muitos habitantes da lua; lugares inuteis, etc, mas não se dá o remedio.

O Sr. Luna Freire Junior—Julgo que V. Exc. não se refere a mim, porque o remedio que dou para o caso vertente é a suppressão do lugar.

O Sr. Silvino dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Estevão de Oliveira—A obrigação é respeitando as intenções da maioria, sujeitar-se ás suas decisões.

O Sr. Silvino—Protesto, não me submetto.

(Ha outros apartes).

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, passarei á um outro topico do discurso de S. Exc.

(Continuam os apartes).

Eu peço aos nobres deputados que me ouçam com aquella calma com que costumo ouvil-os, porque não desejo prolongar por demais o que tenho á dizer sobre o projecto. Entretanto se os nobres deputados começarem a trocar apartes, estabelecendo assim um dialogo, serei obrigado a callar-me, ou a abusar da attenção da casa.

Mas, Sr. presidente, disse S. Exc. que o official de que se trata, da secretaria desta Assembléa, vem pedir a sua aposentadoria.

Eu acho que S. Exc. quiz dizer que elle não vinha pedir a sua [illegible], mas vinha pedir a sua aposentadoria nos termos de uma lei.

Eu concluo, portanto, que S. S. vem pedir a aposentadoria a esta Assembléa, e não é só aposentadoria, além da aposentadoria quer mais alguma cousa, quer um augmento dos seus vencimentos, quer que lhe seja [illegible] pelas horas que tem dedicado ao serviço publico.

[illegible] favor a muitos outros em identicas circumstancias.

O Sr. Luna Freire Junior—Isso nada prova; um abuso, é isto muito conhecido, não justifica outro.

Eu se porventura tivesse defendido a causa desses individuos comprehendidos na lei citada pelo projecto, V. Exc. teria [illegible] um argumento *ad hominem* para me fazer calar; mas acho que se fosse possivel revogar a propria lei a que se refere este projecto, nós ganhariamos muito. Como, pois, se pode servir o nobre deputado de argumento *ad hominem* para contestar o que estou dizendo?

Fica, portanto assentado que este official da secretaria não quer a aposentadoria simples que lhe é conferida por lei, quer mais alguma cousa, quer mais um accrescimo...

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—O official não veio pedir a Assembléa a aposentadoria, por que segundo a lei tem o tempo necessario para que esta lhe seja concedida, mas S. S. quer mais do que uma aposentadoria, porque alem d'ella quer a gratificação que se dá ao empregado pelo tempo que passa curvado sobre os livros a estudar e a resolver os grandes problemas da nossa administração.

Senhores, eu sou inteiramente contrario a estas ficções que na nossa legislação nada significam. Então digamos por uma lei: não se distinguem no vencimento dos empregados publicos o ordenado e a gratificação essas duas partes constituem os seus vencimento porque assim toda a vez que o empregado tivesse aposentadoria teria todos os vencimentos e desapparecido assim esta gratificação *pro labore* e até assim, haveria justiça, porque a lei seria para todos.

Se por ventura o nobre deputado considera que a inacção, que o estar sentado em sua casa muitas vezes contemplando os louros que se colheram no serviço publico, constitue um grande trabalho, S. Exc. deve além da gratificação *pro labore* que o empregado tem pelo serviço material que fez, dar-lhe mais uma gratificação por essas glorias que elle colheu no campo do serviço. (Apartes.)

Creio Sr. presidente, ter respondido assim ao que disse o nobre deputado. Eu para que o meu requerimento seja votado antes do projecto peço á casa a retirada da emenda que apresentei e mandarei uma emenda suppressiva do art. 1 para que seja assim votada em primeiro lugar,

Foi estranhavel talvez á casa o ter-me eu manifestado contra o projecto concedendo aposentadoria ao Sr. Pacifico do Amaral e ter votado a favor desse projecto em 1ª discussão, mas isto se explica, aguardava me para a 2ª discussão, para então apresentar emendas e talvez chegar a um accordo com os nobres deputados concedendo aposentadoria ao empregado que talvez a necessita mas ficando supprimido o lugar para não haver acrecimo de despeza.

Sr. presidente, se por ventura quizesse ser lastimador das miserias da minha provincia; se por ventura, quizesse descobrir a quem já bem conhece o *deficit* que vai todos os dias tirando uma a uma as forças da provincia; se quizesse mostrar o desapparecimento da autonomia da minha chara terra pela falta da sustentação de sua magestade pelo recebimento dos impostos, ainda teria um argumento contra os nobres deputados para pedir a regeição do projecto. (Aparte).

Sr. presidente, eu teria no facto da provincia não pagar ao seu mais infimo empregado os seus vencimentos mesquinhos de 70 e 60$, um argumento irrespondivel quanto á não concessão de mais tres contos e tanto para um novo official que tenha de exercer o lugar de chefe da secretaria.

Se porventura vemos os professores publicos, os empregados publicos, até os porteiros que ganham 60$ pelas ruas pedindo talvez o obulo da caridade, como é que nós que temos o remedio nas nossas mãos, que podemos fazer o beneficio ao empregado desta casa, concedendo-lhe a aposentadoria, vamos dispender mais tres contos de réis com a nomeação de um official para a secretaria da assembléa?

Um Sr. Deputado—E se com a não nomeação o serviço soffrer ?

O Sr. Luna Freire Junior—Posso garantir que não soffre pelo facto seguinte que já citei á casa; ha 5 ou 6 annos passados a assembléa tinha as mesmas attribuições, o serviço era o mesmo e o numero de empregados era quasi a metade do que actualmente, o serviço se fazia e não havia perturbação nelle.

O Sr. Pitanga—Esta razão não aproveita; V. Exc. sabe que todas as repartições tem sido reformadas no sentido de melhorar o modo de exercer as suas attribuições.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. diria melhor que grandes reformas são feitas para estender o serviço publico e dar lugar á entrada de novos serventuarios nas repartições.

Sr. presidente, eu não vejo, e é este o ultimo topico em que tenho de fallar para terminar, eu não vejo que o requerimento que apresentei á mesa seja um requerimento de opposição; se porventura algum dos meus collegas quizer aventar esta proposição.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—Ouça-me V. Exc. e admira-me que V. Exc. que foi intransigente contra um aparte, me esteja constantemente a interromper. Mas aquelle deputado que allegou que o art. 36 do regimento concede á mesa da assembléa exclusivamente o direito sobre o caso vertente, de maneira que nenhuma alteração se possa fazer sem que a mesa seja ouvida, esse deputado ha-de julgar o meu requerimento como de opposição porque eu peço que se supprima o lugar sem ter consultado a mesa; eu, porém, que penso o contrario, julgo que o meu requerimento nada tem de opposicionista.

Portanto digo que a minha intenção não é fazer opposição á mesa; tenho constantemente respeitado e respeito as suas decisões, porque tem sido pautadas pelo terreno da lei.

Com esta confissão fico salvo da responsabilidade que me queiram dar, de que o meu requerimento é de opposição.

Vou mandar a minha emenda substitutiva que diz o seguinte (lê):

Assim portanto a emenda será um substitutivo ao projecto e como tal terá de ser votada antes do projecto.

O Sr. Pitanga—Ao contrario.

O Sr. Luna Freire Junior—As emendas suppressivas são votadas em primeiro lugar.

O Sr. Pitanga—Esta não é suppressiva.

O Sr. Luna Freire Junior—Oh! Senhores, será V. Exc. que faz questão de grammatica....

O Sr. Pitanga—Não é questão de grammatica é de disposição de lei.

O Sr. Luna Freire Junior.... Pergunto esta emenda supprime ou não o art. 1º do projecto? Se supprime é suppressiva.

Dou, Sr. presidente, por terminado o que tinha a dizer sobre o projecto.

Vozes Muito bem! muito bem!

EMENDAS APRESENTADAS EM 2ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 22 DESTE ANNO

N. 22. Se for approvada a clausula terceira do projecto da commissão de legislação, supprima-se o periodo que começa *completará este numero* etc até *abaterem*. S. R.—Dr. F. A. Rosa e Silva.

N. 23. Se for approvado o substituitivo n. 12, em lugar de 480 rs. durante todo o tempo do contracto, diga-se o kilo de carne de primeira qualidade será vendida a 480 rs. durante o verão e a 400 rs., durante o inverno, conforme foi estabelecido no contracto. S. R.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos.—Estevão de Oliveira.—Lourenço de Sá e Albuquerque.—Góes Cavalcante.—Aristarcho Lopes.—Dr. João Augusto.

N. 24. Additivos—Se for regeitado o projecto substituitivo n. 21 e approvado qualquer dos outros substituitivos de ns. 11 e 12, ou o projecto n. 22. accrescente-se :

Art. O contracto celebrado com o tenente-coronel José de Oliveira Castro, ou com a firma Oliveira Castro & C., sómente poderá ter execução, quando a Camara tiver aberto concurrencia, dentro do praso de 8 dias, contados da publicação da presente lei, sem apparecer licitante para contractar o abastecimento de carnes verdes ao municipio do Recife, sujeitando-se quem quer que licite ás seguintes condições :

1ª Abater 580 rezes por semana, no minimo, retalhando a carne a 480 rs. a gorda e a 400 rs. a magra, quer no verão quer no inverno.

2ª Doar á Camara 50 contos de reis annualmente para pagamento de sua divida ao Banco do Brasil durante a duração do contracto.

3ª Pagar todos os actuaes impostos.

4ª Prestar fiança de [illegible] pela bôa e fiel execução do contracto.

Art. Em compensação dos onus estabelecidos, o contractante terá a preferencia nos talhos dos mercados publicos de S. José e Bôa Vista.

Art. Para ser admittido a sollicitar deverá o pretendente depositar previamente no cofre da thesouraria a quantia de [illegible].

Paço da Assembléa, 30 de abril de 1885.—Estevão de Oliveira.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Um officio do secretario do governo devolvendo informadas as petições de Luiza Eudoxia de Britto, Thomaz Cavalcante da Silveira Lins, José Maria de Hollanda Cavalcante e um abaixo assignados de moradores no povoado Serra-Verde.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informadas as petições de Firmino Theotonio da Camara Santiago.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo a copia de um telegramma do emprezario do Canal de Goyanna em resposta do que lhe dirigio o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia e dos que se trocaram entre o repectivo fiscal e o engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas; e declarando que, segundo informou o delegado do termo, nenhum receio ha de conflictos.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Luciano Eugenio de Mello proprietario e residente na povoação de Beberibe, requerendo autorisação para mediante diversas condições, contractar a construcção de um cemiterio, a sua custa, n'aquelle povoado, com a Camara Municipal de Olinda.—A commissão de orçamento municipal.

Outra de Hilario Urbano da Silva, escrivão do jury da Escada requerendo de novo consignação da verba de 1:853$590 de custas de processos decahidos.—A commissão de orçamento municipal.

Foram approvados quatro pareceres da commissão de instrucção publica, pedindo informações acerca dos requerimentos de Pedro Pereira de Souza Lemos e Benjamin Ernesto Pereira da Silva, de dous abaixo assignados um de alumnos mestrestres titulados pela Escola Normal, e outro de moradores da freguezia de Nossa Senhora da Luz.

Foram a imprimir os seguintes projectos :

N. 81. Marcando os limites da comarca do Triumpho.

N. 82. Creando uma cadeira para o sexo masculino em S. Caetano do termo de Flores.

N. 83. Considerando vitalicio o professor publico de Jacú, João Leão Victor de Oliveira.

Encerrou-se a discussão do requerimento do Sr. Democrito Cavalcante, pedindo varias informações sobre a estrada de ferro do Limoeiro, bem como dous additivos, um do Sr. Prazedes Pitanga e outro do autor do requerimento e mais os apresentados pelos Srs. Antunes Pinheiro e Estevão de Oliveira sendo, a pedido do Sr. Alfredo Correia, prorogada a hora por cinco minutos e tendo orado os Srs. Fiel Grangeiro, Praxedes Pitanga e Democrito Cavalcante.

Pela ordem oraram os Srs. Drummond Filho Antunes Pinheiro.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Foi rejeitado um requerimento de urgencia do Sr. Silvino Cavalcante pedindo preferencia para discussão do projecto de orçamento provincial durante toda a sessão.

Foi approvado outro requerimento de urgencia dos Srs. Barão de Nazareth e Ermirio Coutinho, pedindo preferencia para se discutir o projecto n. 6 deste anno (fixação da força policial).

Entrando em 2ª discussão o referido projecto adiou-se de novo pela hora, sendo apoiado um additivo da respectiva commissão e tendo orado o Sr. Luna Freire Junior.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Vieram á mesa dous requerimentos de urgencia um do Sr. José Maria, pedindo preferencia para ser discutido o projecto n. 22 deste anno (contracto de carnes verdes) e outro do Sr. Silvino Cavalcante, idem, para a do projecto de orçamento provincial.

Depois de uma discussão pela ordem em que tomaram parte os Srs. José Maria, duas vezes, Rosa e Silva, João Augusto, Drummond Filho, Olympio Marques, Silvino Cavalcante, e Democrito Cavalcante, foi approvado o primeiro requerimento; em votação nominal feita a pedido do Sr. Silvino Cavalcante por 21 votos contra 7, ficando prejudicado o segundo.

Entrando em 2ª discussão o referido projecto, foram apoiadas mais 3 emendas, orando o Sr. Luna Freire Junior, que pedio o encerramento della, sendo a votação nominal a pedido do Sr. Estevão de Oliveira e manifestando 13 Srs. deputados a favor e 12 contra, orando pela ordem o Sr. João Alves.

Tendo-se declarado empatada a votação, ainda orou sobre o projecto o Sr. Rosa e Silva, mas verificando-se depois que não tinha havido empate, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão do projecto, orando pela ordem os Srs. Praxedes Pitanga, Rosa e Silva e Estevão de Oliveira.

A requerimento do Sr. José Maria foi prorogada a hora por 30 minutos.

A ordem do dia é continuação da antecedente.

Cursos complementares na Faculdade de Direito—Pelo Ministerio do Imperio foi expedido o seguinte aviso :

« N. 1,376.—2ª directoria.—Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1885.—Em resposta ao officio de 21 de março proximo findo, declaro a V. S. de accordo com o parecer da congregação dessa faculdade, que, a vista do disposto na ultima parte do art. 42 dos estatutos annexos ao decreto n. 9,360 de 17 de janeiro do corrente anno, o lente substituto que reger alguma cadeira não fica desobrigado, por esse facto, de fazer o respectivo curso complementar.

« Deus guarde a V. S.—*Felippe Franco de Sá.*—Sr. director interino da Faculdade de direito do Recife. »

Exames de preparatorios—Pelo Ministerio do Imperio foi expedido este aviso :

« N. 1.393.—2ª directoria.—Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 22 de abril de 1885.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 13 de março ultimo, que os exames prestados na escola militar de Porto Alegre não estão comprehendidos nos de que trata o art. 236 dos estatutos mandados observar pelo decreto n. 9,360 de 17 de janeiro proximo passado, e portanto não podem ser aceitos para a matricula nessa faculdade.

« São, porém, validos para a referida matricula os exames finaes de portuguez, francez, inglez, geographia, arithmetica e geometria effectuados na escola militar da côrte.

« Por esta occasião devolvo a V. S. a certidão que acompanhou o citado officio dos exames prestados na primeira das mencionadas escolas pelo estudante Manoel Telles de Queiroz.

« Deus guarde a V. S.—*Felippe Franco de Sá.*—Sr. director interino da Faculdade de Direito do Recife. »

Autoridade policial—Foi expedida a seguinte portaria :

« 2ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 30 de abril.—O presidente da provincia, tendo em vista o que representou o Dr. chefe de policia interino em officio n. 401, de 25 do corrente mez, resolve demittir, a bem do serviço publico, Manoel Joaquim do Nascimento Santiago do cargo de 3º supplente do subdelegado do districto de Queimadas, do termo de Quipapá, e mandar intentar contra o mesmo Santiago o procedimento que no caso couber, pelos factos que lhe são attribuidos, de ter cercado e invadido as casas de dous cidadãos residentes no referido districto, onde foram nessa occasião illegalmente presos duas pessoas e espancada mais uma outra.—*João Rodrigues Chaves.* »

Tribunal do Jury do Recife—Hontem, neste tribunal, entrou em julgamento o réo Galdino José da Silva pronunciado no art. 257 do codigo criminal.

A defeza foi produzida pelo Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres. Foi julgada perempta a accusação.

A Moda Illustrada—Para a respectiva agencia, á rua do Barão da Victoria n. 9, acaba de chegar o n. 151, de 1 do corrente, da *Moda Illustrada*, interessante revista, pertencente á Empreza Litteraria Fluminense.

Suicidio — Ante-hontem, na rua da Aurora n. 61, na casa de residencia da Exma. Sra. D. Mariana Rocha Bastos, viuva do desembargador Rocha Bastos, suicidou-se um seu filho, de 35 annos de idade, de nome Romeu da Rocha Bastos, ingerindo uma forte dóse de laudanum, que se calcula, pelo frasco que o continha, 20 a 30 grammas.

O infeliz suicida tinha a monomania da morte, e ha muitos annos que apresentava symptomas de desarranjo cerebral. Ante-hontem aproveitou uma opportunidade para realisar o seu intento, e de facto consummou-o.

Diversos medicos, entre os quaes os Drs. Malaquias e Pontual, acudiram á chamado da familia para ver o infeliz, e não poderam dar-lhe volta, taes eram os progressos que já tinha feito o toxico quando foi descoberto o caso. E o Sr. Dr. Souza, quando alli foi por mandado do Dr. chefe de policia, já o encontrou em estado comatoso, com insensibilidade completa, respiração estorterada e pulso imperceptivel. A morte deu-se uma hora depois, isto é, ás 6 horas.

Foram encontrados dous papeis escriptos pelo infeliz: N'um dizia elle: *Morro suicidando-me,—Romeo da Rocha Bastos.* O outro era uma carta para sua mãi.

Discurso.— O Sr. Dr. J. J. Alves de Albuquerque, proprietario da Typographia Universal, mandou imprimir em folhetos o *Discurso* que proferio no Senado o conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, no dia 26 de março do corrente anno, e está distribuindo esses folhetos pelos seus amigos. Agradecemos-lhe ter-nos contemplado nesse numero.

Rua do Imperador.—Informam-nos que, depois das 8 horas da noite, os moradores de um terceiro andar da rua do Imperador, lado dos numeros impares, costumam lançar á rua aguas putridas e *outras cousas*, incommodando os visinhos e damnificando a salubridade local.

O fiscal municipal deve procurar averiguar o facto, e cumprir a postura que impõe multa á quem pratica semelhantes actos.

Pontos de direito natural. — Fomos obsequiados com dous exemplares impressos de postillas sobre pontos de direito natural, de accordo com o programma da Faculdade de Direito.

O autor desenvolve os problemas offerecidos aos alumnos da mesma Faculdade, como pontos de exame, segundo a theoria de *Haechel*.

E' um trabalho interessante e que muito deve aproveitar aos que se dedicam ao estudo do direito natural.

Encontra-se á venda na Livraria Fluminense á rua do Barão da Victoria n. 9.

Movimento do porto do Recife.—No proximo findo mez de abril foi este o movimento do porto do Recife :

Entraram do exterior		
18 vapores	lotando 28,673	toneladas
40 navios de vela	« 13,991	«
Entraram dos portos do imperio		
18 vapores	lotando 23,300	toneladas
23 navios de vela	« 5,221	«
Dando para total das entradas		
36 vapores	lotando 51,973	toneladas
63 navios de vela	« 19,212	«
Sahiram para o exterior		
13 vapores.		
24 navios de vela.		
Sahiram para os portos do imperio		
25 vapores.		
16 navios de vela		
Dando para total das sahidas		
38 vapores.		
40 navios de vela.		

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes :

Da *Loja Capitular Alliança*, ás 6 1/2 horas da tarde, na rua do Imperador n. 14, para posse e iniciação.

— Amanhã ha as seguintes :

Da *Irmandade do Espirito Santo*, ás 9 horas do dia, no respectivo consistorio, para eleição.

Da *Irmandade de Nossa Senhora da Luz*, ás 9 horas do dia, no consistorio do Carmo, para reforma do compromisso.

Da *Irmandade de Santa Rita de Cassia*, ás 10 horas do dia, para eleição.

Da *Melpomene Olindense*, ás 10 horas do dia, em sua séde, em assembléa geral.

Do *Rosario Campestre Olindense*, ás 4 horas da tarde, em assembléa geral, na rua do Amparo, séde da Beneficente dos Artistas.

Do *Club das Regatas*, ás 11 horas do dia, na rua do Imperador n. 31.

Leopoldina—Escrevem-nos de Leopoldina em 31 março findo :

« Querendo os habitantes da freguezia de Leopoldina levar a presença de S. Exc. Rvma. algumas queixas, procuram fazel-o nas columnas de sua muito lida e apreciada *Revista*, por isso pedem-lhes, dignem-se publical as n'ella.

« Tinha esta freguezia de Leopoldina como seu vigario em 1883 o Rvd. Joaquim Antonio de Siqueira Torres, sacerdote que, não só pela sua natural amabilidade e fino trato, era sobremodo idolatrado por todos os seus parochianos, como tambem por sua não commum moralidade e extremada dedicação aos actos do seu ministerio religioso e incansavel actividade e promptidão com que acudia em todos os pontos, quer da sua freguezia, quer das visinhas á quantos necessitavam dos soccorros espirituaes, era tão ambicionado pelos parochianos dessas mesmas freguezias, que por diversas vezes dirigiram a S. Exc. Rvma. abaixo assignados, sollicitando a nomeação do mesmo sacerdote para vigario dessas freguezias; como fizeram os de Villa-Bella, do Granito etc., etc. E com quanto houvesse S. Exc. attendido as reclamações, que mais de uma vez foram feitas desta freguezia contra os pretensos abaixo assignados; todavia, por occasião de sua visita até a freguezia d'Agua-Branca, em Alagoas, foi-lhe feito alli um valioso pedido, que pesou tanto no animo de S. Exc. que produzio effeito immediato, sendo-nos para logo tirado o nosso parocho, o Rvd. Siqueira Torres, para ser como foi, nomeado parocho de Villa-Bella e arcipreste do alto sertão !

« Com esse acto soffremos uma não pequena injustiça; porque deixou-se-nos sem parocho, para dal-o á Villa-Bella, que o tinha, o padre Arco-Verde, que foi então alijado, para tomar conta do lugar o padre Siqueira Torres, que foi nomeado tambem arcipreste, o qual cargo podia elle melhormente exercer d'aqui, que é ponto mais central do arciprestado.

« Entretanto, passou esta freguezia a ser regida por um sacerdote que já regia duas outras; pelo que por esse tempo falleceram algumas pessoas sem os soccorros espirituaes. Pouco depois effectuou-se outra mudança; passou a ser regida pelo padre Martinho Codezo, que igualmente já regia as freguezias de Granito e Exú, e forçoso nos foi accommodar nos com tudo, visto que outro geito não tinhamos.

« Este sacerdote, dando se melhor nesta villa, do que em qualquer das outras duas, havia assentado transferir para aqui a sua residencia, onde ficou de chegar hoje com sua bagagem, com o que muitissimo satisfeito nos achavamos.

« Qual porém não foi o nosso desapontamento quando lemos, ha pouco, na *Aurora* de 15, deste expirante mez, a provisão de S. Exc. Rvma. nomeando o mesmo padre Martinho para vigario de Petrolina ? ! Quando apenas despontava a aurora da felicidade de termos o vigario na séde da matriz, é quando somos de novo della privados por nova provisão de S. Exc. Revma., nomeando esse vigario para outra freguezia ! ?

« E' muito caiporismo desta freguezia, que não cede a nenhuma das outras em orthodoxia, o não poder mais ter um vigario; pois é preciso que S. Exc. Revma. saiba que esta freguezia ainda não discordou com vigario algum dos que tem tido, nem jámais brigou, nem representou contra vigario algum; e não se pode dizer o mesmo de Salgueiro, Cabrobó, Boa-Vista Petrolina, Ouricury e Granito; portanto, é força confessar, que temos sido, e continuamos a ser victimas de grande injustiça, posto que julguemos que S. Exc. Revma. entendendo fazer um bem ao alto sertão, faz uma injustiça aos habitantes desta freguezia, dignos de complacencia.

« Portanto, levando á presença de S. Exc. Revma. as nossas justas queixas, deixamol-as registradas na sua apreciada *Revista*. Aceitem, Srs. redactores, os nossos comprimentos. »

Comarca de Barreiros — O Exm. Sr. Barão de Santo André obsequiou-nos com a seguinte nota sobre a comarca de Barreiros, geral e de 2.ª entrancia :

Juiz de direito — Bacharel Manoel Caldas Barreto.

Juiz municipal—Bacharel Joaquim Cordeiro Alvim da Silva.

Supplentes—1.º Barão de Santo André, 2.º cidadão André Alves Cavalcante Camboim, 3.º vago.

Promotor—Bacharel Antonio Clementino Freire.

Tabelliães e escrivães — 1.º Tabellião e escrivão do civel, crime, orphãos, ausentes, capellas, residuos e interino do jury, cidadão Felix da Cunha Macedo França. 2.º Tabellião e escrivão do civel, crime, execuções e official do registro geral das hypothecas, capitão Benjamin Ismael Alvares dos Santos. Partidor e contador interino, Leandro Lins de Barros. Distribuidor e partidor interino, Joaquim Francisco Pereira da Silva. Officiaes de justiça, Herculano Julio Salgado e Justiniano Alves Moreira.

Advogados—Bacharel Antonio Clementino Freire, bacharel João Coimbra, bacharel José Bonifacio de Sá Pereira, bacharel José Nicoláo Pereira dos Santos, bacharel Felisbino de Mendonça Vasconcellos, bacharel Manoel Octaviano Guedes Nogueira, bacharel Silvestre da Rocha Wanderley.

Sollicitadores—Antonio José Pimentel, Manoel Accioli Santiago Ramos e Sesisnando Marcolino de Meira

Freguezia de S. Miguel de Barreiros

Vigario incommendado — Padre Christovão do Rego Barros.

Sacristão — Cidadão João Baptista Alves da Fonseca.

Relação alphabetica dos engenhos de Barreiros e os nomes dos proprietarios d'elles

Araguaba — Capitão Antonio Ferrão Castello Branco e outros.

Araguary — Senador Jacintho Paes de Mendonça.

Arassú—Bacharel Silvestre da Rocha Wanderley.

Araticum — Coronel João Carlos de Mendonça Vasconcellos.

Barra Velha—Manoel Candido de Miranda.

Bem-fica—Francisco José Dias e outros.

Boa Esperança—João Derçolino de Barros Lins.

Boa Sorte — Capitão Joaquim Symphronio Affonso de Mello.

Bocca da Matta—Capitão Antonio Ferrão Castello Branco e outros.

Bombarda—Tenente-coronel José Felippe Santiago Ramos e outros.

Bom Futuro—Bacharel Felisbino de Mendonça Vasconcellos.

Bom Jardim—Capitão João Paulo Moreira Temporal.

Bom-tom—Pedro da Rocha Wanderley.

Bragança — Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Cachoeira Alta—João Marinho de Barros.

Cachoeira Ruim—João Baptista Paes Barreto e Manoel Marinho de Barros.

Camotingue—Ignacia Ferrão Castello Branco e outros.

Campina Grande—Herdeiros do major Francisco Ferrão Castello Branco.

Campos Verdes — Capitão Manoel Honorato de Barros.

Camuci—Francisco José Dias.

Carassú — Coronel João Carlos de Mendonça Vasconcellos.

Duas Barras—Senador Jacintho Paes de Mendonça.

Gindahy—Capitão Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.

Herval—Barão de Araçagy.

Jaguaraba—Francisco José Dias.

Jussara—Bacharel Felisbino de Mendonça Vasconcellos.

Linda Flôr — Manoel Francisco Ferrão de Albuquerque.

Manguinho—Antonio Santiago Paes de Mello.

Muitas Cabras—Bacharel Felisbino de Mendonça Vasconcellos.

Oiteiro Alto — João Derçolino de Barros Lins.

Páo Amarello—Capitão Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.

Páo Ferro—Herdeiros de Francisco Claudino de Albuquerque.

Passagem Velha — Antonio Santiago Paes de Mello.

Pracinha—Francisca Dutra de Lima.

Queimadas—Major José Francisco Bello.

Rebouças—Barão de Santo André

Regalia — Manoel de Barros Wanderley e outros.

Roncador—Manoel de Barros Wanderley.

Roncadorsinho—Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Saboroso—Manoel Candido de Miranda.

Santa Cruz—Coronel João Carlos de Mendonça Vasconcellos e outros.

Santo Antonio—Francisca Dutra de Lima.

S. Domingos — João Lins de Barros Vasconcellos.

S. Pedro—Christovão Bento do Rego Barreto.

Sapé—Capitão Carlos Roberto Tott.

Soledade — Capitão José Canuto Santiago Ramos.

Tanque—Paulo Leitão de Verçosa e outros.

Tentugal—Major José Francisco Bello.

Tibiri—Francisca Salgado Guedes Nogueira.

Varzea de Una — Antonio Santiago Paes de Mello.

Nova Hamburgo—A' entrada deste estabelecimento não serão mais feitas exigencias de cartões. E' livre a entrada d'ora em vante á quem apresentar-se decentemente vestido.

Hoje e amanhã haverá os divertimentos do costume, e bailes depois das 10 horas da noite.

Espirito Santo — Deve chegar, hoje, do norte, o paquete nacional *Espirito Santo*, pois que sahio hontem á tarde da Parahyba.

Seis de Setembro—Publicou-se o n. 7, do 3.º anno deste periodico, orgão da Sociedade dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Estatutos—Obsequiaram-nos com a remessa de um exemplar impresso dos Estatutos do *Club Dramatico Familiar*. Agradecemos.

Serinhaem—Escrevem-nos desta villa em data de 26 do corrente :

« Nos dias 17 e 18 do corrente sobre esta villa cahiram abundantes e copiosas chuvas que, molhando e refrescando o solo já resequido, vieram encher-nos de alegria e satisfação: e successivamente nos dias seguintes até a data presente, tem chuvido ora menos, ora mais, em todo este termo.

« Os rios e *corregos* tomaram bastante agua, as lavouras estão mais vicejantes e os campos reverdecem: tudo agora respira alegria e frescor. A chuva, parece, que tem sido geral. Deus queira que assim tenha acontecido, ou esteja acontecendo, porque no centro a secca já estava assolando assombrosamente. Os agricultores satisfeitos, estão de pazes feitas com a natureza.

« Acha-se organisada nesta villa e seus suburbios uma *companhia do olho vivo* que escandalosamente tem dado diversos *varejos* pelos quintaes, carregando tudo quanto encontra—galinhas, pirús, roupas, etc.

« Sahindo de suas emprezas sempre com felicidade e, não tendo que temer a acção da policia que, *com quatro soldados*, nada póde reprimir, vai a companhia cada vez se arruinando e engrossando talvez o numero de seus *socios*. A repetição dos furtos e roubos já vai causando seus desassocegos nos habitantes. E o destacamento pouco ou nada pode fazer, porque á noite não pode e nem deve abandonar a cadeia, onde se acham recolhidos presos de importancia.

« A camara melhorou a ponte de *Porto de Pedras*, fazendo alguns reparos necessarios de accordo com as suas forças.

« Ao menos diminuio o susto dos transeuntes. Não tem, pois, sido improficuos os nossos rogos á essa corporação, que vai se compenetrando dos seus deveres. E' pena que, por causa de desgostos entre os seus membros, ella não tenha podido se reunir, por cujo motivo não poude em tempo remetter o seu orçamento e um novo codigo de posturas, pedindo a approvação da assembléa provincial.

« Felizmente o seu mui digno presidente tomou o alvitre de por si enviar aquelles papeis ao Exm. Sr. presidente da provincia que, os recebendo, remetteu immediatamente para a assembléa. E' de crer que chegassem á tempo de serem approvados ainda este anno.

« Sobre as entradas que vai do *Cavouco* para o Areial, nenhuma providencia ainda foi dada; e no entretanto o inverno já vem se approximando.

« Muito soffrerá o commercio desta villa, si não se fizer já e já aquella estrada.

« Acha-se convocada para o dia 30 do corrente, a 1ª sessão ordinaria do juiz neste termo. Existem apenas dous processos preparados para serem submettidos á julgamento, segundo nos informaram. »

Miscelanea—A população da Republica Argentina subio de 1.160.000 em 1857 e.......

ILEGÍVEL

2.942.000 em 1882, o que é um augmento de 154 %.

O augmento na riqueza publica ainda foi mais sorprehendente. Em 1857 calculava-se em $660 por habitante na provincia de Buenos-Ayres e $210 nas outras: ao passo que actualmente os algarismos são $1.265 e $380.

— Tem attrahido muita attenção na Escola de Bellas Artes, de Hastings, a collecção de curiosidades indianas da America Central, colligida por lady Brassey, especialmente os ornatos de ouro achados nas *huacas*, os tubos aborigenes, representando o deus-condor, o sol, e figuras humanas, de muito notavel execução artistica.

— As mulheres japonezas começam a elevar-se da sua posição subalterna, e fazem rapidos progressos para a emancipação. Está agora uma joven escriptora de 20 annos, chamada O-Satsu fazendo parte da redacção de um dos jornaes japonezes, que publica-se em Tokio. E' esta a primeira mulher no imperio do Mikado que se entrega á carreira jornalistica.

= A celebre penitenciaria de Sing Sing, nos Estados-Unido, é administrada por tal forma que tem chegado a deixar saldos mensaes de 6.000 dollars, e mais.

E' verdade que alli não se brindam os visitantes com objectos fabricados no estabelecimento.

A mimica propria d'algumas profissões — Uma palavra sobre a mimica propria de algumas profissões. E' indubitavel, que nós muitas vezes vendo um desconhecido, dizemos:

Seguramente aquelle homem é um boticario! Aposto que aquelle é um padre ou um soldado disfarçado! Aquelle outro que alli está não passa de um marcineiro. E muitas vezes estes diagnosticos arriscados sahem certos.

E se n'estes nossos juizos, ou, diremos melhor, advinhações, apanhamos o que é dado pelo modo de vestir e fallar, tudo o mais cabe a mimica, pelo que tambem a profissão é um modificador das nossas expressões como tambem é do nosso caracter, da nossa saúde e de tantas outras cousas exteriores e interiores do nosso *Eu*.

As profissões, que mais profundamente modificam a expressão são as que exigem diariamente em certo modo particular de mover os musculos Eis o porque nos reconhecemos melhor do que os outros operarios da nossa sociedade, o droguista, o pharmaceutico, o marcineiro o padre e o soldado.

O habito continuado de estar no banco, de pesar, de fazer cartuchos e pacotes, dá ao gesto do droguista um caracter visivel e este é pouco diverso no boticario, com a differença somente de que neste se associa tambem o aspecto do mago, que distilla philtros e prepara medos e mysterios. Tambem o medico ás vezes se assemelha ao pharmaceutico, pelas mesmas razões; mas nelle se acha igualmente a seriedade estereotipada de quem não pode ou não deve rir no meio das miserias, que está quasi sempre vendo.

Torna-se porém muito mais difficil dar a razão porque muitas vezes chega-se a distinguir o marcineiro de todos os outros operarios que manejam e transformam a materia; mas julgamos poder explicar o nosso diagnostico, dizendo, que o habito continuado de polir, de verrumar, de serrar e de tirar linhas e achar symetria na madeira, dá aos musculos da face um carater particular, que se torna permanente.

Padre e soldado, são castas sociaes, que trazem uniforme e signaes visiveis, que se impressionam na pelle, nos musculos e em tudo. No soldado o gesto é sempre prompto, rigido e energico; no padre é flexuoso, unctuoso, tortuoso entre as espheras empyreas dos cherubins e os circulos dourados des caçarolas.

O soldado, embora a paisana, em todo o seu gesto obedece o commando; o padre, igualmente vestido de leigo, traz os signaes da batina e da golla, e com os dedos parece que está sempre a benzer, ou a absolver. A bocca, além disso, está sempre preparada para murmurar do officio ou do proximo, da gravidade da adoração e do cheiro do incenso celeste e do tartufo terrestre.

Um certo doutor pretende reconhecer o padre, pelo labio inferior sempre saliente e um tanto baixo, pelo habito de molhar o dedo com cuspo para fazer melhor correr as paginas do *breviario* umas depois das outras.

Tambem o marinheiro e o picador, e bem assim o dançarino, se deixam facilmente descobrir entre os demais homens; mas é facil perceber que isto é devido ao modo particular de moverem as pernas

O habito do cavallo é bastante para dar um caracter nacional aos Rio-Grandenses, aos Argentinos, aos Hungaros e aos Arabes.

Igualmente os relojoeiros, e os banqueiros, os tabelliães e os advogados têm um porte que lhes é proprio, mas a diagnose é mais incerta, e mais difficil. Poder-se-hia escrever muitas paginas espirituosas e traçar muitas caricaturas curiosas de toda profissão, mas a sciencia acharia um pobrissimo material, para d'elle tirar alguma construcção seria e positiva.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 12, do estabelecimento ahi sito.

— Terça-feira:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 2. de moveis, louça, etc., etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predio.

Missas funebres — Serão celebradas:

— Hoje:

As 7 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de D. Maria Joaquina da Costa Azevedo; ás 8 horas, no matriz da Boa Vista por alma de D. Claudina dos Santos Viegas; ás 7 horas na igreja de S. Pedro, por alma de D. Maria Joaquina da Costa Azevedo; ás 8 1/2 horas na matriz do Poço, por alma de D. Amelia Rompke; ás 7 horas na mesma matriz do Poço, por alma da Baroneza da Victoria; ás 8 horas na igreja da Conceição dos Militares, por alma de D. Amelia Clementina Pereira de Carvalho; ás 7 1/2 horas na igreja da Santa Cruz, por alma de D, Maria Cleobulina de Mello Ottoni.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de Francisco Martins do Rego Barros; ás 8 horas na matriz de Santo Antonio, por alma do Visconde de Souza Carvalho; ás 7 horas, na capella do Cemiterio, por alma de D. Maria Francisca de Magalhães Oliveira.

A's 7 horas, no Corpo Santo, por alma de José Gonçalves Estela.

Loteria do Grão Pará — Sabe-se por telegramma que na 1ª parte da 3ª loteria extrahida á 30 de abril, foram premiados os seguintes numeros:

8732	50:000$000
1820	10:000$000
8702	5:000$000
1735	2:000$000
3098	2:000$000
4351	2:000$000
1150	1:000$000
1426	1:000$000
3471	1:000$000
6346	1:000$000
6646	1:000$000
7651	1:000$000
9305	1:000$000
9357	1:000$000

500$000

0291, 0598, 2307, 2331, 3173, 4421, 4518, 4613, 5059, 6524, 7940, 8839, 9020, 9972

Loteria da provincia. — HOJE, 2 de maio, se extrahirá a loteria n. 121, em beneficio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios (pelo novo plano approvado). No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se a harão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de Nitheroby — Esta grande loteria cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida hoje, impreterivelmente.

Os restos dos bilhetes, divididos em inteiros, meios e decimos, acham-se á venda na Venturosa, á rua do Cabugá n. 16.

— Tamem se acham á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Nitheroby — Esta grande loteria, cujo premio grande éde 400:000$000, será extrahida hoje, impreterivelmente.

O resto dos bilhetes, divididos em inteiros, meios e decimos, acham-se á venda na Casa da da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Grão Pará — A 2ª parte da 3ª loteria será extrahida a .. do corrente; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga. — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 7 de maio.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Bahia — Esta loteria, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23 e praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria da corte — Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará de 4:000$000 — A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 16 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio — A 179 A de 30:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente no dia 6 de maio.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Mercado de S. José — O movimento do dia 30, foi o seguinte:

Foram retalhados 32 bois com 4,579 kilos, que foram vendidos de 600, 480 e 400 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 reis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 400 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foi arrecadada dos diversos compartimentos a somma total de 200$720.

Matadouro publico — Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 2 de maio 70 rezes.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Manoel Francisco dos Santos.—Mandou-se ouvir os juizes de direito das comarcas de Floresta e do 2º districto desta cidade.

Francisco Tenorio de Oliveira e João Evangelista da Silva.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Manoel Lopes Pereira Guimarães.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 4º districto.

Horacio Accioli Barbato.—Negou-se a ordem, unanimemente, votando o Sr. desembargador Pires Ferreira pela responsabilidade do Dr. chefe de policia.

Recursos crimes

De Aguas Bellas—Recorrente o juizo, recorrido José Ramos de Oliveira. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Pires Gonçalves.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Alagôa Grande—Recorrente o juizo, recorrido Honorato Raymundo Maria do Rego. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Pires Ferreira.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Iguarassú—Recorrente o promotor publico, recorrido Manoel Francisco de Mello. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente o delegado José Vicente Monteiro da Franca, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se annullar todo o processo.

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Trajano Evaristo Ferrão da Costa. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Alves Ribeiro.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, e decretou-se a responsabilidade do subdelegado Evaldo Ottoni Vieira de Souza contra o voto do relator.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Antonio Francisco Corga, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante João José Barbosa, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Catolé do Rocha—Appellantes João Francisco dos Santos e Antonio Francisco dos Santos, appellado Francisco Hermenegildo Maia de Vasconcellos. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento a appellação para se annullar o processo de fls. 11 em diante contra os votos dos Srs. desembargadores Alves Ribeiro, Pires Gonçalves e Pires Ferreira.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Laurentino Pires de Carvalho, appellada a massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

Do Triumpho—Appellante o promotor, appellado Manoel Marques da Costa.

De Paulo Affonso Appellante o juizo, appellado Antonio José Rodrigues.

De Iguarassú—Appellante Bellarmino Francisco de Salles, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito:

Appellação civel

De Maceió—Appellantes Candido Pereira Franco e Theodolindo Pereira Franco, appellado o juizo.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Dr. João Vieira de Araujo, appellada a companhia The Central Sugar Factories of Brasil Limited.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante o promotor, appellado Luiz Joaquim de Freitas.

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado Manoel Themoteo Nogueira.

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado João Paulo Virginio.

De Borburema—Appellante o juizo, appellado Pedro Francisco Lopes.

De Vertentes—Appellante Antonio Ferreira do Nascimento, appellada a justiça.

De Cimbres — Appellante o juizo, appellado Eduardo Antonio de Albuquerque Mello.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel mandou a mesa o

Recurso crime

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorridos Arruda Lustosa & C. e Arruda & C.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Freitas Henrique.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Affonso de Freitas das Chagas, appellado Joaquim Bernardino de Castro Rios.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça no seguinte feito:

Appellação crime

De Nazareth—Appellante João Thomaz de Aquino, appellada a justiça.

Com vista ao Dr. curador geral e depois ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel

De Cimbres—Appellante Julião, por seu curador, appellado Pantaleão de Siqueira Cavalcante.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Aniceto Augusto da Silva, appellado José da Silva Reis.

De Camaragibe—Appellante D. Maria Josepha Accioli de Barros, appellado Manoel José de Lima.

Mandou-se devolver ao juizo aquo para uma diligencia.

Appellação crime

De Timbaúba—Appellante Manoel Carneiro de Souza, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido Antonio José de Lima.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Páo d'Alho—Recorrente o juizo, recorrido José Victoriano de Deus.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do commercio do Recife—Recorrente o juizo, recorrido João Augusto da Silva Freire.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Goyanna - Aggravante Herculino Cavalcante de Rego Vasconcellos, aggravados Ferreira Cascão & Filho.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Aggravante Francisco Felix Gonçalves, aggravado o juizo do commercio.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde em e sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperado n. 22, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Botica Franceza e Drogaria de Rouquayrol Frères, successores de A. Caors

N'este estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruse Successores, rua da Florentina n. 20 a caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação do Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Abastecimento de carnes verdes

Além de um sem numero de emendas e substitutivos offerecidos ao projecto n. 22, agora em discussão na Assembléa Provincial, visando uns e outros *obstruir* a passagem do mesmo projecto, que incontestavelmente tem em si o cunho da opportunidade e o caracteristico do bem publico; appareceram ultimamente, n'aquelle areopago, duas petições, uma á 28 e outra á 30 de abril, a primeira subscripta por Ferreira & C. e a segunda por Vieira, Cavalcante & C., ambas contendo proposta para um contracto de fornecimento de carnes verdes do municipio ao Recife, e ambas enfileirando-se na léva dos *obstruccionistas*, cuja missão unica é manter o actual estado de cousas, em prejuizo certo da população, e em beneficio exclusivo da marchanteria.

Não conhecemos pessoalmente os signatarios dessas petições, nem sabemos e menos pretendemos devassar o segredo do seu negocio, nem as forças de qua cada uma d'essas firmas dispõe para o avultado cabedal de tranzacções que se propõem ambas fazer no assumpto do gado em pé e abatido.

Tambem não duvidamos da existencia real dessas firmas; ao contrario, cremos piamente nessa existencia, e damos de barato que ambas tem larguesas e funduras capazes de poderem abranger tudo quanto pedem, tudo quanto propõem fazer, caso lhes seja concedido o monopolio que requereram.

Entretanto, propomo-nos demonstrar, e esperamos conseguil-o á evidencia, que nenhuma dessas propostas encerra uma medida séria, capaz de obviar ao mal de que se queixa a população recifense, e que ambos, como acima fica dito, nada mais visam do que afastar dos labios da marchanteria o calix de amargura que, em proveito do municipio, a Camara Municipal lhe chegou aos labios, lavrando o contracto sugeito á apreciação da Assembléa Provincial.

Ferreira & C., que representam uma associação de marchantes, constituida pelos mesmos signatarios de outra petição que foi levada a Assembléa em 21 de abril, na sua proposta de 27 podem nada menos do que um privilegio exclusivo, pois que se offerecem para contractar o abastecimento do municipio, abatendo as rezes precisas ao consummo, e tendo « a preferencia nos talhos dos mercados de S. José e Boa-Vista. »

Vai nisso uma flagrante contradicção entre as duas petições. Na primeira condemna-se o *privilegio exclusivo* que, contrariamente á verdade, foi enxergado no projecto n. 22, quando é certo que este projecto deixa a matança livre á quem quizer, e só concede aos contratantes Oliveira Castro & C. 30 % de abate nos impostos pelas rezes que abaterem para completar o numero das que devem ser fornecidas semanalmente para o consummo. Na segunda, depois d'aquella ingloria e irrisoria condemnação, que aliás assenta n'um falso suposto; na segunda, solicita-se um *privilegio exclusivo*, um verdadeiro *monopolio*, denunciado pelo *abatimento das rezes precisas ao consummo* e pela *preferencia nos talhos dos mercados publicos!!*

Quando foram sinceros os signarios das duas petições? Quando fallaram serio, na primeira ou na segunda? Na impossibilidade de deslindar a verdade, o que se pode e se deve logicamente concluir é que, em ambos os casos, o assumpto não foi seriamente apresentado á Assembléa pelos peticionarios, é que estes visaram apenas produzir um effeito: deslumbrar o publico e a Assembléa e evitar que esta sancione, pelo projecto n. 22, o acto da Camara Municipal.

Em identicas, nas mesmissimas condições está a petição de Vieira, Cavalcante & C., que, por seu primeiro nome—Vieira—e pelo ultimo—Companhia—, nos parece indicar a mesma procedencia da outra, isto é, a sociedade de marchantes á que acima alludimos, a qual, desligando-se de Oliveira Castro & C., por motivos que não vem á ponto referir e que em substancia nada interessam á população, procura entretanto fazer-lhe o mal que pode, sem ao menos cogitar do damno que vai causar á mesma população.

Mas, não é tudo. Como já foi dito aqui neste *Diario* por um escriptor que usa do pseudonymo de TORMÈS II, « seria de máo ver que, em pós uma praça publica, fosse inutilisado um contracto, por que um pretendente não quiz ou não poude apresentar-se á concurrencia publica. »

Effectivamente, tendo a Camara Municipal aberto licitação publica para fazer o contracto, porque alli se não apresentaram á disputar preferencias os Srs. Ferretra & C. e Vieira, Cavalcante & C.? Não concorreram—é a razão hoje allegada—porque estavam associados á firma Oliveira Castro & C., tanto assim que o Sr. Nicolão Ferreira foi testemunha e fiador de Oliveira & C.

Mas, em substancia, o que tem que ver a Assembléa com a desharmonia posterior entre uns e outros? E será essa desharmonia uma razão seria á opôr ao contracto municipal? E deverá ella inquinar de vicio um acto praticado de bôa fé, celebrado em virtude de licitação publica, ás claras, perante grande concurso de pessoas? Onde então ficariam os principios da concurrencia na feitura dos contractos e a fé destes?

Não, as propostas de Ferreira & C. e de Vieira Cavalcante & C., no ponto de vista que acima indicamos, não podem tambem ser consideradas como cousa séria, e antes devem ser tidas como uma chicana para embaraçar o contracto municipal, como um meio indirecto de manter o *statu quo*, isto é, o monopolio que desde longos annos existe para affligir a população.

Ainda ha mais. Ferreira & C., duas almas de um só corpo, não querem dispensa de impostos, e ao passo que os primeiros offerecem dar á Camara Municipal annualmente 50:000$000, os segundos se propõem pagar toda a divida da Camara!!

Quem não vê que isto e pura e simplesmente um prisma de côres iriantes que se põe ante os olhos da Assembléa para distrahir-lhe a visão da verdade no negocio das carnes verdes?

Se as duas firmas são sinceras nesses offerecimentos, que vão sobremodo oneral-as, para que pretendem o contracto? Se levam o seu amor á população ao ponto de fornecer-lhe carne boa e barata, á despeito de todos os onus actuaes de negocio do gado em pé e abatido, e ainda aceitando o novo onus da dadiva que offerecem á Camara; porque, sem este ultimo onus, nunca abateram o gado em tão vantajosas condições, porque não o fazem independentemente de contracto?

De duas uma: ou o onus actual do gado não é de natureza á encarecer as carnes, e então não tem explicação a carestia desse genero de primeira necessidada senão pelo monopolio que existe de facto; ou esse onus encarece realmente o preço das carnes, e nesta hypothese não são sérias as propostas á que nos temos referido, maximé augmentando ellas graciosamente aquelle onus.

Que esta ultima hypothese é verdadeira, incumbiram-se de provar os proprios signatarios das petições n'uns *avulsos* que distribuiram pela cidade em resposta aos artigos do *Jornal do Recife* No sagundo desses avulsos disseram os peticionarios:

« Em nosso artigo anterior em resposta ao *Jornal do Recife*, traçamos, ligeiramente a causa da carestia das carnes verdes; agora daremos o desenvolvimento completo, para responder ao segundo artigo deste jornal, em 21 do corrente. »

E, depois de detalharem as despezas com impostos e outras, que sommaram todas em 19$820, accrescentaram:

« Está pois estabelecida a primeira causa da carestia das carnes, porquanto vem pesar sobre cada kilo de carne, (calculando ter o boi 130 kilos), 152 réis.

« A estes *pesados impostos e despezas*, accrescente-se mais as portarias e ordens da Camara Municipal que constituem um verdadeiro flagello para os marchantes, reduzindo-os a verdadeiros pariás da sociedade, a homens sem acção. »

Eis ahi, são *pesados os impostos*, que sommam 13$100, são *pesadas as despezas*, que orçam em 6$720; e no entanto elles—por mera philantropia!—prescindem de abatimento nos impostos e aceitam o novo onus de pagar as dividas da Camara Municipal, dando á esta annualmente... 50:000$000, que, divididos por 30,000 bois (consumo de cada ann), corresponde á 1$666 cada um!!

De sorte que, segundo a logica dos peticionarios, uma das causas da carestia das carnes é fazer cada rez a despeza de 19$820; mas, se, nos termos das propostas, essa despeza se elevar á 21$486, os proponentes poderão retalhar carnes á preços reduzidos á 480 réis a de 1ª qualidade e á 400 réis a de 2ª, isto é, á menos 40 e 50 % do que os preços dos ultimos annos!!

O que, portanto, concluir d'ahi, desse novo ponto de vista em que se collocaram os proponentes, senão que elles não teem um fim sério, e suas propostas só teem um objectivo: obstruir a passagem do projecto n. 22 ?!

Ainda ha, porém, cousa melhor. Ferreira & C., durante o monopolio que offerecem contractar, querem abater rezes para retalhar as carnes á 480 a gorda e á 400 réis a magra, quer no verão, quer no inverno; e, como já o demonstrou o nosso collega Tormès II, isto importa dizer que elles arrancarão á população mais 180:960$000 por anno do que sendo vendida a carne pelos preços do contracto municipal.

A razão salta aos olhos e já foi dada por Tormès II:—Nos 6 mezes de inverno, vendido o kilogramma de carne á 80 réis mais do que o preço estatuido no contracto municipal, e sendo de 15,080 rezes o abatimento nesse prazo, não ha fugir d'aquella avaliação; e por outro lado, não havendo limites para o numero de rezes magras ou gordas, nem sendo descriminaveis esses limites, é obvio que para o retalho todas serão gordas e o seu preço será o de 480 réis por kilogramma.

Por conseguinte, ainda por esse lado não é séria a proposta de Ferreira & C., e menos séria do que ella é a proposta de Vieira, Cavalcante & C. que, pagando os actuaes impostos, e promettendo pagar toda a divida da Camara, vai esbarrar-se com um onus superior á todo calculo possivel no negocio de carnes-verdes.

Com effeito, a divida da Camara Municipal do Recife é superior á 400:000$000; mas ainda tomando por limite essa somma, e admittindo um prazo de 3 annos para o contracto, tocará á cada anno o onus de 133:333$333; e este onus, repartido por 30,000 rezes, dá para sobrecarga de cada uma 4$444.

Ora, se a rez fazendo de despeza 19$820 não póde ser retalhada senão por preços elevados; o que será fazendo de despeza 24$264 ?

E' claro, pois, é clarissimo que, quer na hypothese de Ferreira & C., quer na de Vieira, Cavalcante & C., e nesta com maioria de razão, os preços das carnes não podem baixar; e, pois, se uns e outros offerecem reduzir esses preços em mais de 40 e 50 % dos actuaes, alguem ha de pagar a differença, e esse alguem só póde ser—o criador.

Já nós demonstramos, no artigo que publicamos á 25 de abril, que, comprada a rez na fazenda do criador por 40$000 (preço razoavel e remunerador), podia ser ella abatida para ser retalhada á 400 réis no inverno e 480 réis no verão deixando de lucro em kilo de 40 á 45 réis, inclusive o abate de 30 % nos impostos. Sem este abate, o lucro será de 20 á 25 réis; e ninguem dirá que este lucro possa remunerar o aturado trabalho que dá o negocio do gado.

Pois bem: Ferreira & C. prescindindo do abatimento de impostos, renuncia 20 réis de beneficio em kilogramme, e offerecendo dar á Camara Municipal 50:000$000 ou 1$666 em cada rez annualmente, abre mão tambem do lucro de 12 réis em kilogrammo. Ao todo tem-se 32 réis de abatimento no lucro, o que reduz este á de 8 á 13 réis em kilogrammo.

Este lucro irrisorio não compensa o trabalho; e forçosamente, para augmental-o, terão os proponentes de fazer descer abaixo de 40,000 o preço da compra da rez; o que quer dizer prejuizo certo ao criador.

Em peiores condições ainda se acham Vieira Cavalcante & C., pois que, sendo o novo onus que offerecem tomar de 4$444 réis em cada rez ou 30 réis em cada kilo, e addicionando elle á 20 réis da renuncia do abatimento nos impostos, tem-se um total de 50 réis, que não só absorve o lucro provavel por nós indicado, mas até dá prejuizo de 10 á 5 réis em cada kilo de carne!

Em face disto, são sérias semelhantes propostas? Merecem ellas occupar a attenção da Assembléa Provincial?

Ninguem de bôa fé o dirá; e, pois, concluimos mais uma vez: não se deixe illudir a Assembléa Provincial pelas phantasias dos *obstrucionistas*, não se deixe levar pelos *cantos sonoros* da marchanteria.

O que razoavelmente podia ser feito, e deve ser mantido pela Assembléa, no assumpto—carnes-verdes—, é o que consta do projecto n. 22 da commissão de legislação. Converta-se, pois, em lei esse projecto, e a população bemdirá a Assembléa Provincial, porque teve dó dos seus atrozes soffrimentos.

RAMON PUEBLA.

Cajurubeba

O grande bemfeitor da humanidade, que teve a feliz lembrança de combinar varias plantas brasileiras, de virtudes therapeuticas geralmente reconhecidas, e formar o preparado que denominou Cajurubeba, não procura impor por annuncios e cartazes a applicação do mesmo preparado; e, se recorre a estes meios de publicidade, é para o tornar conhecido, e poderem os padecentes procural-o, porque elle tinha a convicção, que os factos tem vindo corroborar, que as pessoas que procurassem em seu uso allivio e cura a seus padecimentos, viriam sem discordancia apregoar seus effeitos, ás vezes verdadeiramente miraculosos, e aconselhar a todos os que padecem de incommodos identicos a recorrerem com plena confiança ao mesmo meio.

De facto, no curto periodo em que se acha exposta á venda o Cajurubeba, já é crescido o numero de doentes que o bemdizem, e isto se prova pelo sensivel auggento que se nota na procura, já por prescripção de medicos da maior nomeada, já por instigações de pessoas que o aconselham aos conhecidos que padecem dos mesmos incommodos, de que elles se curaram.

O Cajurubeba, que é annunciado como um excellente depurativo do sangue, de incontestavel proveito no rheumatismo; nas affecções syphiliticas e darthrosas, nas leucorrhéas, tem sobre os outros preparados congeneres, apregoados como purificadores do sangue, a grande superioridade de ser um tonico, emquanto que todos os outros são debilitantes, de modo que estes, debellando o mal para que são empregados, reduzem o doente a um extremo de debilidade, que requer depois para ser combatido o uso prolongado de tonicos que muitas vezes não conseguem restituir ao doente seu antigo vigor; emquanto que o Cajurubeba, sendo simultaneamente depurativo e tonico, á medida que elle debella o mal primitivo, augmenta o appetite do doente e robustece-lhe as forças.

A razão desta differença de effeitos é obvia para os homons da sciencia porque é geralmente sabido que os depurativos de que se acham cheias as pharmacias, e cujo numero o genio especulativo diariamente faz crescer, todos contém *mercurio ou iodureto de potassio* em alta dose, e a sciencia ensina que estas substancias debilitam, porque diminuem a crassidez e riqueza do sangue, que assim não é apto para preencher os officios de um bom liquido nutriente.

A analyses chimicas mais rigorosas, algumas mandadas fazer com o intuito de desacriditar o Cajurubeba — por verem seus invejosos que elle vai merecendo a geral preferencia, não conseguiram *descobrir a menor particula de mercurio ou de arsenico.*

Caju e jurubeba — são as substancias que formam a base de sua composição, auxiliadas por vegetaes de nossa flora, cujos nomes o autor guarda em segredo.

Quem desconhece os effeitos depurantes do caju?

Só com o seu uso tem conseguido muitos rheumaticos e syphiliticos debellarem seus malas inveterados, que as prescripções medicas não conseguiram curar.

Os nossos indigenas e homens do povo aguardam a quadra do seu apparecimento para com elles se curarem.

A jurubeba é um tonico poderoso, desobstruente das visceras abdominaes, e principalmente do figado, e um excellente antiperiodico; e assim corrigindo o estado morbido de orgãos tão essencias para a digestão e absorpção dos liquidos alimenticios, ella dá vigor ao organismo por uma boa nutrição.

Ninguem usa do Cajurubeba—, que não experimente em poucos dias augmento de appetite e uma sensação geral de bem estar.

Para um preparado de uma combinação tão racional e scientifica, em cuja manipulação seus autores empregam todo o zelo e empenho, não poupando cousa alguma para a obtenção dos melhores ingredientes, está reservada uma vida longa e gloriosa, apesar das maiores aggressões dos despeitados e invejosos. Seus autores, conscios de que valem os seus preparados, fecham os ouvidos aos clamores da maledicencia, para ouvirem os votos da gratidão, manifestados em innumeros e valiosos attentados.

Na corte e nas provincias do sul já muitos medicos de primeira plana, scientes do grande beneficio, que o *Cajurubeba* tem produzido na cura de seus doentes o receitam e preconisam em sua clinica por terem verificado que esse medicamento é superior a todos os meios therapeuticos, até agora conhecidos, para a purificação do sangue.

Execução de sentença

EXEQUENTE JOÃO PINTO DE LEMOS.

EXECUTADO — MANOEL FERREIRA BARTHOLO.

Tenho mostrado que na arrematação *real á real*, o credor que arremata a divida activa de seu devedor, para ir-se pagando com o que cobrar, tem direito a ser indemnisado de todas as despesas que fizer com a cobrança.

A razão disso é por que o arrematante não adquire o dominio da divida arrematada *real á real*, e suas relações para com o seu devedor passam á ser as que as leis têm traçado para o mandante e o mandatario, por quanto como confessou o exequente, a arrematação *real á real* é um *mandato*.

E Lobão tambem assim entende, por que os equipara, accrescentando que nesse caso o mandato passa a ser necessario *in rem propriam* e irrevogavel da parte do devedor, cuja pessoa na assignação da divida é representada pelo juiz.

Fazendo applicação dos principios que regulam o mandato á hypothese que me occupa, principios aceitos pelas leis patrias e extrangeiras, como fontes subsidiarias, ter-se-ha que ao executado, como successor de Manoel Alves Ferreira cabe o direito de ser indemnisado de todas as despesas feitas com a cobrança da divida do tenente-coronel Gaspar Uchôa, que arrematou *real á real* para se ir pagando.

De outro modo não se poderá observar o disposto na lei de 20 de junho de 1774, que manda imputar ao arrematante tudo quanto elle cobrar e quanto deixar de cobrar por omissão e negligencia.

De outro modo ainda a pratica de tal especie de arrematação, que foi introduzida pelos credores, e em seu beneficio, para não supportarem os riscos e contingencias das dividas, seria um verdadeiro desastre para o credor que além dos incommodos e despesas com a demanda contra o devedor, teria de soffrer os mesmos incommodos e despesas da cobrança da divida arrematada *real á real*.

Se assim fosse não haveria melhor negocio do que dever; por que pagar uma divida com outra divida, para que o credor que a recebe cobre a sua custa e até volte alguma cousa, é uma mina que pode produzir grandes vantagens.

E qual seria o credor nescio que aceitaria semelhante *beneficio*, ou esse presente de gregos?

A sentença exequenda, considerando a arrematação *real á real* em seus devidos termos, e declarando que o credor que arremata contrahe a obrigação de cobrar a divida, para ir-se pagando, e tendo em vista a lei de 25 de junho de 1774, condemnou o executado á pagar ao exequente a differença que se verificasse das duas execuções, levando-se-lhe em conta as despesas legaes feitas com o proseguimento da execução contra o tenente-coronel Gaspar Uchôa.

Mas isso foi quando o executado defendeu-se, sustentando que a arrematação feita por Manoel Alves Ferreira não tinha sido *real á real*, mas uma perfeita venda, por que houve *preço certo* e superior ao apregoado em praça publica, tendo-se pago o imposto de transmissão de propriedade, o que era indicativo de venda, nos termos do Ord. L. 4, tit. 1, § 1.

Hoje, porém, que o executado encarou a questão debaixo do ponto de vista de ser a arrematação *real á real*, e munido de documentos que obteve depois da sentença, conseguio provar nos autos de modo evidente e incontestavel, que ainda sendo a arrematação *real á real*, o exequente nada tem a receber do executado, não só porque o tenente coronel Gaspar Uchôa estava insolvavel, como por que as despesas com o proseguimento da execução, que devem ser levadas em conta, são superiores á differença entre as duas execuções, conforme o ordenado na sentença exequenda; a nova sentença proferida nos autos da execução affastou-se do julgado, restringio as despesas a custas sómente, isto é, ás contadas segundo o regimento.

O exequente melhorou de posição, porque ficou livre de pagar as despezas á que tinha sido condemnado pela sentença exequenda.

E' verdade que a sentença, que restringio as despezas á custas, é um pouco dubia e vacillante, porque dizendo que tratando-se de verificar a differença entre duas execuções, ao contador só incumbia contar ambas, incluindo no calculo como fez, *as despezas legaes, que são as custas;* accrescentou logo em seguida que as despezas allegadas pelo executado, a que sereferia um documento junto aos autos, (honorario do advogado que se incumbio do proseguimento da execução arrematada) *não estavam provadas que tivessem sido feitas pelo mesmo executado ou seu antecessor para lhe serem levadas á conta.*

Ou despezas legaes são somente as custas conforme o regimento, ou não.

Se são somente custas, não se comprehende como a sentença disse que as despezas com o advogado não estão provadas para serem levadas á conta; porque se ellas não podem ser levadas a conta, era superfluo essa declaração ou considerando da sentença.

Se, porém, taes despezas devem, quando provadas, ser levadas á conta, não se comprehende como a sentença disse que despezas legaes são as custas, que o contador incluio no calculo, que fez para conhecer a differença entre as duas execuções.

Quando mesmo a sentença se apegasse a expressão *legaes*, com que qualificou as despezas, á que se referio a sentença exequenda, não podia em face do art. 704 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, deixar de considerar como tal a de advogado, porque não é possivel promover-se uma demanda sem um advogado que a dirija em todo o seu curso.

A arrematação *real á real* obrigou Manoel Alves Ferreira á proseguir na execução da divida arrematada, occasiou despezas, as quaes devem correr por conta do exequente, porque a divida era sua, e Manoel Alves se constituio mandatario de seu devedor, o actual exequente, que de devedor, quem tão era, foi convertido em credor.

A responsabilidade do exequente para com o executado, pelas despesas com a cobrança da divida do tenente-coronel Gaspar Uchôa, é uma consequencia dos principios que regem o mandato, está consignada na lei de 20 de junho de 1774, no direito patrio, do direito subsidiario, na opinião dos jurisconsultos, e até no simples bom senso.

Recife, 1 de maio de 1885. O advogado,

Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Aos Srs. Guimarães e Eduardo

A pedido de algumas pessoas que não poderam assistir, por motivo de força maior, a representação da linda opereta *O periquito*, rogam aos Srs. emprezarios a repetição da mesma peça no domingo á tarde, o que não poderá prejudicar a mesma empreza, porquanto o merecimento da opereta e a boa execução serão garantia sufficiente para um bom successo.

Alguns moradores da Boa-Vista,

De viagem

No vapor *Espirito Santo*, embarca com destino ao Rio de Janeiro, o nosso illustre amigo e festejado poeta João Duarte Filho.

Este joven pernambucano soube, durante sua residencia nesta capital, conquistar a estima de todos que com elle relacionaram.

Possuindo um caracter correcto, uma intelligencia robusta, uma alma nova, o nosso poeta faz nascer em torno de si uma aureola de sympathia.

Nós, que nos consideramos um dos seus intimos amigos, somos testemunha de seus esforços na lucta pela vida, em que jamais succumbio nem desceu um momento.

Victima como muitos poetas das provas amargas do destino, nunca vimol-o enfraquecer quando seu coração sangrava, quando sua alma doia!...

Que volte com brevidade o poeta, que volte a sua provincia que o aprecia o autor dos *Sonhos e Realidades*, das *Scintillações* e dos *Peregrinos*.

Recife 2 de Maio de 1885.

L. G. Alcoforado.

Despedida

Ausentando-me temporariamente desta capital, venho pela imprensa despedir-me das pessoas que honram-me dispensando-me attenções de amisade.

Seguindo para o sul offereço os meus insignificantes serviços na corte do Imperio, a todos—aqui e no interior da provincia — que sempre — cavalheiros— auxiliaram-me a trilhar honradamente, uma senda tortuosa—a vida de um moço pobre.

E' me grato isto revelar, em honra de meus comprovincianos.

Recife 2 de maio de 1885.

J. Duarte Filho.

Ao governo e ao publico

Ferro-via do Recife ao Limoeiro

Os documentos abaixo publicados provam aos mais exigentes—que as contas mensaes de despezas na ferro-via do Recife ao Limoeiro não são a expressão da verdade.

Um dos documentos, que aqui publicamos, é do punho e assignatura de J. H. Conolly. Ao tempo em que o firmou (maio de 1884,) estava elle na gerencia da estrada de ferro de Limoeiro, o que se poderá verificar na Secretaria da Presidencia.

Ninguem honestamente poderá admittir—que haja negocio á resolver, quando se trata de escrever despeza feita durante um mez com certa verba de estrada de ferro de juros garantidos pelo Estado.

Tambem ninguem comprehenderá que —se possa fazer reducções em quantias *já desembolsadas*.

Quanto ao negocio de—quantias em suspensão, a integra dos documentos explica-o bem, não havendo mesmo necessidade de recorrer ao importante trabalho do Sr. Dr. Aristides Galvão sobre resgate de uma estrada de ferro subvencionada, para tiral-o á limpo.

O homem honesto, que em maio de 84 *decidia o negocio* da folha da conservação de abril do mesmo anno na estrada de ferro de Limoeiro, como seu gerente, está de novo na gerencia de tal empresa de juros garantidos.

Nenhuma duvida deve haver de que continuarão á ser devidamente resguardados os grandes interesses que lá temos.

J. H. Conolly, homem precioso, indispensavel para a companhia de Limoeiro, com certeza é um estrangeiro *comme il faut*, no juizo autorisado de um illustre advogado, quando se trata de zelar os dinheiros publicos brasileiros.

Van Ufel.

(Traducção). Ao guarda livros.—Junto copia em borrão da folha de fornecimento para a engenharia de abril com parcellas que podem ser reduzidas ou tidas em suspensão importando em 602$450.

Arame para cerca por 69$000 pode tambem ficar em suspensão.

Queira dizer como se decide o negocio.

(Assignado).—*Geo: S. Tellows.*

5. 5. 84.

Guarde em suspensão 602$450 somente.

(Assignado).—*J. H. Conolly.*

5. 5. 84.

(Textual).—Reconheço verdadeira a assignatura retro de J. H. Conolly.

Recife, 5 de maio de 1884.

Em testemunho da verdade. (Assignado).—*José Bonifacio dos Santos Margulhão.*

(Tinha 6$000 de estampilhas inutilisadas pelo tabellião).

Traduzido litteralmente do original, em inglez, que me foi apresentado, e ao que me reporto.

Pernambuco, 25 de outubro de 1884.

José Faustino Porto.

Interprete do commercio.

Reconheço a firma supra.

Recife, 30 de outubro de 1884.

Em testemunho da verdade. O tabellião publico interino, *Maximino da Silva Gusmão.*

Gratidão

Duas de minhas filhas de 10 e 14 annos soffriam consideravelmente dos olhos. Tocado dos seus soffrimentos, tanto quanto pode sel-o um coracão de pai, confiei o tratamento dellas ao distincto oculista Dr. Nerêo Macario Gonçalves Guerra, que obtendo felicissimo resultado e se havendo portado com todo o disvelo e sollicitude, tem direito incontestavel a minha gratidão. A proficiencia que revelou e as suas maneiras delicadas elle quereria talvez que ficassem ignoradas a bem da sua reconhecida modestia. Mas não posso calar o jubilo que me domina; alem de que não trazendo factos como esses a luz da publicidade, muito prejudicaria agrande parte da humanidade soffredora, que ficaria impedida de encontrar um allivio aos seus soffrimentos.

Em duas operações foi auxiliado pelo seu distincto e illustrado collega Dr. Leopoldo de Araujo a quem igualmente hypotheco a minha gratidão.

Nazareth Engenho Pasto 1º de maio de 1885.

José Tavares Pessoa de Araujo.

Cabrobó, 15 de Fevereiro de 1885

Deparando com um communicado no *Diario de Pernambuco*, assignado por um abolicionista indignado do Salgueiro, no qual dizia que um fazendeiro de Cabrobó, conservava em um tronco e surrava a mais de um mez, um seu escravo, afrontando as autoridades etc, e que se não fosse tomada uma providencia denunciaria ao presidente da provincia, e não podendo deixar que passe uma mentira por verdade, venho provocar *ao abolicionista indignado* para que com sua assignatura decline o nome desse fazendeiro e qual o escravo que tem soffrido taes castigos, afim de que se possa tomar as providencias, que o caso exige. Se o não fizer será tido como um grande empustor que quer fazer figura com calumnias e mentiras. E' preciso que diga a este abolicionista indignado, que as autoridades de Cabrobó sabem cumprir com seus deveres, e, estou certo de que se tal facto se desse, o seu autor receberia o castigo que a lei lhe impõe, fosse elle grande ou pequeno. Não sei se o abolicionista se refere a um escravo que por desrespeitar a seu Sr. esteve aqui preso a requerimento, se é a esse como suponho, todos nesta villa o viram, e as proprias autoridades, e não enchergaram o menor signal de castigo. Suponho que não me engano....., eu conheço *o abolicionista indignado*, do Salgueiro, e desejaria que viesse a emprensa com sua assignatura denunciar o fazendeiro de Cabrobó, para conhecer-se um typo mentiroso e sua reputação, que não tem coragam de acceitar a responsabilidade de sua denuncia. Venha com sua assignatura Sr. *abolicionista indignado*, eu o provoco, que quero por-lhe a calvar a descoberto, e fique certo que não me recolho ao *quartel dos invalidos*.

Ao combate!! eu o espero.

Justus.

Aos Exms. Srs. conselheiro ministro da justiça e presidente da provincia

I

Agora que está sendo, ou vai ser posto em execução o regulamento do presidio de Fernando de Noronha, que baixou com o Decr. n. 9,356 de 10 de janeiro do corrente anno, vimos, por meio do orgão mais competente a imprensa —, relatar os factos criminosos e immoraes, que tem commettido o major reformado da antiga guarda nacional a primeira que se instituio no paiz e que não tinha honras militares, Guilhermino Paes Barreto, major da praça daquelle presidio e com pretenções ao lugar de ajudante, ultimamente creado.

Convém previamente declarar que, a opposição que vamos fazer a esse funccionario, não é movida pelo despeito e nem porque sejamos candidato ao lugar que occupa; não; é o amor á moralidade, á honra, á justiça e aos sentimentos da dignidade ultrajada por quem, se tivesse um vislumbre, se quer, de pundonor, outro, por certo, seria o seu procedimento!

Não divagaremos; vamos já referir factos, datas e pessoas, que têm sido comparsas e victimas das tropelias, malversações e lubricidade do Sr. major Guilhermino Paes Barreto!

Na descripção qee vamos fazer, não nos é possivel guardar a chronologia aos factos, porem, como uma especie de compensação, seremos tão verdadeiro como deve sel-o quem escreve para as autoridades e o publico.

Levou o Sr. major Guilhermino para o presidio de Fernando, quando concluio a *commissão* que o chamou a este continente, como pessoas de sua familia, duas moças, uma das quaes conhecida por sua vida equivoca, e lá era notoriamente apontada como sua *Dulcinea*, e regressaram com passagens por conta do Estado, como suas filhas!!

Cremos que S. S. não nos contestará.

Levando S. S. muitas encommendas de caranguejos daquelle presidio, que seja dito de passagem, são saborosos, e querendo de prompto exonerar-se desse compromisso, entendeu que o meio mais summario, era exigir, na occasião em que reassumia seu exercicio, que cada sentenciado, na revista do dia seguinte, lhe apresentasse um dos taes caranguejos, sob pena de ir para o tronco de pescoço, por 24 horas, o que deixasse de cumprir a imposição!

Um sentenciado houve, cujo nome não nos occorre agora, que não tendo apanhanhado um caranguejo, foi pedil-o ao commandante do destacamento, o Sr. capitão Loureiro, que penalisado do martyrio á que se achava exposto o infeliz, deu-lhe o almejado crustaceo, livrando-o assim de uma tortura certa!!!

Isto é facil de averiguar-se, pois o Sr. capitão Loureiro está nesta cidade, e deverá contestar-nos, se não é verdade o que acabamos de dizer.

Effectivamente a collecta produzio o effeito esperado, remettendo o Sr. major Guilhermino, para esta cidade, e pelo mesmo vapor que o levou ao presidio, DIZ caritós (1) de caranguejos!!!

E' de La Ronciére.

(1) Caixão especial em que se transportam os caranguejos.

Garanhuns

DESPACHO DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA

Vistos os autos, etc.

Dou provimento ao recurso necessario interposto do despacho de fls. 34 v., que pronuncia o réo Antonio Bernardo de Oliveira como incurso no art. 201 do Cod. Crim., para julgar, como julgo, improcedente a denuncia de fls. 2 que com o termo de informação do crime (fls. 7) não provou ter sido o réo preso em flagrante, porquanto não consta do referido termo que o recorrido fosse preso commettendo o delicto ou em fuga, indo em seu seguimento os officiaes de justiça, ou quaesquer cidadãos, que presenciassem o facto, conduzindo-o a presença da autoridade (art. 131 do Cod. do Proc. e art. 1º n. 1 da lei de 30 de agosto de 1828): e sim que com p receu Theotonio Francisco Barbosa, dizendo ter dado uma facada em Joaquim Ferreira da Silva, que depois de preso foi por elle entregue a Joaquim Pinto de Moraes, pue o conduzio para a subdelegacia.

Em resposta ao subdelegado disse Theotonio Francisco Barbosa, que estando na officina de seu trabalho ouvio umas razões que não as entendeu, observando que corriam duas pessoas, sendo uma Antonio Bernardo e outra Joaquim Ferreira da Silva, pedindo-lhes elle Antonio, que se deixassem disto, no que foi attendido, sendo que o mesmo Antonio Bernardo ahi se achava presente, pois se tinha ido valer delle Antonio Bernardo, que não vio se Antonio Bernardo ferio a Joaquim Ferreira da Silva antes deste lhe dar com o chicote, pois que não estava na occasião do delicto. Portanto, e pelo mais que consta dos autos e direito, julgo improcedente a denuncia dada contra Antonio Bernardo de Oliveira, e mando que se passe alvará de soltura em favor do mesmo denunciado, afim de ser posto em liberdade, se por al não estiver preso pagas as custas pela municipalidade.

Recommendo ao subdelegado do districto de S. João, que faça as diligencias relativas ao inquerito no prazo improrogavel de cinco dias; e quando tiver de fazer termo de informação do crime, proceda de accordo com o que encontra-se no formulario mandado observar pela circular do ministerio dos negocios da justiça, datado de 23 de março de 1855. Advirto e recommendo ao escrivão da repectiva subdelegacia que preste mais attenção aos actos de seu officio, afim de não ficar de per meio a autoação, e em branco o verso da fl. em que foi principiado o auto de corpo de delicto concluido em outra folha, saltando o verso.

Não pode o escrivão fazer por si entrelinha ou outra qualquer alteração em autos que escrever, para o qual tem concorrido outras entidades, que devem ter sciencia.

A certidão de fls. 27 v. não pode ficar destruida, com a simples allegação constante da petição de fls. 29.

Trata se de um official que tem fé de officio e deve ser punido em suas faltas.

A testemunha para se livrar das penas de desobediencia, não podia destruir a fé de officio do official sem prova robusta, e não por um simples requerimento, no qual ataca ao official, que foi attendido pelo despacho de fls. 30.

Não deve ficar sem punição a desobediencia formal ao mandado de fls. 27, ou a irregularidade de conducta do official da certidão de fls. 27 v.

Não se trata de desobediencia de que falla o art. 96 do Cod. do Proc., e sim da desobediencia a meu mandado expedido por força de tal art.

O despacho de fls. 30 não relevou e nem podia relevar ao desobediente, visto tratar-se de interesses de ordem publica.

Assim, pois, determino ao escrivão da formação da culpa, que extraia certidão deste despacho, da petição e despacho de fls. 25, despacho de fls. 25 v., mandado de fls, 25 e certidão de fls. 25 v., mandado e certidão de fls. 28 e v., petição e despacho de fls. 29 e despacho de fls. 30, o que tudo concertado remetta ao Dr. promotor publico para requerer o que for de direito; devendo fazer a remessa por officio, no qual pedirá que accuse o recebimento, afim de ser junto ao presente summario.

O escrivão publique e remetta o processo para o juizo d oude veio.

Cidade de Garanhuns, 9 de abril de 1885.

(Assignado). *Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.*

Motte

A MEMORIA DE F. P. G DA FONSECA

Morreste, sim, mas deixasses
No coração uma saudade.

GLOSA

Risonha, voasses ao céo
Ainda em tenra idade
Deixando á teus irmãos, teus paes
No coração uma saudade.
Em fim, causa um pensamento,
Como em tão cedo voasses!
A tua vida, os teus encantos
Morrendo, assim deixasses?

R. Reis Filho

COMMERCIO

Praça do Recife, 1 de maio de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto, hontem.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1885

ALFANDEGA—De 1	46:863$755
RECEBEDORIA—De 1	1:096$601
CONSULADO PROVINCIAL—De 1	1:635$315
RECIFE DRAINAGE—De 1	195$811

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 29 de abril de 1885

Para o exterior

— No vapor americano *Merrimack*, carregou: Para New-York, H. Nuesch & C. 29,706 courinhos de cabra; S. Brothers & C. 528 ditos idem

— No lúgar norueguense *Ideal*, carregou: Para Hamburgo, V. Neesen 20 saccas com 1,471 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou: Para Lisboa, J. de Oliveira 320 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado; P. Carneiro & C. 411 coures salgados com 4,932 kilos. Para o Porto, J. S Loyo & Filho 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

Para o interior

— Na escuna allemã *Wikelin*, carreou: Para o Rio Grande do Sul, O. Travasso & C. 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

— Na barca nacional *S. José*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 31,929 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã *Thomas*, carregou: Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 70 saccos com 5,250 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Merrimack*, carregou: Para o Pará, F. A. de Azevedo 275 barricas com 17,156 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 5 pipas com 2,400 litros de alcool, 25 barris e 55 pipas com 28,800 ditos de aguardente.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou: Para Mossoró, J. Fontelle 1 barrica com 64 kilos de assucar branco e 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Constança*, carregou: Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 50 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1 de maio

Gualeguachú (na Republica Argentina) 32 dias, brigue allemão *Albert*, de 174 toneladas, capitão Gerh Abrames, equipagem 7, carga xarque: a ordem.

Tujú (na Republica Argentina)—24 dias, patacho nacional *Rival*, de 241 toneladas, capitão Francisco José Fernandes, equipagem 10, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Navio sahido no mesmo dia

New-York—Vapor americano *Merrimack*, commandante W. Willier, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Espirito Santo	do norte	hoje
Ville de Bahia	do sul	amanhã
S. Salvador	da Bahia	amanhã
Senegal	da Europa	a 5
Ville de Maceió	da Europa	a 7
Pará	do sul	a 7
Paraense	de New-York	a 8
Patagonia	da Europa	a 10
Tamar	da Europa	a 11
Advance	do sul	a 11
Manáos	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Finance	de New-port-News	a 15
Ceará	do sul	a 17
Mondego	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
Magellan	do Pacifico	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
La Plata	do sul	a 29

Erratum

No artigo hoje publicado sob a epigraphe—O advogado do tenente-coronel Castro—onde se lê: *apesar de já ter decorrido 22 dias*, lêa-se: *apesar de já ter decorrido 32 dias.*

Fez-se uma grande e importante descoberta

N. 439

Nas eminentes qualidades medicinaes da anacahuita, arvore esta que cresce nas immediações de Tampico, no Mexico.

O *Peitoral de Anacahuita*, composto e preparado com o balsamico succo de dita arvore, tem enchido o mundo de espanto e admiração.

Os proprios medicos confessam, que nunca se lhes havia entrado na idéa de que se podesse extrahir de nenhum producto da terra, um especifico tão maravilhoso e completo para a cura das enfermidades da garganta e dos orgãos da respiração. A tosse de um caracter o mais confirmado e violento, desapparece sob a sua magnifica influencia, dentro em poucos dias, o as vezes mesmo dentro de algumas horas, depois, de se haver tomado uma garrafa do mesmo. A rouquidão por mais cavernosa e profunda que seja promptamente desvanece-e a voz dentro,em pouco recobra e adquire toda sua costumada clareza e sonoridade. Os bronchites se alliviam mediante o seu uso. Cura os pulmões feridos e inflammados. Os que padecem de asthma principiam a respirar com desafogo e regularidade, logo depois de haverem tomado as primeiras dóses. O catarrho declarado incuravel desapparece ordinariamente ao cabo d'uma semana. Emfim, a sua excellencia e grande efficacia não tem e nem terá igual por meio de todas as mais medicinas tendentes para o mesmo fim.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C. rua do Commercio n. 8.

FABRICA DE MACHINAS DE COSTURA

FRIRTER & ROSSMANN

SOCIEDADE POR ACÇÕES

BERLIN

Unico representante em PERNAMBUCO

THEO. JUST

2 — LARGO DO CORPO SANTO — 2

Machina superior, systemas Singer e Whrcler & Wilson.

APERFEIÇOADAS

PREMIADAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES

HOTEL PETROPOLIS EM PALMARES

No domingo 3 de maio será aberto ao publico. Está collocado no alto da estação de *Una*, onde o ar é puro e a vista magnifica. Os passageiros que descerem ou subirem no prolongamento têm uma uma hora de demora que poderão passar no estabelecimento oude ha bilhar e outros jogos.

Os proprietarios declaram que só ha hospedarias para familias e pessoos moralisadas.

Francez e Inglez

Cursos theoricos e praticos

Funccionam á rua do Cabugá n. 7, 2º andar. Funccionarão tambem em casas particulares, á vontade dos interessados. Pede-se a attenção dos Illms. Srs. directores de collegios e studantes.

Paris

Hotel du Brasil e du Portugal rua Montholon 30

Luiz Lapirre, estando de novo na administração de seu hotel, participa e convida os seus antigos freguezes a quem pede sua valiosa protecção.

Productos especiaes do Dr. Carlos Bettencourt

Salsaparrilha e caroba, carobina, elixir de jurubeba, vinho tonico, xarope de jaramacarú, injecção Betencourt, pilulas de enclalyptina, pilulas aperitivas, acham-se a venda a retalho: rua da Cadeia n. 27, pharmacia. Em grosso: rua do Marquez de Olinda n. 34.

CARNE e QUINA! São os dous unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradavel no palladar, e o inimigo figadal da ANEMIA e das Debilidades nas Convalescenças das enfermidades, das diarrhéas e affecções do estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao vinho de quina Araud.

Encontra-se a venda nas pricipaes pharmacias de Pernambuco.

— **Vinho ferruginoso Aroud** —CARNE, FERRO E QUINA! Dez annos de exito constante e as affirnações das mais altas sumidades da sciencia medico, provam que a associação da CARNE, da FERRO e da QUINA, constitue o mais energico reparador até hoje conhecido para curar: a chlorose, a anemia, a menstruação dolorosa, a pobreza e a alteração do sangue, o rachitismo, as affecções escrofulosas e escorbuticas, etc. O vinho ferruginoso Aroud é, com effeito o unico que reune tudo que tonifica e purifica os orgãos, e regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o vigor e pureza do sangue empobrecido, a côr e a energia do vital.

EDITAES

Edital n. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 13 de maio proximo irá á praça de accordo com as bases approvadas pelo Exm. Sr vice-presidente de Pernambuco em 18 de março ultimo, o pedagio das barreiras abaixo declaradas, sendo a arrematação por tempo de tres annos.

Outrosim, os preços infra são correspondentes á um anno e os concurrentes devem se habilitar na junta deste thesouro de 8 do referido mez de maio.

Magdalena	3:480$000
Motocolombó	1:176$000
Giquiá	6:470$000
Carangá	3:101$824
Tacaruna	1:273$000
Bujari	821$000
Jaboatão	5:022$000
Tapacurá	1:581$000
Morenos	1:640$000
Ponte dos Carvalhos	528$000
Una (Palmares)	2:675$000
S. João	1:530$240

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 11 de abril de 1885.

O official,
Lindolpho Campello.

Edital n. 14

O administrador do consulado provincial, de Pernambuco, de accordo com a lei de orçamento em vigor sob n. 1810, faz publico a quem interessar possa que, no espaço de 30 dias uteis, contados do 1º de maio proximo vindouro será effectuada a cobrança, independente de multa, dos seguintes impostos provinciaes relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1884-85:

Taxas de repartição.

20 0/0 sobre estabelecimentos não comprehendidos no perimetro das taxas de repartição.

1:000$000 por casas de garantia de bilhetes.

1:000$000 por casas que venderem bilhetes de outras provincias.

2$500 por tonelada de alvarenga.

20$000 por escravo empregado no serviço de magarefe ou estivador.

Consulado provincial de pernambuco, 27 de abril de 85.

Francisco A. de Carvalho Moura.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes da comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento, que pela junta de classificação dos escravos deste municipio que devem ser alforriados pela 6ª quota distribuida pelo presidente da provincia que são os seguintes:

Digna, escrava de D. Maria Damiana Rodrigues Campello.

Maria, escrava de Alexandre Americo de Caldas Padilha.

Aquilina, de D. Maria do Monte Rodrigues Campello.

Francisca, de João Henrique de Albuquerque Mello, representado por seu procurador Alexandre Americo de Caldas Padilha.

Thomazia, de D. Domingas André Gomes.

Valeria, da mesma senhora.

Galdino, de D. Francisca Luiza da Silveira Cavalcanti.

José, de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.

Scipião, de D. Francisca Luiza da Silveira Cavalcante.

Temoleão, da mesma senhora.

Sadrião, da mesma senhora.

Basilio, do Dr. Alvaro Uchoa Cavalcante.

Ladislão, de D. Leonidas Pires Alves Ferreira Coelho, viuva do brigadeiro Hygino José Coelho.

Prudencia, de Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.

Gabriel, do mesmo senhor.

Isabel de D. Maria Magdalena de Avellar.

Elysa, de Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, como administrador de seus enteados, filhos do Dr. Salvador Correia de Sá e Benevides.

Silvana, de João José Rodrigues.

Prudencia, de D. Leonidas Pires Alves Ferreira Coelho, viuva do brigadeiro Hygino José Coelho

Luiza, da mesma senhora.

Alexandrina, de D. Luiza Eduardo Cavalcante de Oliveira.

Benedicto, da mesma senhora.

Philomena, de D. Josquina Emilia da Silva Villaça.

Adão, da mesma senhora.

Luiza, de João Francisco Antunes.

Prescilia, do mesmo senhor.

Henedina, de D. Maria Eugenia Ferreira da Silva.

Manoel, da mesma senhora.

Flora, da mesma senhora.

Thereza, de D. Marianna Pires de Souza, viuva de José Gomes de Souza.

Francisca, de Aprigio José da Silva.

Antonia, de D. Francisca Candida da Silva.

Joaquim, da mesma senhora.

Delfina, de Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Maria, do mesmo senhor.

Alipio, do mesmo senhor.

Joanna, de Leopoldino Cornelio Ferreira da Silva.

Fortunato, do mesmo senhor.

Virissimo, do Dr. Pedro Affonso de Mello.

Justiniano, do mesmo senhor.

Jacintha, de D. Marcolina Ferreira Catão.

Silveria, de D. Maria Galdina da Silva Braga.

Rosa, de D. Senhorinha Augusta de Vasconcellos.

Feliciana, do Dr. Bento José da Costa.

Vicencia, de José de Souza Nunes Braga.

Luiza, de Jesuina Carneiro da Cunha.

Felippa, de D. Maria Eufrasia de Azevedo Mello.

Manoella, de José Francisco de Figueiredo.

Maria do Rosario, do Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.

Sebastiana, de D. Maria Francisca de Souza Limoeiro.

Juliana, da mesma senhora.

Rosaria, de D. Custodia Carolina Augusta de Souza.

Perpetua, da mesma senhora.

Herculana, de D. Joaquina Emilia da Silva Villaça.

Maria, de Jorge Clemente de Borba Cavalcante.

Luciana, do mesmo senhor.

Aurora, do mesmo senhor.

Anna, de Hermenegildo Gonçalves da Silva.

Luiza, de Jorge Clemente de Borba Cavalcante.

Barbara, de D. Maria Gonçalves da Silva Durães, viuva de Manoel Francisco Darães.

Devendo os interessados apresentar, no cartorio do escrivão que esta subscreve, no praso de 30 dias as reclamações que tiverem, nos termos do art. 34 do decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872.

E para constar passou-se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 29 dias do mez de abril de 1885.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o fiz escrever e assignei.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber pelo presente edital que no dia 6 de maio vindouro, depois da audiencia publica deste juizo, na sala dos auditorios, será vendida a requerimento do Dr. promotor de capella, e o seu producto liquido convertido em apolices da divida publica, a casa terrea n. 25 á rua de S. José de Riba-mar, com uma porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba meeira, tendo de largura 3 metros e 80 centimetros, de fundo 17 metros e 30 centimetros, terreno preprio, avaliada em 1:500$, a qual pertence a irmandade de S. José de Riba-mar.

E para constar se passou este edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de abril de 1885.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

DECLARAÇÕES

IRMANDADE DO

Divino Espirito Santo

O irmão procurador geral interino, abaixo assignado, pelo presente convida aos nossos carissimos irmãos, ex-juizes e bemfeitores, á comparecerem em nosso consistorio no domingo 3 de maio, pelas 9 horas da manhã, afim de reunidos, ter lugar a 2ª sessão ordinaria do conselho fiscal desta irmandade, e proceder-se a consulta dos irmãos que teem de compor a nova mesa regedora que ha de dirigir e administrar a nossa irmandade no anno compromissal de 1885-86, na fórma do respectivo compromisso. Recife, 30 de abril de 1885.

José Fernandes Lima.

IRMANDADE DA

Nossa Senhora da Luz

De ordem da mesa regedora desta irmandade, convido a todos os nossos carissimos irmãos a se reunirem em nosso consistorio domingo 3 de maio, ás 9 horas da manhã, afim de tratarmos da reforma do compromisso que ora nos rege, e de outros assumptos de interesse.

Secretaria da irmandade de N. S. da Luz, erecta na igreja do Carmo, 30 de abril de 85.

O secretario,
A. F. Moreira.

I. & R. consulado da Austria-Hungria

Neste consulado, como se deseja obter informações da existencia ou do domicilio presente do subdito austriaco Sr. Massimiliano Conte Fergger, pede-se a quem possa fornecer algumas informações a semelhante respeito, sirva se de communical as o mais breve possivel neste consulado, ficando se-lhe desde já agradecido.

Capitania do porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão e capitão do porto, faço publico para mais esclarecimento do edital que trata do arrolamento das embarcações pequenas do trafego do porto, sem que seja apresentado o competente conhecimento do imposto municipal, de conformidade com a doutrina do aviso de 15 de dezembro de 1860. Será fixado o prazo de 30 dias.

Capitania do porto de Pernambuco, 18 de abril de 1885.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Capitaniá do porto

Pela capitania desta provincia se faz publico a todos os interessados que, para o exacto cumprimento dos arts. 70, 71, 73, 74, 75 e 76 do regulamento das capitanias de 1846 e fiel observancia do art. 460 do codigo do commercio, faz-se mister que compareçam a repartição, apresentando os titulos de posse e mais papeis. Segundo o aviso do Ministerio da Marinha de 25 de fevereiro de 1885, baseado na consulta do conselho naval de n. 5262, de 13 de fevereiro, todas as embarcações que navegam nos portos, rios e lagôas do imperio devem ser matriculados, quer se empreguem no trafico, quer se occupem tão somente no serviço dos respectivos proprietarios, quer finalmente se prestem apenas para o recreio dos proprios donos

A applicação do art. 76 é extensivo á canôas de um só páo. Fica fixado o prazo de 30 dias para o cumprimento do presente edital, findo o qual estarão incursos nas penas estabelecidas no regulamento vigente.

Capitania do porto de Pernambuco, 16 de abril de 1885.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Olinda

Arrenda se um sitio de coqueiros na enseadinha do Rio-Doce, patrimonio da igreja de Nossa Senhora do Amparo na cidade de Olinda, por espaço de tres annos, perante a mesa regedora da confraria, a quem maior preço offerecer, sob a base de 60$000 annuaes obrigado o arrematante a concertar a casa do sitio e plantal-o durante o tempo com 200 pés de coqueiro; quem pretender compareça competentemente afiançado no consistorio da mesma igreja no dia 7 de junho proximo vindouro pelas 11 horas da manhã.

Freguezia de Santo Antonio

O abaixo assignado, fiscal desta freguezia, faz sciente aos possuidores de vehiculos á virem exhibir as suas matriculas e pagarem o devido imposto, sob pena de lei, e para constar aos mesmos possuidores faz a presente declaração.

Freguezia de Santo Antonio, 28 de abril de 85.

Thomaz C. de Paula Rocha.

Arsenal de Marinha

Propostas para o supprimento de carvão de pedra

Em virtude do aviso do Ministerio de Marinha sob n. 511 de 11 de abril do corrente anno, e de ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 6 de maio, ao meio dia, recebe se nesta secretaria propostas em cartas fechadas, para fornecimento durante o semestre de julho á dezembro proximo futuro, de carvão de pedra Cardiff, New Castle, Coke e fino para forja necessario aos navios do estado e estabelecimentos de marinha nesta provincia, sob as condições que se seguem:

Condições

1ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

2ª As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme abaixo se acha especificado.

3ª O fornecimento aos navios do estado será feito nas quantidades pedidas a qualquer hora do dia ou da noite, conforme exigir o serviço, mandando o fornecedor collocar o carvão nos respectivos carvoeiros por sua conta. Neste caso será o carvão examinado por peritos de bordo, verificando-se o peso por medidas taradas, de accordo com o commandante do navio e em presença dos responsaveis.

4ª O carvão necessario ao arsenal de marinha será tambem fornecido nas quantidades pedidas e entregue nas respectivas officinas, onde será examinado pelos peritos e pesado por medidas taradas, de accordo com o Sr. inspector.

5ª O carvão será fornecido por tonelada de mil kilos, correspondente á tonelada metrica.

6ª O presente contrato durará por seis mezes, contados da respectiva data; ficando salvo ao governo o direito de rescindil-o, caso o fornecedor deixe de cumprir as presentes condições.

7ª O fornecedor fica sujeito a pagar as multas de 10 0/0 do valor do carvão, cujo fornecimento demorar e de 20 0/0 do que não fornecer ou for regeitado por má qualidade; e bem assim indemnisar a fazenda nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o porque for comprado o carvão não fornecido ou regeitado, salvo se substituir este immediatamente por outro da qualidade contratada.

8ª As importancias do carvão fornecido serão liquidadas pela contadoria de marinha no prazo de 30 dias, contados da data da apresentação na repartição competente, e dos respectivos documentos da entrega, e depois de satisfazer o sello proporcional.

9ª O fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento alem do prazo estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste, conforme o recommendado no aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de janeiro do anno de 1884.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem claro algum, emenda, entrelinhas, o preço do carvão.

2ª Conforme o recommendado em aviso do Ministerio da Marinha de 11 de maio de 1880, não são admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes: certidão da matricula da junta commercial, imposto de industria no ultimo semestre, certidão de contrato social extrahido do registro da junta commercial.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 24 de abril de 1885.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Consulado Provincial

Os senhores comprehendidos na relação infra são chamados, afim de satisfazerem os impostos a

ILEGÍVEL

que se acham obrigados por mercadorias recebidas de outras provincias, e pelas quaes assignaram termos de responsabilidade nesta repartição, nos mezes decorridos de janeiro á dezembro de 1884.
Affonso Taborda.
Domingos da Silva Torres.
Ferreira Cascão & Filho.
Frederico Vaz Saboya.
Guedes Pereira & Filhos.
Gomes de Mattos Irmãos.
H. Nuesch & C.
João Victor A. Matheus & C.
Luiz Antonio Siqueira.
Parente Vianna & C.
Souza Nogueira & C.
2ª secção do consulado provincial, 28 de abril de 1885.- O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

Em cumprimento ao disposto no art. 66 do nosso compromisso deve no dia 3 de maio pelas 10 horas da manhã constituido o collegio representativo, proceder-se eleição do novo conselho administrativo, que tem de reger a confraria.
Convido portanto a todos os irmãos para que se dignem de comparecer no consistorio respectivo no dia e hora indicados.
Secretaria da confraria de Santa Rita Cassia, 29 de abril de 1885.
O secretario,
Juvencio Cesar.

A GL.·. DE SUP.·. ARCH.·. DO UN.·.
Aug.·. Loj.·. Cap.·. Alliança
Sess.·. Mag.·.
Convido aos irmaç.·. obedientes e adherentes ao Sap.·. Gr.·. Ori.·. ao Norte do Brasil a assistirem á sess.·. mag.·. de pos.·. inic.·. regul.·. e fil.·. que terá lugar na séde desta Aug.·. Loj.·. ao val.·. do lu per.·. n. 14, sabbado 2 de maio, ás 6 1/2 horas da tarde. Secret.·. 30 de abril de 85. (Ex.·. V.·. Moltke gr.·. 18.·.
Secr.·.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, no dia 13 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte do Caxito, orçados em 500$.
O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.
Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 28 de abril de 1885.
O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

— A camara municipal do Recife scientifica aos presidentes e secretarios das sessões 1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª da parochia da Boa-Vista, Graça, Belem, Poço da Panella, Monteiro, S. Lourenço da Matta e Varzea, que devem na conformidade da lei recolherem á secretaria desta camara o mais breve possivel os livros de actas, de inscripções dos eleitores e lista de chamada, visto não o terem feito até a presente data.
Paço da camara municipal do Recife, em 24 de abril de 1885.
Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do Sr. director, scientifico que na sexta-feira 1º de maio, terá lugar a reunião da assembléa geral desta sociedade, com o numero de socios que comparecer.
Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernamuco, 29 de abril de 1885.—O 1º secretario.
Telles Junior.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda

ASSEMBLÉA GERAL

Não se tendo reunido o numero legal de acções, fica transferida a assembléa geral dos senhores accionistas para o dia 5 de maio, quando, na fórma da lei, funccionará com qualquer numero.
Escriptorio da companhia, 28 de abril de 85.
O secretario geral,
José Antonio de Almeida Cunha.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, no dia 13 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte do Porto de Pedras, na villa de Serinhãem, orçado em 2:600$
O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.
Secretaria da repartição das Obras Publicas, 28 de abril de 1885.
O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Recife e S. José, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.
Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 1885.
Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*
Presidente.
Francisco de Assis P. Rocha,
Secretario.

Freguezia da Graça

Faço sciente aos possuidores de carros e carroças, moradores nesta freguezia, que ainda não pagaram no corrente exercicio o imposto dos mesmos, de virem até o dia 15 de maio proximo vindouro pagal-os na Camara Municipal, devendo leval áquella repartição os referidos carros e carroças, afim de serem carimbados, como determina a lei n. 1834 do orçamento vigente; assim como exhibir as matriculas dos carroceiros que não as tem, sob pena da lei.
Graça, em 30 de abril de 1885.
O fiscal,
Victorino A. do Rego Faria.

SOCIEDADE

Beneficente Conciliação ao val.·. do Lavradio na Côrte do Imperio

De ordem superior, faço sciente a todos os nossos iir.·. que a séde da nossa off.·. foi transferida da rua do Cabugá, e que as nossas sess.·. ord.·. terão lugar ás quintas-feiras, ás 7 horas da noite, á rua da Imperatriz n. 2, 3º andar.
Recife, 1º de maio de 1885. (F.·. V.·.)
O secret.·.
J. C. M. S. 17.·.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Saeca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

NOVA-HAMBURGO

CERVEJARIA ALLEMÃ

DE

Augusto Kruss, Successores

AO RESPEITAVEL PUBLICO

SORPREHENDENTE NOVIDADE

Abolição de obrigações nas portas

ENTRADA LIVRE

GRANDE REVOLUÇÃO

E

NOVO REGULAMENTO

NA

SECÇÃO DE RECREIOS

Como sempre ABRILHANTADA de musica e luz electrica!!!

CERVEJAS ALLEMÃS, INGLEZAS, NONA-HAMBURGO, VINHO, LICORES e as mais finas e exquisitas bebidas estrangeiras dos principaes fabricantes. CAFÉ, SORVETE, LUNCH e o popular BOCK do celebre

Chafariz do Cysne!

Espaçosa galeria de jogos de BILAAR e de BOLA

Os proprietarios deste importante estabelecimento industrial e recreativo, teem a honra de avisar ao publico desta heroica capital, que, de accordo com o resultado pratico obtido desde sua inauguração até hoje, e no intuito de conciliar a bôa ordem deste util estabelecimento com a prudente aspiração de seus numerosos frequentadores, tornando-o assim ainda mais accessivel e proveitoso a todas as classes sociaes, e brnindo para sempre qualquer excepção que pareça odiosa, resolveram reformar seu regulamento interno, abolindo de hoje em diante, as obrigações nas portas de entrada que até hoje teem vigorado.

Cumpre, porém, observar-se que para o bom regimen do serviço e a propria commodidade dos Srs frequentadores. **Não terá ingresso quem não se apresentar decentemente vestido**, mantendo assim o salutar e grande principio de

Liberdade e ordem.

Os terraços e pavilhões lateraes reservam-se para as Exmas. familas

SKATING RINK

N'este pavilhão central haverá como de costume e a horas combinadas a graciosa patinação por jovens e distinctos amadores, bem como aos SABBADOS e DOMINGOS os sempre applaudidos

BAILES, das 10 horas da noite em diante

Para estes BAILES e quaesquer espectaculos de prestidigitação, Gymnastica ou outros, será facultado o ingresso no pavilhão, mediante pequena esportula previamente annunciada na respectiva porta.

A commissão das assignaturas (cartões amarellos) dará ingresso ao portador para os jogos de

Bilar e de bola

Os proprietarios da NOVA-HAMBURGO, creem ter satisfeito assim a espectativa do respeitavel publico, do qual ousam esperar o melhor acolhimento.

Augusto Kruss, Successor.

Recife, 1 Maio de 1885

THEATRO SANTO ANTONIO

HOJE! HOJE!

SABBADO, 2 DO CORRENTE

BENEFICIO DA JOVEM

BRAZILIA

Novidade da época!!!

Primeira representação do 1.º drama realista em 5 actos, vertido do romance—O GRANDE INDUSTRIAL—pela distincta actriz escriptora D. Anna Chaves

O GRANDE INDUSTRIAL

OU

O MESTRE DE FORJAS

Principiará as 8 1/2.

NOVA HAMBURGO

Grande e pomposo espectaculo

DOMINGO, 3 DE MAIO DE 1885

ÁS 7 1/2 HORAS

O amador Francisco de Paula T. Bacellar, garante ao respeitavel publico desta capital, que no domingo, 3 de maio, pelas 7 1/2 horas da noite, proporcionar-lhe-ha as mais difficeis sortes de escamoteação e magia branca, sem o menor auxilio de apparelhos, e a vista de todos os Srs. espectadores que o quizerem honrar com suas presenças, taes como:
A caixa mysteriosa
O canario invisivel
A moeda viajante
E outras muitas sortes de seu vasto repertorio.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

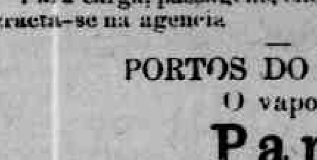

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os porto do sul.
Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.
Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de maio e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.
Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
46 RUA DO COMMERCIO 46

Para o Porto por Lisboa

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Ceres*; para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

S. Salvador

Commandante Senna

E' esperado dos portos acima até o dia 3 de maio, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na
AGENCIA
7 *Rua do Vigario* 7
Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

Segue no dia 9 do corrente o vapor *S. Francisco*, commandant Pereira, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 8.
Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor *Mandahu*, commandante Lobo seguirá no dia 11 do corrente, ás 12 horas da manhã.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
O VAPOR

Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

O VAPOR

Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os
Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

Camossim Amarração

Segue nestes poucos dias o hiate *Gerequeti* recebe carga a tratar com o Pessoa no caes da Companhia Pernambucana.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor *Ipojuca*, commandante Carvalho, seguirá no dia 5 de maio, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 4.
Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para Pelotas e Porto-Alegre

Recebe carga, á sahir com brevidade, o lúgar nacional *Juvenal*; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Para o Pará

Segue com brevidade a barca brasileira *D Clara*, que tem quasi toda carga engajada: a que falta recebe a fretes modicos: á tratar com Ra. tar Irmãos na rua do Bom Jesus n. 32, 1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Maceió

E' esperado da Europa até o dia 7 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para as quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Ville de Bahia

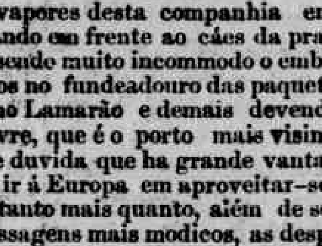

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 do maio, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.
Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.
Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.
As passagens poderão ser tomadas de antemão, os quaes tem excellentes accommodações.
Recebe carga, encommendas e passageiros.
AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Advance

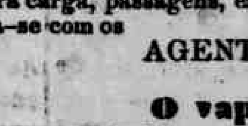

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 de maio, e depois da demora necessaria seguirá para o
Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York
Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os
AGENTES

O vapor

Finance

Espera-se de New Port News, até o dia 15 do maio, o qual seguirá depois da demora necessaria para
Bahia e Rio de Janeiro
Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os
AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

LEILOES

Leilão

De 1 balcão, 1 armeção, 1 partileira, 1 mesa 1 caixa para gelo, 6 mesas redondas de ferro, 12 mochos empalhados, copos, calices, garrafas com cerveja, candieiro a gaz e mais objectos do estabelecimento da rua do Imperador n. 12, casa da esquina

Sabbado, 2 de maio
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Em continuação

Venderá o mesmo agente um relogio, 2 cavallos 1 jardineira e outros moveis.

Leilão

De uma mobilia estufada com 1 sofá (divan) 2 cadeiras (poltronas) e 6 cadeiras de guarnição, servindo de base a maior offerta obtida.
Dous consolos, 1 conversadeira estufada e 1 relogio,
Uma excellente mesa elastica.
Sabbado, 2 de maio
A's 11 horas em ponto
Na rua do Imperador n. 12
Por occasião do leilão de outros moveis.

Leilão

Do casco, mastros, remo le carregamento do patacho portuguez *Americo* tal qual se acha em Maria Farinha ao norte de Olinda onde naufragou na sua ultima viagem para este porto.

Terça-feira 5 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem alfandegado Visconde do Livramento junto á guardamoria da Alfandega.

Em continuação

das pipas, barris, e caixas com vinhos, caixas com palitos, bem como os cadernaes, moitões, vergas, velas, 1 balça, 1 virador, 2 botes e mais objectos salvados do mesmo patacho existentes no armazem alfandegado Barão do Livramento Forte do Matto junto a guardamoria
Terça-feira 5 do corrente
O agente Pinto levará a leilão a requerimento de Manoel Marques de Souza, capitão do patacho portuguez *Americo* naufragado em Maria Farinha ao norte de Olinda na sua ultima viagem do Porto para Pernambuco)consignatario Amorim Irmãos & C.) com autorisação e em presença do Sr. consul de Portugal, com licença do Sr. inspector da Alfandega, com assistencia do empregado da mesma repartição para ofim nomeado e por conta e risco de quem pertencer não só do casco, mastros reaes e mais objectos tal qual se acha no lugar de sinistro, bem como das pipas, barris e caixas com vinhos caixas com palitos, 2 botes, vergas, moitões, cardernaes e mais objectos salvados vindos nas barcaças *Vencedora, Flor das Ondas e Andorinha*, existentes no armazem alfandegado Barão do Livramento junto á guardamoria.
O leilão principiará ás 11 horas em ponto

Leilão

De diversas peças de brim branco de algodão, duzias de collerinhos de linho, peças de algodão de lista de côr, duzias de chales de algodão estampados e muitas outras fazendas que estarão patentes no acto op leilão.

Terça-feira, 5 do corrente

A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 49
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De um sobrado e sotão a rua da Penha

Terça-feira 5 do corrente

A's 11 horas em ponto
No armazem a rua do Imperador n. 22

O preposto do agente Burlamaqui, por alvará e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas, levará a leilão o sobrado de dous andares e sotão a rua da Penha n. 25, a requerimento da mesa regedora, e pertencente a irmandade das Almas do Corpo Santo do Recife, e servindo de base o ultimo preço ado penultimo leilão.
Os Srs. prerendentes desde já podem ir examinar.

Leilão

De moveis e vidros

CONSTANDO DE

Uma mobilia com tampo de pedra e invernisada de preto, tendo 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 2 consolos e 1 sofá, candieiro de gaz, lanternas, jarros, tapetes grandes e pequenos, 2 ettagers, bolas para jarros, 1 guarda vestidos de amarello, 1 cama franceza de jacarandá, 1 toilett, lavatorio, 1 comoda, cabides, 1 mesa para quarto.
Uma mesa elastica de amarello, 2 apparadores, 1 quartinheiro, marquezas, marquesões, cadeiras de balanço, 1 meia mobilia, 1 relogio, cadeiras, 1 meia comoda, louça, vidros e muitos outros moveis.

Terça-feiaa 5 do corrente

No 1º andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 2
(Esquina da rua de S. Francisco)

Agente Martins

Pará leilão competentemente autorisado, dos moveis e mais objectos existentes em dito sobrado e que serão vendido ao correr do martello.

Agente Pestana Leilão

DE

PREDIOS

Bom emprego de capital
Terça-feira, 5 de maio
A's 12 horas da tarde
No armazem da rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana autorisado pelo alvará do Exm. Sr Dr. juiz de direito de residuos e capellas e a requerimento da Illma. mesa regedora levará a leilão os predios abaixo mencionados com as offertas abatidas no ultimo leilão.
Um sobrado de dous andares edificado na rua de Domingues José Martins n. 38, rendendo a quantia de 40$000 mensaes, a offerta de 2:000$.
Um sobrado de um andar edificado na rua do Torres n. 4, rendendo 30$000 mensaes, a offerta de 1:500$000.
Uma casa terrea sita á rua de D. Maria Cesar n. 31, rendendo mensaes a quantia de 20$000, a offerta de 1:100$000.
Cujos predios acham se livres e desembaraçodos e para mais informações no armazem do mesmo agente.

AVISOS DIVERSOS

NOVO LIVRO

PAPA O EXERCICIO
DO

MEZ DE MARIA

acaba de chegar, e vende-se á rua do Imperador n. 75, loja de livros, o

NOVO MEZ DE MARIA

O melhor, o mais completo e o mais apropriado para os dovotos desta diocese, por contar, além de muitas novenas e orações, a

Novena de Nossa Senhora da Penha

Um volume com 544 paginas, nitidamente impresso em Paris (1885) rica encadernação, por

2$000

— Quem precisar alugar uma boa casa com bons commodos e banhos salgados, dirija-se á rua de S. Gonçalo n. 1.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Grande estabelecimento

E

CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores de campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.
Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.
Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito herõe, a 6$200 e tambem com 20 varas
Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20

ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS

N. telephonico 158

CONVITE

CONVITE

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias em beneficio da igreja do Bom Jesus dos Martyrios desta cidade, (121.ª) que se extrahirá no sabbado, 2 de maio.

PREÇOS

Inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto $875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000
E
1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 11ª parte em beneficio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios desta cidade, 121 que se extrahirá sabbado 2 de maio.

Preços

Bilhete inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto $875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

— Aluga-se o armazem n. 8, á rua de Pedro Affonso; a tratar na mesma rua n. 9, ou rua de Sol ns. 9 e 11.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que do 1º do mez corrente deixou de ser empregado da fabrica Apollo. Aproveita a occasião para agradecer ao seu proprietario o Sr. Antonio Pereira da Cunha as maneiras attenciosas que sempre lhe dispensou. Recife, 2 de maio de 85.

Vicente Borges de Castro.

Maria Francisca de Magalhães Oliveira

Alvaro Affonso de Oliveira, Maria Laura Neiva de Magalhães, seus filhos e nora (presentes e ausentes) mandam resar algumas missas segunda-feira 4 do corrente, ás 7 horas da manhã, na capella do cemiterio publico, pela alma de sua idolatrada esposa, filha, irmã e cunhada, primeiro anniversario de seu fallecimento. Para assistir a este acto de caridade e religião, convidam aos seus parentes e amigos e aos da fallecida, confessando-se desde já summamente agradecidos.

Francisca Romana de Sá

Manoel Gomes de Sá e seus filhos agradecem aos parentes e amigos que acompanharam os restos mortaes de sua filha e irmã, á ultima morada, e desde já os convidam para ouvirem a missa do setimo dia de seu passamento, na ordem terceira do Carmo, pelas 8 horas, terça-feira 5 do corrente.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para pouca familia: na rua do Queimado n. 57, 2º andar, por cima da botica americana.

AMA

Aluga-se uma ama cosinheira, e engomma soffrivel: no largo do Mercado n. 25.

Formicida capanema

O mais conhecido e acreditado
Exterminador das formigas saúvas
Em latas de 1 e 4 litros
Vende-se no deposito
6—Largo do Corpo Santo—6
Guimarães J. Valente

Aviso

O Sr. Vicente Borges de Castro deixou de ser empregado da fabrica Apollo.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha: na rua do Bom Jesus n. 52, armazem.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que cosinhe com perfeição, para casa de rapazes solteiros; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço domestico, para casa de familia: na rua da Aurora n. 109.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua da Aurora n. 109.

— Victor Moreira Lopes e Alberto Moreira Lopes participam ao corpo commercial desta praça, que resolveram de commum accordo dissolver a sociedade que tinham nesta praça sob a firma Moreira Lopes Irmão, por distrato registrado na meretissima junta commercial desta praça, ficando todo o activo e passivo da mesma casa nesta praça, á cargo da firma Carvalho, Cunha & C., successora de Moreira Lopes Irmãos. Recife, 1 de maio de 1885.

— Precisa-se de um caixeiro habilitado, para fóra da cidade; mais informações acha-se á rua do Cabugá n. 1 A.

— Furtaram do engenho Villêta, freguezia da Escada, tres animaes, sendo um cavallo russo, inteiro, novo, tamanho regular; um pedrez, velho, do mesmo tamanho, ambos andam baixo obrigado; e uma egoa castanha, grande e muito prenhe, de 10 annos e anda bem baixo. Levaram mais duas cangalhas de ferro e uma dita de páo, 2 pares de cassoaes novos e 40 saccos vasios com as iniciaes F. M. L. Engenho Villêta—e diversas gallinhas; paga-se com generosidade a quem apprehender ditos animaes e mais objectos roubados, podendo dirigir-se ao mesmo engenho, a [illegible] Marques Lins, ou na rua Nova n. 50, segundo andar.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S. José n. 29; a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

— Aluga-se por 20$ mensaes parte do armazem á rua do Imperador n. 79, proprio para qualquer estabelecimento, pelo local em que se acha: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro em quatro quartos com a sorte de 1:000$ no n. 3382 1 inteiro em quatro quartos com a sorte de 100$ no n. 2104 além de outras mais de 32$, 16$, e 8$, da loteria n. 120.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 121 em beneficio da igreja de São Bom Jesus dos Martyrios que se extrahirá no sabbado 2 de maio.

PREÇOS

Inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto 875

Joaquim Pires da Silva.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem; na rua de Santo Amaro n. 4, 1º andar, no bairro de Santo Antonio.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe, compre e durma em casa; na loja da Boa Fama.

— Um professor do Lyceo de Artes e Officios continúa a leccionar musica e piano, primeiras lettras, portuguez, francez, inglez e latim, por menor preço do que qualquer outro; a tratar na rua da Imperatriz n. 61.

EXIJA O VERDADEIRO NOME MARCADO NAS LATAS
CHOCOLAT MENIER de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA FALSIFICAÇÕES

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA pelos CIGARROS ESPIC

CIGARETTES ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANC.ᶜᵒ M. da SILVA & Cª.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Arroz especial PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9. Rua de la Paix 9, PARIS

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do

FERRO BRAVAIS

Este restaura o sangue empobrecido e dá a coloração perdida com a molestia.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

VINHO DE GILBERT SEGUIN

FEBRIFUGO FORTIFICANTE approvado pela Academia de Medicina de Paris

Sessenta annos de Experiencia

e de bom exito tem demonstrado a efficacia incontestavel deste VINHO, quer como anti-periodico para cortar as Febres e evitar o seu reapparecimento, quer como fortificante nas Convalescenças, Debilidade do Sangue, Falta de Menstruação, Inappetencia, Digestões difficeis, Enfermidades nervosas, Debilidade causada pela edade ou por excessos.

Este Vinho, que contém mais principios activos do que os preparados similares, vende-se por preço um pouco mais elevado.—Não se deve objectar contra o preço em vista da reconhecida efficacia do medicamento.

Pharmacia G. SEGUIN, 378, rua Saint-Honoré, PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANC.ᶜᵒ M. da SILVA & Cª.

Rheumatismos ✳ Gota

SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS DOS OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA
NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO

BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dʳ LAMAU

EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIS
PARIZ — 146, rua du Bac, 146 — PARIZ

Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dʳ LAMAU opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro banho. — (Remette-se franco mediante vale postal á partir de 3 e 6 frascos.)

LICOR ANTI-CATARRAL do Dʳ LAMBERT. — Remessa mediante vale postal á partir de 3 frascos. — Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche. Indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flôres brancas mais tenazes.

Depositarios em Pernambuco: FRANC.ᶜᵒ M. da SILVA & Cª.

OLEO de FIGADO de BACALHAU

PANCREATICO DE DEFRESNE

PHARMACEUTICO, FORNECEDOR DOS HOSPITAES DE PARIS

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE:

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da Pancreatina, chega no estomago, digerido de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris, Hoje em dia, todos os medicos receitam o Oléo de Figádo Pancreatico de Defresne como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Em casa de DEFRESNE, Autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias.

INJECTION CABET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

AS
Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os orgãos digestivos, pelas

PILULAS
e injecção de

KAVA

DO DOUTOR FOURNIER
PARIS, 22, Place de la Madeleine

Exigir sobre as Caixas, Rotulos e Frascos a assignação: *Kava-Fournier*.
Depositarios em Pernambuco: FRANC.ᶜᵒ M. da SILVA & Cª.

DEROCQUE
DEROCQUE
DEROCQUE

15, Rua de Poitou, 15
PARIS

OLEO DE FIGADO de BACALHAU
Natural
Ferruginoso e Creosotado
Nas principaes Pharmacias

VERMIFUGE COLMET

CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
Exigir a assignatura: J. Colmet
Paris, Phᶜⁱᵃ COLMET-d'AAGE. Em Pernambuco, FRANC.ᶜᵒ M. da SILVA & Cª

XAROPE de BUCHU do Dʳ ADEL

CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga,
Irritação do Canal da uretra,
Molestias da prostata,
Incontinencia da Urina,
Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

PELLETIERINA TANRET

Laureado pelo Instituto de França
Fornecedor da Marinha franceza e dos Hospitaes de Pariz
O remedio mais certo e o mais facil de tomar
PARA COMBATER O
VERME SOLITARIA
Cada dose é acompanhada de uma instrucção detalhada.
PARIZ, Pᶜⁱᵃ TANRET, 64, RUA BASSE-DU-REMPART
Depositarios na Bahia: AGUIAR Irmãos & Cª.

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA   MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de coturas de Singer?

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura**, a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer é na

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral da America do sul.---101 rua do Ouvdor 110 Rio de Janeiro. Casa mariz---34 Unio Squaren. New-Yo

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36---PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'---40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 1788 com a sorte de 4:000$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Bom-Jesus dos Martyres desta cidade, (121.ª), que se extrahirá no sabbado, 2 de maio.

PREÇOS

Inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto $875

João Joaquim da Costa Leite.

APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se vinte e cinco apolices desta Companhia dando-se o premio que se convencionar: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Para armazem de assucar

Aluga-se o grande e conhecido armazem a rua do Brum n. 84, com fundos até o caes, a tratar na rua Larga do Rosario n. 34, pharmacia.

AMA Offerece-se uma para o serviço interno de casa de pouca familia ou solteiros, preferindo estes; na rua de Fr. Henrique (antiga Dique) n. 30.

Horsford's

ACIDO PHOSPHATO HORSFORD

Preparado em harmonia com a formula do professor E. N. Horspher de Cambridge.

PARA INDIGESTÃO, PROSTRAÇÃO MENTAL E PHYSICA, SUORES NOCTURNOS, INSONIAS ETC. ETC.

E' esta uma preparação de phosphato de cal, maguesia, potassa, e ferro, com acido phosphorico por tal forma combinados, que mui facilmente se assemelha ao systema.

Não divergem as opiniões na elevada autoridade medica relativamente ao merito dos phosphatos.

Os medicos mais celebres dos Estados Unidos, tem ultimamente empregado o *Acido Phosphato* com o melhor exito, não só nas doenças acima indicadas, mas para combater os máos effeitos produzidos pelo uso do fumo, e como um tonico e refrescante nas diversas classes de febres.

E' agradavel ao paladar a sua acção se harmonisa perfeitamente com os estimulantes que seja necessario tomar-se, ou *faz um delicioso tonico simplesmente com assucar e agua.*

A venda nas principaes drogarias e pharmacias.

Para mais informações trata-se com

Adamson Howie & C.

43—RUA COMMERCIO 43

Attenção

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de rezina, da melhor qualidade, de diversas dimenções, recentemente chegados; taboas da mesma madeira de RX12 e de XX13, proprias para soalho, portas, etc., etc., em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos: na rua do Commercio n. 18.

AOS PAIS DE FAMILIA

Uma senhora bastante habilitada offerece-se para leccionar primeiras lettras e todos os trabalhos de agulha, bordados de todas as qualidades e flores, em casas particulares, por modico preço; quem precisar pode dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 7, 1º andar, que achará com quem tractar.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER
AYER'S CATHARTIC PILLS
PARA TODAS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

Claudina dos Santos Viegas

Manoel Antonio Viegas e sua familia agradecem cordialmente aos amigos e parentes que assistiram as exequias de sua presada sogra Claudina dos Santos Viegas, no cemiterio de Santo Amaro, e rogam para assistirem as missas que mandam resar no setimo dia, 2 de maio (sabbado) ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Maria Joaquina da Costa Azevedo

João Francisco de Sant'Anna Costa, sua mulher e filhos convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua presada mãi, sogra e avó, Maria Joaquina da Costa Azevedo, no dia 2 de maio, ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, 1º anniversario de seu fallecimento; desde já agradecem a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

José Gonçalves Estella

Manoel Gonçalves Estella, tendo recebido a infausta noticia da morte de seu sempre pranteado pai, José Gonçalves Estella, fallecido em 5 do corrente, na freguezia de Fam, reino de Portugal, convida seus amigos para o caridoso favor de assistirem as missas que por alma delle manda resar na matriz do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhã do dia 5 de maio, trigesimo de seu passamento.

Desde já agradece a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Visconde de Souza Carvalho

D. Porcia Constança de Mello manda resar uma missa por alma do Visconde de Souza Carvalho, amigo de seu fallecido irmão, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de 4 do corrente, trigesimo dia de seu passamento. Pede aos parentes e amigos do Visconde e aos seus que acompanhem a este acto de caridade.

Amelia Clementina Pereira de Carvalho

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho convida a seus parentes e amigos e os da familia de sua sempre chorada esposa D. Amelia Clementina Pereira de Carvalho, para assistirem a missa que por alma desta será celebrada na igreja da Conceição dos Militares, ás 8 horas do dia 2 de maio, 4º anniversario de seu fallecimento, e agradece mais este obsequio.

Baroneza da Victoria

Amelia Rompke manda resar por alma de sua particular e chorada amiga, Baroneza da Victoria, de saudosa memoria, uma missa pelas 7 horas da manhã do dia 2 de maio, na igreja do Monteiro, actual matriz do Poço da Panella; para este acto de caridade convida os parentes e pessoas de suo amizade para assistirem, que desde já agradece cordialmente á todos que comparecerem.

Maria Cleobolina de Mello Ottoni

Horacio Pires Galvão, sua mulher e filhos mandam resar uma missa por alma de sua cunhada, irmã e tia, na igreja da Santa Cruz, sabbado 2 de maio, ás 7 1/2 horas da manhã, trigesimo de seu passamento, e convidam os parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade.

PRECISA-SE de um criado para todo serviço e que dê fiador de sua conducta: rua de S. Francisco n. 72.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo por 25$000 lindos córtes de casemira para senhoras; á elles, que é baratissimo.

— Quem precisar de um criado que faz qualquer serviço domestico, procure no escriptorio deste Diario.

Aviso

Aos demais consenhores deste engenho Javunda, sito na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, que findado como está o contrato, que tinha feito com a fallecida consenhora, só paga a renda na razão de 1:500$, e aquelle que não conformar-se com esta quantia tem o direito de levar á praça. Engenho Javunda, 27 de abril de 85.

Manoel Francisco de Souza Leão.

Serinhãem

Letra perdida

O abaixo assignado, tendo perdido uma letra da quantia de 1:000$000, aceita em 12 de fevereiro de 1884 por José Jorge Pontes, e paga no 1º de julho do mesmo anno pelo mesmo abaixo assignado aos sacadores os Srs. Almeida & Duarte, faz a presente declaração para prevenir ao publico de que ninguem faça transacção com a dita letra, que aliás já tem recibo do mesmo abaixo assignado, que está embolsado do seu valor. Recife, 14 de março de 1885.

Manoel Vicente Vieira.

ILEGÍVEL

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

E' novidade

Hotel, bi har e hospedaria na cidade de Jaboatão, proximos a estação da estrada de ferro do Recife á Carurú.

Camillo Luiz do Amaral Aragão acha-se habilitado para offerecer a todo aquelle que se quizer utilisar dos seus serviços em dito estabelecimento, que se acha montado com todo o esmero e limpesa, todo o conforto, promptidão e agrado, por preço modico ; ha banho junto ao mesmo hotel.

TONICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar ; na rua Duque de Caxias n. 47.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar de dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Envianı-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

Bom terceiro andar

Aluga-se o terceiro andar do sobrado á rua Primeiro de Março n. 12 ; a tratar na loja.

Nova agencia de moveis

Rua estreita do Rosario n. 23

O proprietario deste bem montado estabelecimento faz sciente ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de mobilia de junco com encosto de palhinha, e muitas peças avulsas, do primeiro fabricante, Thonet, que vende-se mais barato de que em outra qualquer parte.

Professora

Uma familia residente em um engenho muito proximo desta cidade e a margem da estrada de ferro de S. Francisco, necessita contratar uma professora para leccionar a tres meninas, as seguintes materias: portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições indicadas poderá apparecer na rua da Aurora, n. 55. 2º andar.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Grande descoberta!

Herpetina vegetal

OU O

Destruider das sardas e pannos

Este especifico e importante remedio puramente vegetal, cura radicalmente e em poucos dias as sardas e pannos do rosto, por mais antigas e rebeldes que sejam, restituindo á cutis seu primitivo brilho e belleza

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Bartholomeu & C. Successores

34=Rua larga do Rosario=34

PERNAMBUCO

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc para incendios e outras machinas e utensilios.

E' na melhor localidade

Para se alugar o andar terreo do sobrado n. 34 á rua do Commercio, onde foi escriptorio da Companhia Phenix ; as pessoas que queiram alugar podem dirigir-se a L. Antonio Pereira, no Pateo do Carmo, Casa de Banhos, ou á rua Marquez de Olinda n. 54, ao Sr. L. Alfredo de Moraes, em mão de quem se acham as chaves.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta : a tratar na rua do Hospicio n. 57.

Engenho

— Arrenda-se o engenho Boa Sorte, uma legoa á quem da cidade da Victoria, com terras para safrejar 3,000 pães annualmente : a tratar na rua da Imperatriz n. 49, com José Gomes Villar.

RECREIO LUSO BRASLEIRO

Rua do Imperador n. 83

(Palacete do Dr. José Marianno)

Não é só no cerebro do Brasil a côrte—que se encontra o gosto, a moda e tudo quanto a nossa imaginação pode conceber de bom e de agradavel ; não, e a prova é que os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento acima mencionado acabam de chegar do Rio de Janeiro, munidos de tudo quanto é fino e bom, no genero bebida e refrescos, e offerecem, sem receio de competencia, uma visita aos *dilettantis* desse genero de *rastoqueries*, certos de que lá acharão do verdadeiro *Amer, Picon. du Peppermint, e du veritabile, Deimanne, Bitter d.t Kummel* (Que genebra) *de la Perital, da Coektail* e todas as qualidadas de refrescos, de fructas,

E DO DELICIOSO E FINO SORVETE A QUALQUER HORA

83—Rua do Imperador—83

FUNDIÇAO GERAL

ALAN PATERSON & C

N. 4--Rua do Brum--N. 44

JUNTO 4A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diverssos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer consertos, asentamos machinimos execut am quarquer trabalho com perfeição ou presteza.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Abecedario homeopathico

POR

J. Sabino L. Pinho

2ª edição

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil : vende-se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Professora de piano e canto

Antonia Machado lecciona musica, piano e canto em casas particulares : na rua do Visconde de Goyanna n. 107.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Casa paraa lugar

Aluga-se o 2º e 3º andares de predio á rua Primeiro de Março n. 12 ; a tratar na loja.

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Attenção

Uma pessoa habilitada ensina portuguez, francez e physica em casas de familia e na sua propria, das 9 horas da manhã á 1 da tarde ; a tratar na fabrica Vendome, á rua Nova n. 39.

Aviso

Compendio de direito internacional e deplomacia do fallecido Dr. Antonio de Vasconcellos de Menezes Drummond, vende a viuva do mesmo : a tratar na tabacaria n 65, á rua do Imperador, pelo preço de 5$ cada volume.

Bom negocio

Aluga-se a loja do sobrado n. 33 á rua de Bartholomeu, com o oitão para a rua da Concordia, tendo uma armação propria para qualquer estabelecimento, e especialmente para o de molhados: a tratar ua rua larga do Rosario n. 34, pharmacia, ou na rua do Imperador n. 75, com José Francisco Carneiro.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; no 3º andar da rua Duque de Caxias n. 42, por cima da typograhia do *Diario*.

O mez de Maria

Na livraria da rua da Cruz 56, (hoje rua do Bom Jesus) acham-se a venda duas excellentes obrinhas para o mez de Maio proximamente vindouro.

Uma tem por titulo o Novo Mez de Maria ou O Mez de Maio, e outro Mez de Maria, Rainha do Santissimo Rosario.

Ambas ellas contem preticas, meditações analogas a devoção, e lindissimos hymnos para serem cantados, durante os exercicios, sende que o Mez da Rainha do Santissimo Rosario serve perfeitamente aquelles que praticarem o exercicio piedoso do Rosario durante o mez de outubro, conforme foi intituido pelo S. S. Padre Leão XIII, e já se tem feito nesto diocese no dois ultimos annos.

Aluga-se barato

As casas terreas ns. 1 B e 1 C. na Baixa Verde.
O armazem n. 46 A, á rua de Pedro Affonso.
O 1.º andar do predio n. 1, á travessa do Campello (Recife).
A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar.
A casa terrea sita á rua da Palma n. 7.
O 1.º andar no predio n. 46 á rua de Pedro Affonso.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20

De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para draça, assim como recommenda ao publico un grande sortimento de obras de folha, cujo fabrica é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Patacões

Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes, na rua Duque de Caxias n. 94, loja das 6 portas.

Prevenção

O abaixo assignado, tendo perdido diversos cartões de visita com seu nome por extenso, e receiando que alguem os tenha achado, o que é de suppor, e por intermedio dos mesmos possa contrahir algum debito em seu nome, desde já declara que não se responsabilisa por debito algum que qualquer pessoa faça em seu nome contrahir, e mesmo julga até a presente data nada dever a pessoa alguma, tanto commercial como particular, e para que ninguem seja illudido faz esta prevenção. Recife, 30 de abril de 85.

Gaspar José de Mello.

Tosse convulsa

O unico especifico para a cura certa e infallivel dessa terrivel molestia é o
XAROPE DE BOURGIOIS

Este xarope preparado segundo a formula que nos foi confiada pelo finado Dr. Aquino, é applicado com o mais perfeito resultado, não só na tosse convulsa, como nas tosses intensas e asmathicas, por effeito de sua acção calmante.

Especialidade

Xarope vegetal americano

OU

Rabo de tatú, preparado por

BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Este novo medicamento recommenda-se como de todos o mais efficaes para a cura certa das *tosses antigas e recentes, catharro pulmonar, asthma, tosse convulsa, catharros bronchios*, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

CASA

Aluga-se a casa n. 77 á rua de Santa Rita, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal e portão com sahida para outra rua, e muito perto do mercado ; a tratar no Recife, rua do Bom Jesus numero 59.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Nem sempre ha disto

Chitas finissimas, covado, rs. 240
Osfords de cores, covado 160
Anquinhas para senhora 3$000
Camisas francezas 2$500
Ditas superiores 3$000
Lençoes de bramante 1$500
Brim pardo liso, covado, rs. 280
Setinetas modernas, covado 400

Mendonça Primo & C.
Rua Duque de Caxias n. 62

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 á 14 annos : a tratar na estrada do Manguinho n. 2, taverna.

VENDAS

— Vende-se e aluga-se mobilias ; na rua Duque de Caxias n. 31.

— Vende-se uma das melhores refinações desta cidade ; para informações, á rua Vidal de Negreiros n. 147.

Exmas. senhoras

Custodio de Mendonça & C., com loja de fazendas á rua Duque de Caxias n. 61, appellam para a generosidade de Vs. Excs.

Elles tem um variado sortimento de fazendas de gosto e desejam de Vs. Excs. a preferencia, quando tiverem de fazer qualquer compra.

Offerecem em compensação sinceridade, agrado, e os preços resumidos.

Mencionam os artigos seguintes :

Fustões de uma só cor, lavrados, com 26 pollegadas de largura, fazenda inteiramente moderna, e chegada no ultimo vapor, a 640 rs. o covado. E um vestido chique por barato preço !

As afamadas setinetas lavradas, largas, padrões novos e fazenda muito boa a 560 rs. o covado.

Merinó de cor, lavrado, de uma só largura fazenda muito linda a 500 rs. o covado.

Merinó preto a 1$ o covado.

Fustão branco, fazenda superior a 480 rs.

E não vão mais adiante para não cançar a paciencia de Vs. Excs.

A preferencia Exmas. senhoras, a preferencia.

Senhores

Precisamos muito da vossa protecção. Em troca ves offerecemos lealdade. Temos para vós muita fazenda boa pelo menor preço que é possivel comprar-se neste mercado.

Córtes de casemira de cor a 3$500.

Ditos de casemira encorpada, fazenda boa a 5$000.

Ditos de casemira ingleza de muito gosto a 6$500.

Casemira de cor, boa fazenda, a 2$500 o covado.

Dita preta diagonal a 2$400 o covado.

Córtes de fustão de cor para collete a 2$200.

Lenços brancos a 1$800 a duzia.

Mantas para pescoço e plastrões, um variado sortemento e de muito gosto.

E finalmente um variado sortimento, que estará ás vossas vistas.

Custodio de Mendonça & C
Rua Duque de Caxias n. 6

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconhecerão ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Vitor Préalle

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos

SEM COMPETIDOR

acaba de chegar para a

Livraria Industrial

á rua do Barão da Victoria n. 7.

As ultimas noticias

Sobre o commercio de fazendas

Meias de cores para homens, par, 200 e 320 rs.
Ditas para homem *silk imitation*, duzia 5$.
Fichus *Printemps*, ultima novidade.
Laços *charmant*, para senhoras.
Alpacas de cores a *financiere*, para vestidos, covado 400 rs.
Espartilhos americanos *Fortifier*, um 5$.

Rua Duque de Caxias n. 62
Mendonça Primo & C.

Vende-se

Na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C. Successores

Oleo de mocotó

Cimento Portland

Potassa da Russia

Vendem Guimarães & Valente

Corpo-Santo n. 6

mais barato que em outra qualquer parte.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão muito largo com 20 varas a 4$ e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a 6
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$20
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro 1$28
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800e 2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, santos para meninas a 4$000 assim como um bo dito sortimento de fichus a 3$009 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Para festa

Vende se

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazen la que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentespadrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta secã a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande reducão de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas setinetas lavrada á 500

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, rua da Imperatriz um grande sortimento das lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores mais novas que tem vindo ao mercado, inclusivamente pretas, sendo a fazenda mais bonita que tem vindo para a festa, e vende-se a 500 rs. o covado, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores que se vendem a 2$500 e 2$800 o covado, sendo muite proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feito de calça palitot e collete por 30$ e 35$, é grande pecincha na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 400, 506 e 640

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Lãsinhas para vestidos

Alheiro & Silva, á rua da Imperatiz n. 40 acabam de receber um grande sortimento das mais bonitas lansinhas para vestidos, sendo alpacas de cordão com lindas cores a 500 rs. o covado, gurgurões lavrados tendo de todas as cores a 560 rs. e ditos muito finos com brilho de seda a 800 rs todas estas lãsinhas são inteiramente modernas, e vende-se na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Suspensorios americanos

A Florida vende a 2$800 e 3$, é pechincha !
Rua Duque de Caxias n. 103.

Perfumaria camacan

A fabrica tem :
Agua florida de Camacan.
Tonico vegetal americano.
Oleo vegetal Camacan.
Rua Duque de Caxias n. 103

Barbosa & Santos

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris—22 rua da Cruz, (Recife.)

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossesas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homens, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e pannos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e p...as.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Muito póde o progresso

Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. E' o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a par da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam :

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.

Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.

Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800.

Merinó setim preto fino a 1$800.

Setins de cores finos a 1$400.

Setim preto superior a 2$500.

Fustão branco fino a 500 rs.

Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.

Completo sortimento de fichus.

E muitos outros artigos que é enfadonho mencionar, e mesmo não é agra... fatigar a paciencia das Exmas, leitoras.

61--Rua Duque de Caxias--61

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende se estas efficases pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhoso na cura das *febres intermitentes* «*sezões*». Garante-se sua efficacia.

Grande revolução!!!

Fazendas baratissimas !!!

VERDADEIRAS PECHINCHAS !!!

Na loja de Carneiro da Cunha & C.

Como sejam

Gorgurinas com bollas para vestidos, covados a 500 réis.
Ricos joulards a 600 réis.
Alpacas de seda furta cores, a 400 réis.
Fustões de cores, nova remessa, a 240 réis.
Merinós de cores com duas larguras a 1$200.
Dito preto de duas larguras a 1$200, 1$500 e 1$800.
Casemira diagonal com duas larguras, a 2$200.
Lindas popelinas de seda, a 320 réis.
Setins macau de todas as cores, a 1$400.
Esplendido sortimento de damassés de seda, 1$000.
Brim pardo lona com quasi um metro de largura, a 440 réis.
Bramante trança para lençóes, o metro a 500 réis.
Atoalhado de linho bordado de uma largura, a 1$200.
Dito de linho fino com duas larguras, a 2$200.
Cretones com barra o covado, a 280 réis.
Damascos para mesas, a 600 réis.
Cortes de fustão para colletes, a 2$500.
Golinhas para senhoras, (novidade) a 2$000.
Fichús de seda, (novo gosto) a 5$000.
Mantilhas pretas, a 4$500.
Lindos laços de cores para senhoras a 1$500 e 2$000.
Saias com finos bordados, a 2$500.
Cortinados bordados, par a 6$009.
Guarnições de panno de crochet, a 6$500.
Colchas de crochet para noiva, a 10$000.
Dito de fustão branco, a 3$000.
Lenções de bramante grandes, a 2$000.
Cobertas de ganga forradas, a 2$500.
Camisas brancas finas a duzia, a 30$000.
Ceroulas de bramante bordadas, a duzia a 16$.
Madapolão Boa-Vista, com 24 jardas peça a 6$000.
Cambraia victoria fina, a 3$500.
Lenços de linha em caixinha, a duzia a 3$000.
E muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar, e que vendemos por preços resumides, convidamos pois as Exmas. familas a honrar com suas presenças este estabelecimento, assegurandolhes que encontrarão sempre a par da sinceridade e agrado, modicidade em preços.
As vendas em grosso damos desconto.

59 rua do Duque de Caxias 59

(Antiga do Queimado)

Loja das estrellas

58—Rua Duque de Caxias 58

Grande pechincha

Gorgorões de seda de cores, bordados, 1$500.
Gorgorões de seda, lisos, de todas as cores, 1$.
E muitas fazendas finas, que se vende barato, para acabar.
Dá-se amostras na loja das estrellas.

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido ; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com pouco uso, e outros moveis : a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, pavimento terreo.

Farinha de mandioca

Domingos Alves Matheus tem para vender em partidas á vontade do comprador, muito superior farinha fina lavada, de S. Matheus e de Santa Catharina : a tratar em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, 1º andar.

— Vende-se uma taverna em boa localidade, na freguezia da Boa-Vista : a tratar na rua do Marquez do Herval n. 32.

— Vende-se um bom piano com pouco uso e em perfeito estado; á tratar na loja de ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 44.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 20 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. MOREIRA DE BARROS

(Continuação)

Combate desenvolvidamente as conclusões do parecer da maioria da commissão, que manda proceder a nova eleição entre os dous candidatos mais votados Ferreira Cantão e Americo de Santa Rosa; sustentando o voto da minoria da mesma commissão, que manda reconhecer deputado o orador, porque obteve a maioria absoluta de dous votos na referida eleição.

Julga ter demonstrado, na defeza que acaba de fazer do seu direito, a injustiça com que a honrada commissão lh'o contesta no parecer lavrado.

A camara procederá como entender, na certeza de que o orador, convicto da legitimidade da sua eleição só espera justiça, e não favor.

O Sr. Adriano Pimentel diz que do estudo que fez desta eleição, resultou para o seu espirito a certeza de que o candidato diplomado não tem a maioria absoluta de votos, exigida pela lei, para ser considerado eleito.

Analysa o procedimento da junta apurada, que caprichosamente não admitte 6 votos legaes dos eleitores de Guajará-Assú, dados manifestamente ao Sr. Dr. Santa Rosa; e é de parecer que a camara não póde deixar de contar esses votos para o caso de fórmar com elles maioria absoluta. Se assim não fizer vai concular e impedir arbitrariamente o livre exercicio da manifestação do voto.

Passando a examinar a eleição da parochia de Conde, argue-a de simulada, o que em face da lei significa não existente, e conclue opinando que deve-se proceder a nova eleição.

PARECER N. 114

Entra em discussão o parecer n. 144, da 2ª commissão de inquerito, mandando proceder a nova eleição no 2º districto da côrte.

O Sr. Fernandes de Oliveira mostra-se sorprendido com o resultado a que chegou a honrada commissão que lavrou o parecer relativo á sua eleição.

Lembra os boatos atterradores que circularam antes da eleição do 2º districto da côrte, em 2º escrutinio, e a sua insubsistencia na occasião em que se ferio o pleito eleitoral, que correu placido e tranquillo, e no qual obteve a maioria de 14 votos sobre seu competidor.

O processo eleitoral correu, pois, com toda a regularidade nas diversas secções de que se compõe o 2º districto; mas chegada a questão á verificação do poder competente, surgio a arguição de nullidade contra a eleição a que se procedeu em diversas secções das freguezias de Santo Antonio e Santa Rita.

Historia as occurrencias havidas nessas secções, e conclue declarando quo as pretendidas nullidades não existem; que o seu diploma está isento inteiramente de fraude, e que se assim não fôra seria o primeiro a rejeital-o.

O Sr. Carlos Affonso sustenta o voto que lavrou em separado, asseverando que os principios que nelle estabeleceu tem o apoio dos proprios conservadores.

Demonstra desenvolvidamente a conveniencia da transcripção da acta logo após a eleição, e diz que perante a lei não se deve julgar existente uma eleição a que falte esta formalidade substancial.

Depois de mostrar as irregularidades notadas nestas eleições, e as nullidades encontradas, observa que, descontados a um e a outro candidato os votoo considerados nullos, fica o Sr. Fernandes de Oliveira collocado em minoria.

Portanto, não é caso de se proceder a nova eleição, mas de se reconhecer o candidato que tem maioria.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 21 do corrente:

— —

SESSÃO EM 24 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. MOREIRA DE BARROS

A's 11 horas e 50 minutos, presentes 63 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois da hora mais 23.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 2.º secretario (servindo de 1.º) dá conta do expediente:

O Sr. Joaquim Tavares pede e a Camara concede dispensa do cargo de membro da 1.ª commissão de poderes.

O Sr. Presidente nomêa para o substituir o Sr. Ulysses Vianna.

O Sr. Leopoldo Cunha occupa a tribuna para cumprir um dever imprescendivel, relativamente á estrada de ferro projectada na provincia do Espirito Santo. Por maior que seja o interesse e o devotamento que presta ao desenvolvimento da provincia que tem a honra de representar, esse sentimento não pode sobrepujar considerações de ordem mais elevada que se prendem ao interesse geral do Estado.

Feito o contracto da estrada de ferro da Victoria á Natividade, e achando se em andamento os respectivos estudos, sobreveio a disposição da lei do orçamento decretada pela camara transacta, disposição apresentada á ultima hora, autorisando o governo a entrar em accordo com certas companhias que ainda não haviam iniciado os seus trabalhos, afim de adial-os, uma vez que as circumstancias do paiz não permittiam que fossem levadas a effeito essas emprezas.

Julga inutil encarecer os beneficios que aguardava a provincia do Espirito-Santo, bem como a provincia de Minas-Geraes, áqual aquella offerecia seus portos de navegação, d'quella estrada de ferro, cujos trabalhos não progrediram.

O que tem em vista é pedir ao honrado Sr. ministro da agricultura que preste toda a attenção a este assumpto, de fórma que, tornando effectiva aquella autorisação, não mate de uma vez as esperanças depositadas na construcção d'aquella estrada.

Ha tres annos o governo mandou fazer os estudos e o orçamento d'aquella linha ferrea; foram elles concluidos e o respectivo engenheiro chefe apresentou relatorio, orçando todas asobras em 14.000:000$000.

Entretanto, consta ao orador que os emprezarios da referida estrada elevaram esse orçamento á exorbitante quantia de 45 a 46.000:000$000.

Entende, por isso, dever pedir ao nobre ministro da agricultura que, antes de qualquer acto que torne effectiva essa concessão, procure saber qual a origem dessa differença entre esses dous orçamentos, não deseja que fiquem guardados esses documentos, que, de futuro, tornem ainda mais difficil a realisação de uma estrada. que é legitima aspiração da provincia do Espirito-Santo.

Limita-se a estas observações, porque tem plena confiança no alto criterio do nobre ministro, e está certo de que não procederá senão de conformidade com os interesses do Estado, tendo em vista não sacrificar os da provincia em nome da qual falla o orador.

O Sr. Leitão da Cunha é obrigado, na qualidade de representante do 5.º districto da provincia do Pará, a formular um pedido de informações sobre as perseguições que alli se têm desenvolvido contra os seus co-religionarios, em acto continuo ao ultimo pleito eleitoral.

Corre-lhe o dever de fazer na Camara a defeza dos direitos d'aquelles concidadãos que honraram o orador com seus suffragios.

Além de nomeação de autoridades policiaes e de officiaes da guarda nacional, no sentido de preparar-se o terreno para o 2.º escrutinio, caso fosse annullado o diploma do orador, tem noticia de varias perseguições, que deixa de mencionar agora, tocando apenas nos factos mais dignos de immediata menção.

Entre esses factos, cita a prisão por 15 dias de alguns cidadãos, por haverem dado vivas ao partido conservador, sendo soltos por *habeas-corpus*,; a suspensão de algumas camaras municipaes e de vereadores de outras, pelo facto de serem conservadores; o arrombamento do edificio da Camara Municipal de Mazagão pelo respectivo delegado de policia, sem que a presidencia da provincia tomasse a minima providencia, ao contrario acoroçoou o referido delegado; os esforços empregados para serem removidos os magistrados, imparciaes na administração da Justiça, mas que são conservadores, etc.

Aguarda os documentos que vae requerer para discutir esses factos com mais largueza, e espera que o governo não demore a expedição de providencias para que naquella provincia seja restaurado o imperio da lei e possão seus habitantes entrar no pleno gozo da liberdade constitucional.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e é adiado, por pedir a palavra o Sr. Adriano Pimentel, o seguinte requerimento:

« Requeiro pue pelo ministerio do imperio se requisite com urgencia da presidencia do Pará as seguintes informações:

« Nomeações e demissões relativas ao 5º districto eleitoral da provincia do Pará, feitas entre a eleição de 1 de Dezembro de 1884 e a presente data.

« Numero, data e resultado dos exames effectuados nas differentes camaras municipaes da provincia.

« Data da expedição de ordens para se tornarem effectivos os processos de responsabilidade contra as camaras municipaes suspensas no corrente anno.

« Providencias adoptadas sobre o arrombamento da camara municipal de Mazagão em 10 de fevereiro ultimo. »

ORDEM DO DIA

Indo se proceder á votação do parecer n. 110, sobre a eleição do 2.º districto da provincia do Rio Grande do Norte, reconhece-se não haver numero para votar-se.

Feita a chamada, verifica-se terem-se ausentado 30 Srs. deputados.

Fica de novo adiada a votação dos pareceres que estão na ordem do dia.

Parecer n. 116. Entra em discussão n. 116 da 1.ª commissão de verificação de poderes, que annulla o diploma do Sr. Siqueira Mendes e reconhece deputado o Sr. Demetrio Bezerra.

(Entra no salão e toma assento o Sr. Siqueira Mendes)

O Sr. Siqueira Mendes tem necessidade de vir defender o seu direito perante a Camara dos Srs. Deputados, direito que lhe é contestado pela maioria da illustre 1.ª commissão de inquerito, que, em seu parecer, considera legitimo deputado um candidato que nem ao menos concorreu com o orador á eleição na qual foi eleito.

Impugna o parecer da maioria da commissão, demonstrando que a Camara dos Srs. Deputados é o tribunal competente para examinar todas as circumstancias que se derem em qualquer processo eleitoral.

« Demonstra desenvolvidamente as nullidades das eleições das parochias de Oeiras, de S. Sebastião da Boa-Vista e da duplicata de Soure; bem como a nullidade de todo o 1º escrutinio do 4º districto eleitoral da provincia do Pará; motivo pelo qual o orador se apresentou ao 2º escrutinio, ao qual não compareceu o seu competidor.

Conclue sustentando todas as conclusões do voto em separado da minoria da 1ª commissão de inquerito, esperando que a Camara fará justiça, não ao orador sómente, mas aos eleitores que o honraram com seus suffragios. (Muito bem).

Vêm á mesa, são lidas apoiadas e entram em discussão com o parecer as seguintes emendas:

« Je forem annulladas as eleições de Soure e Oeiras e não forem as de S. Sebastião e da Boa-Vista, seja declarada nulla a eleição em todo o districto e proceda-se a nova eleição. 24 de abril de 1885. — *E. Correia* »

Que seja responsabilisado o cidadão que não sendo juiz de paz, presidio a eleição na casa da escola da Villa de Soure. 24 de abril de 1885. — *G. Cruz.* »

« Que sejam responsabilisados os individuos que constituiram a mesa eleitoral que se diz ter funccionado, no dia 1 de dezembro proximo passado, no paço municipal da Villa de Soure. 23 de abril de 1885. — *A. Pimentel.* »

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia:

—

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1885

O Sr. G. de Drummond: - Sr. presidente, uma circumstancia imperiosa impediu-me de estar presente quando foi aberta a discussão do parecer da nobre 1ª commissão de inquerito, sobre a eleição do 8º districto de minha provincia.

Accommettido de grave enfermidade, com supremo esforço levantei-me do leito, vim a esta casa, procurei saber se havia possibilidade de ser discutido o precitado parecer, tive certeza do contrario, e por esta razão retirei-me immediatamente.

Senti profundamente não estar presente, porque, si estivesse, responderia immediatamente ao nobre deputado pelo 2º districto de minha provincia, que neste negocio é o maior athleta, o defensor mais extrenuo do meu competidor.

Sr. presidente, são tão variados os sentimentos que me dominam neste momento, que me tornam perplexo, não sabendo por onde principie.

Si por um lado a dignidade offendida me conduz a sustentar a todo transe o diploma, que me foi conferido pelo eleitorado do 8º districto de minha provincia, por outro o desejo de dar ganho de causa, de não causar desgosto ao nobre deputado pelo 2º districto de Pernambuco, a quem sempre dei provas de estima, me obrigaria a abandonar a discussão, comtanto que elle obtivesse virentes louros, deixando correr, á mercê dos azares da sorte, a decisão sobre a legitimidade ou não do meu diploma.

O Sr. José Mariano: - Tudo isso que V. Exc. diz prova a violencia que fiz sobre mim mesmo.

O Sr. G. de Drummond: — Não prova essa fantasiada violencia, mais tarde lhe direi o que prova.

Si por um lado falla em mim a defesa do eleitorado que me concedeu o honroso mandato de o representar na Camara dos Deputados e me obriga a todo e qualquer sacrificio, por outro a contrariedade que soffre o meu honrado competidor, me faria renunciar esse mandato em seu favor só para vel-o satisfeito, tranquillo e calmo.

Nesta emergencia, Sr. presidente, é bem dificil e espinhosa minha posição sem a benefica influencia de V Exc., eu não poderei caminhar, maxime sendo eu desconhecedor das praticas parlamentares, tendo perdido os habitos da tribuna não sentindo-me com forças para sustentar este debate que, se me annuncia caloroso inconveniente e prolongado.

O Sr. Gonçalves Ferreira: - Não apoiado. Os annaes da Assembléa Provinciaes attestam o contrario.

O Sr José Mariano: E' modestia.

O Sr. Bezerra Cavalcanti: - V. Exc. é veterano da Assembléa Provincial.

O Sr. G. de Drummond: - Receioso de tudo, eu rogarei ao nobre deputado pelo 2º districto de minha provincia, que, em homenagem ao passado não me interrompa, não estabeleça a discussão por dialogo.

O Sr. José Mariano O deputado pelo 2º districto de Pernambuco está interamente calado, está silencioso.

O Sr. G. de Drummond. Bem o sei mais previno a tempestade que necessariamente ha de vir de lá (riso). Eu conheço a V. Exc.

Como acto de cavalheirismo não perturbe S. Exc. a um velho na extenação da sua defesa deixe que a verdade appareça e que o grande jury nacional perante quem fallo possa livremente proferir o seu veredictum. S. Exc., abandone a vehemencia com que discutiu ante-hontem; á margem, as recriminações e doestos; caminhe a discussão no terreno juridico e, vencedor ou vencido cada qual se resigne com o doce ou o amargo da sorte:

Sr, presesidente, o nobre deputado a quem respondo collocou-me em difficuldade sobre o iniciamento deste debate. A honrada 1ª commissão de inquerito offereceu o seu parecer, concluindo pela nullidade do meu diploma, por vicio ou irregularidade que encontrara na eleição da parochia de José de Agua Preta. Essa irregularidade ou vicio foi não constar da acta da organização da mesa eleitoral daquella parochia, terem sido convidados o 6º juiz do paz e o 3º e 4º immediatos em votos para substituirem o 2º e 3º juizes de paz e o 1º e 3º juizes de paz e o 1º e 2º immediatos ao 4º juiz de paz que faltaram embora dissesse a mesma acta que aquelles funccionarios tinham allegado officialmente impedimento de molestia.

Eis a acta desta eleição: (Lê):

O nobre deputado signatario deste parecer inicia a disqussão mostrando não a nullidade da eleição havida na parochia de Agua Preta mais sim na de Una. E' verdade que ante a commissão S. Exc. em nome do meu competidor articulou faltas sobre esta ultima eleição. Neste ponto S. Exc. ficou convencido, tanto assim que assignou o parecer sem restricção alguma.

E devo crer que procedera sem violencia porque S. Exc., espirito forte, não se submetteria constrangidamente á vontade extranha maxime quando o fim ou o seu alvo tinha attingido perfeitamente.

Neste parecer, pois, está precisado o ponto a discutir-se, no entretanto S. Exc. volta atraz o seu discurso de hontem, de que deu-me noticia o *Diario Official*, sómente tratou da eleição da parochia de Una, abandonando completamente *a grande, immensa e inominavel nullidade que se encontrara na acta da organisação da mesa eleitoral de Agua-Preta!!*

O Sr. José Mariano: — Não apoiado; não abandonei; não tive tempo de chegar lá porque deu a hora.

O Sr. G. de Drummond: - Se assim é, como devo crer responderei primeiramente ao parecer da illustrada 1ª commissão de inquerito, e feito isto sujeitar-me-hei a um debate amplo, a um exame vago sobre o processo eleitoral de todas as freguezias de que se compõe o 8º districto da minha provincia. Tenho aqui todas as actas, todos os documentos de que S. Exc. póde precisar. O nobre deputado, com aquelle talento que o illustra, discuta, argua; mostre as formulas que foram desprezadas qual o direito conculcado indique qual a falsidade commettida, mas por Deus, abandone o terreno das frivolidades, pois não está de accordo com essa illustração que todos lhe reconhecemos.

Sr. presidente. Entrarei na demonstração de improcedencia do parecer que impugnou. Dividirei a minha argumentação em tres partes: Mostrarei na 1ª que da acta não se pôde inferir que a irregularidade, quando existisse, não é daquellas que tem como sancção penal a nullidade do acto: Na 2ª demonstrarei que a nobre commissão de inquerito só considerou essa irregularidade, só só lhe deu vida em relação á parochia de S. José de Agua Preta, porque em relação a outras parochias do imperio onde factos identicos ou de maior importancia se deram, a illustrada commissão os encampou e as eleições de taes parochias foram approvadas pela camara dos Srs. deputados. Na 3ª provarei até a saciedade que a falta arguida pela commissão em seu parecer não se deu, e por consequencia, que a eleição daquella parochia está no caso de ser approvada.

Sr. presidente, o processo eleitoral é o complexo das regras prestabelecidas pela lei de 9 de Janeiro de 1881, para regular os seus actos e a sua marcha, e estes actos devem estar conformes com esses preceitos legaes, verdadeiras precauções salutares, que encadeiam os abusos, garantem o direito, e facilitam o conhecimento da verdade, se não fossem essas regras, ou formulas o arbitrio e a injustiça predominariam e seriam ellas sem força se a sua violação não tivesse como corollario juridico a nullidade de todos os actos, como não existentes, ou sem valor juridico a nullidade de todos os actos. A nullidade, pois, é a improcedencia do acto pelo vicio que encerra ou porque se não observaram as solemnidades prescriptas, ou porque se violou preceito legal.

Dahi, deduz-se que a nullidade póde ser substancial e insuportavel ou accidental e reparavel.

A primeira, se refere áquellas que a lei tem, expressamente fulminado, ou a resultante da violação de preceitos prohibitivos.

A segunda, pertence a violação ou inobservancia das leis que mais resguardam os direitos individuaes do que o interesse publico.

Appliquemos estes principios que se encontram em todos os expositores do direito ao facto em discussão e teremos suas juridicas conclusões.

A illustrada commissão opinou em seu parecer pela nullidade da eleição de Agua Preta por não constar da acta o convite ao 4º juiz de paz e ao 3º e 4º immediatos, para fazerem parte da organização da mesa eleitoral, embora conste da mesma acta que elles officialmente se declaram impedidos. Admitta-se, em hypothese, que assim seja; a illustrada commissão não podia concluir pela nullidade da eleição, porque nenhuma lei fulmina essa nullidade, nenhuma lei prohibe que qualquer membro da mesa eleitoral, independente de convite, se declare officialmente impedido de fazer parte della; seria essa falta, se falta fosse, accidental e reparavel desde que aquelles a quem podia prejudicar compareceram a votar, não apresentaram reclamação alguma, e nem mesmo o meu honrado competidor, que foi prezente a todo processo eleitoral dessa parochia, offereceu qualquer protesto contra o procedimento havido e a que S, Exc. não podia ser estranho.

Ora, se a lei não fulmina a nullidade por faltas desta ordem, si não foi violado preceito algum prohibitivo si aquelles que se podiam julgar prejudicados nenhuma reclamação fizeram: por força da logica se deve concluir pela não existencia de tal nullidade.

Com que fundamento affirmou a honrada commissão que não foram convidados os funccionarios, a que me tenho referido, para fazerem parte da mesa eleiteral de Agua Preta?

Por ventura não resa a acta que elles participaram na fórma da lei — impedimento de molestia?

Qual o fim do convite exigido pela lei eleitoral? Não será a sciencia que se dá a esses funccionarios de que lhes cabe exercer um direito politico? Se elles são os proprios a renunciarem esse direito, julga-se a illustrada commissão com competencia para dirigil-os e censural-os no seu modo de proceder? Não querer exercer direitos desta ordem por causa justificavel, evitando pela participação prévia qualquer delonga ou demora, será uma falta, que possa acarretar a nullidade de uma eleição?

Com que fundamento repito ainda, affirma a illustrada commissão que não foram convidados aquelles funccionarios?

O Sr. José Marianno: — Hei de provar a V. Exc. que não foram convidados.

O Sr. G. de Drummond: Impossivel empenho! Os meios de que V. Exc. pretende usar, eu sei, e as provas que tenho V. Exc. não sabe.

O Sr. José Marianno: — Sei.

O Sr, G. de Drummond: — Não sabe

O Sr. José Marianno: - Sei.

O Sr. G. de Drummond: Veremos. A camara vae se convencer ante provas incontestaveis, da sem razão com que a honrada commissão de inquerito fulminou de nullidade a eleição da parochia de Agua Preta.

O Sr. José Marianno. — Eu terei muito gosto em ouvir esta demostração.

O Sr G. de Drummond. - Para que affirma semelhante cousa? E' verdade que V. Exc. já foi o primeiro a declarar por toda a parte a legitimidade da eleição do 8º districto. E a mim mesmo cheio de alegria me affirmava não ha muito tempo. E's o unico deputado conservador que não pode ser contestado accrescentava S. Exc. pretendo discutir as eleições do 9º e 12º districto, a tua, não, sobre ella não tenho duvida. E S. Exc., desde o primeiro dia, desde a primeira hora, maquinava contra mim. E eu innocente acreditava nas expansões de S. Exc.

O Sr. Mac-Dowel: — Só admiro como acreditou nisto.

O Sr. G. de Drummond: — Ainda mais Sr. presidente. O nobre deputado pelo 2º districto da minha provincia não fazia parte da commissão nomeada para separar os diplomas liquidos dos illiquidos, garantia-me S. Exc. que outrem era o portador da contestação do meu honrado competidor, no entretanto foi S. Exc. que apresentou semelhante contestação!

O Sr. José Marianno: — V. Exc. responda-me si eu tendo recebido a incumbencia de apresental-a pedia eximir-me a isso?

(Continúa)

FOLHETIM

A NODOA DE SANGUE

POR

Henry Cauvain

(Versão do Diario de Pernambuco)

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 97)

XX

O verdadeiro nome do Perú era André. Com 12 annos de idade havia-se embarcado em um navio brasileiro, que se entregava no trafico de negros. Até os vinte annos de idade tinha navegado por todas as partes do mundo, levando a vida de corsario, passando a noite em jogos, quando estava em terra, não tendo o menor escrupulo em assassinar o seu adversario, no caso de ser este muito favorecido pela sorte.

Regressando uma vez a Buenos-Ayres, encontrou a mãi vivendo na maior miseria. Emquanto fôra moça e a sua belleza resistira ás vigilias e aos prazeres, Juana gosava a existencia luxuosa das mulheres do seu jaez, devorando fortunas, sem pensar no porvir. Mas, afinal, chegada a época da adversidade: abandonaram-n'a. Quando o filho foi ter com ella, procurava ella pôr fim á sua miserabilissima existencia.

Então puzeram-se ambos a correr o mundo, fazendo mil papeis, não recuando perante meio de especie alguma para terem recursos, que em seguida loucamente dissipavam.

Em Londres, durante uma estação, viram-n'os morando no hotel mais sumptuoso, vivendo á larga e com opulencia. André montava cavallos admiraveis no Hyde-Park, Juana apresentava-se com elegantes equipagens. Alguns mezes depois andavam em Vhite-Chapel, e Juana, vestida de andrajos pedia esmo'as aos transeuntes, que o filho mais adiante um pouco roubava.

Assim percorreram parte da Hespanha, trapaceando por toda a parte, e perpetrando, sem o menor escrupulo, o roubo e o assassinato! Exhaustos de recursos regressaram á America.

Estavam no Mexico soffrendo as maiores vicissitudes, quando Juana se lembrou de Rodrigues, que conhecera em Buenos-Ayres, e que sómente a ella revelara ser francez.

Ambos, alguns annos antes, tinham estado em Pariz; mas alli não tinham podido viver.

Juana resolveu ir outra vez a Pariz e procurar os vestigios do seu ex-amante, que, certamente, havia de estar muito rico.

Tendo o filho ganho ao jogo uma boa quantia, poderam preparar-se e emprehender a viagem.

Durante ella travara a bordo conhecimento com o Sr. de Valladores, e André, assenhoreando-se dos projectos do joven mexicano, concebeu immediatamente o audacioso plano de matal-o e roubal-o. Mas só lhe pôde tirar os papeis, pois, como já dissemos, o Sr. de Valladores sahira sem levar dinheiro n'aquella noite em que fôra atacado.

Juana, logo que chegou a Pariz, poz se incontinente á procura de Rodrigues, e mandou para as gazetas os annuncios que, com tanta sagacidade, Bidache encontrara.

Lacédat apiedou se do infortunio d'ella e conveio em ajudal-a. Conhecendo, porém, o terrivel caracter de Juana, entendeu que ella deveria ignorar o seu verdadeiro nome e moradia, receioso de tornar-se, muito facilmente, victima nas mãos d'ella. Foi por este motivo que lhe marcava as entrevistas na casinha de Clamart.

Depois que chegara a Pariz, André ligara relações nos bailes populares com rufiões e tratantes da peior especie, que depressa conheceram a superioridade da intelligencia e da audacia de que era elle dotado Começou então André a organisar aquella quadrilha, cujas façanhas espantaram Pariz, durante alguns mezes.

Graças a um dos filiados, o desventurado Thiago Greliche, soube do nome e da occupação de Rodrigues e mais onde residia.

Introduzio-se na casa d'elle e procurou arrombar a burra, mas quebrou-se-lhe o escopro n'este serviço. Então deliberou attrahil-o a Clamart, matal-o, roubar-lhe o caderno dos cheques, que não encontrara em casa d'elle e que o banqueiro devia trazer na algibeira.

E executou o audacioso plano. Assassinara Lacédat, no momento em que este, forçado por Juana a dar-lhe mais dinheiro, acabava de tirar um cheque, em que ia inscrever a somma de quinhentos francos.

Mal acabara André de commetter o crime, quando pareceu-lhe ouvir algum rumor na pequena e solitaria rua que conduzia á floresta.

Approximou-se da porta da rua e escutou. Mas, ao mesmo tempo, por um movimento instinctivo, apoiou a mão na porta.

Foi por este modo que alli ficou aquella nodoa de sangue, da qual tão utilmente se servio Bidache para encontrar e confundir o assassino.

Assustado pela tentativa de arrombamento de que fôra objecto a burra, Lacédat tinha-se apressado, como acertadamente Bidache suppuzera, em converter a sua fortuna em numerario, depositando os fundos no Banco de França. André vio, em uma nota que encontrara na carteira do infeliz banqueiro, os apontamentos da operação e a totalidade das sommas depositadas.

Logo no dia seguinte, de manhã, tomou o cheque de quinhentos francos, assignado por Lacédat e exercitou-se em imitar a assignatura d'elle, conseguindo-o com extrema habilidade. Fez então um novo cheque de dous milhões e quinhentos mil francos, assignado *Lacédat*, que foi levar no Banco de França e lh'o pagaram sem difficuldade.

Estavam afinal conseguidos os desejos de Juana e do filho. Compraram o palacete da avenida Villiers e utilisaram-se das cartas de recommendação encontradas na carteira do Sr. de Valladores.

Nenhum receio tiveram de fazer isto por que, seis mezes depois do caso, não se tinham feito diligencias para descobrir o assassino do mexicano, que mãi e filho estavam persuadidos de que tinha morrido. Como, porém, muitas pessoas da colonia estrangeira podessem conhecer a familia Valladores e saber que este fidalgo não tinha mãi viva, Juana fez-se passar por uma de suas parentas e tomou o nome de marqueza de Arguello.

Vivendo luxuosamente, André não renunciara, entretanto, a existencia de bandido. Comprazia-se em desempenhar o duplo papel de homem do mundo e de scelerado. Tão bem escolhida fôra a sua quadrilha que julgava poder eternamente desafiar a policia, tanto mais quanto os seus proprios companheiros, á excepção do que lhe servia de cocheiro, não conheciam exactamente a sua fortuna nem a sua ultima encarnação de homem elegante, sob o nome de Valladores.

Demais, elle bem sabia que os seus milhões não durariam sempre, porque a compra do palacete e as loucas prodigalidades que commettera após tão inopinada riqueza, tinham-lhe feito enormes brechas. Ambicionava ampliar o seu poder mysterioso, dominar Pariz, e executar terriveis e sombrios commettimentos criminosos, que poriam por terra os dos mais celebres bandidos. Aquella vida fóra do vulgar, cheia de movimento, satisfazia o seu orgulho e a sua ardente imaginação.

E, todavia, foi aquelle accesso de audacia, aquelle amor do effeito e da causa que o perderam. André não tinha contado com a paciente observação, com a lucida intelligencia e com a tenacidade de um Bidache.

A carta que escrevera a Mérentier foi a causa primaria de sua perda, porque poz o seu adversario no rasto da quadrilha, e sabemos tambem quaes as vantagens que Bidache soube tirar das cartas ameaçadoras que Joanna Lacédat havia recebido.

O Perú contava com a dedicação do homem que lhe servia de cocheiro e que lhe confiara um terrivel e compromettedor segredo. Porém, apezar do cuidado que tinha em mudar, tantas vezes quantas era possivel, a libré e a côr do coupé, é certo que a policia, mais dia menos dia acabaria por prender o audacioso assassino, que tinha o singular luxo de commetter crimes em carruagem.

Os debates do processo attrahiram enormemente a attenção de toda a cidade de Pariz.

O Perú foi generoso. Não negou cousa alguma do que lhe dizia respeito e nem disse cousa que podesse fazer carga aos seus cumplices. Procurou mesmo salvar a cabeça do Beberrão, pedindo para aquelle miseravel a clemencia suprema, pois declarou que não passava de um instrumento e que fôra elle, Perú, quem combinara e tinha preparado o crime da rua de Provença, graças aos apontamentos que lhe havia dado, sem má intenção, um moço chamado Clemente Barre, sobrinho do velho assassinado e com quem fizera uma viagem, havia um anno.

Compareceu á audiencia elegantemente vestido e correctamente enluvado. Apezar do horror que os seus crimes inspiravam, teve a seu favor as mulheres, que não podiam deixar de admirar n'elle a bonita figura, o desembaraço, a coragem e a audacia, que um só instante não desmentio.

Juana, succumbida no banco dos réos, não fez outra cousa senão chorar, invocando a Virgem e lastimando-se a mais não poder.

O Perú foi condemnado á morte; Juana e os cumplices a galés perpetuas.

No dia seguinte ao da sentença, Joanna recebeu a visita de Mérentier. Como era de esperar, conversaram acerca da causa celebre que acabava de se julgar.

— O desgraçado mereceu a sorte que tem, disse Joanna. Entretanto, accrescentou tristemente, não posso esquecer uma circumstancia que me causa uma dôr viva e intima. Ah! Sr. Mérentier, aquelle malvado é filho de meu pai!

Minha filha, tambem o mesmo pensamento me atormentou, desde que principiou o processo. Mas hoje, vim justamente até aqui para dissipar a sua inquietação a tal respeito.

« Ha quinze dias, pouco mais ou menos, escrevi a um antigo armador, meu amigo, que ainda existe em Buenos-Ayres. Foi precisamente na casa d'elle, como já lhe disse, que eu travara conhecimento, ha trinta annos, com seu pai. Pedi-lhe informações sobre o caso. Ora, aqui está a resposta que recebi hoje de manhã, continuou Mérentier, mostrando uma carta.

« O filho de seu pai morreu ao cabo de um anno, e Juana só teve dous annos depois o outro filho, que devia tornar-se o assassino do meu amigo Lacédat. »

No dia 16 de abril, André, conhecido pelo nome de Perú, e Carlos de Viverols, cognominado Beberrão, foram executados na praça da Roquette. Morreram corajosamente.

Alguns mezes depois John Fitzgerald succumbia á crual molestia que o minava depois que voltara do Senegal e legava a seu amigo Patrick O'Keddy a sua fortuna, que elevava-se a cinco ou seis milhões. A esse tempo a confiscação e a venda do palacete da avenida de Villiers e de tudo quanto pertencera a Juana e ao filho, tinha já permittido que fossem pagos os credores de Lacédat e rehabilitada a sua memoria.

Joanna acolheu tranquillamente a noticia de tão inesperada fortuna.

Não poderemos nunca ser mais felizes do que somos! disse ella singularmente, abraçando Patrick pelo pescoço.

Bidache recusou tudo quanto Joanna e Patrick quizeram fazer por elle; nem tambem aceitou a situação excepcional que lhe offereceu a sua antiga administração, logo após aquelle processo em que desempenhara tão brilhante papel.

Continuou a sua modesta existencia no campo, gosando do amor materno e no meio das suas flôres. Em todos os domingos vinha a Pariz para jantar em casa dos seus amigos velhos, que então moravam n'um encantador palacio na avenida do Bosque de Bolonha.

No anno seguinte, em janeiro, o *krach* arruinou completamente ao Sr. Sarrédes, antigo cambista, e ao banqueiro Raymundo Bruck.

FIM.

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. [illegible]

MUTILADO